

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 14 de Fevereiro de 2007 Nº 24534

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 53, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o estatuído nos artigos 36 a 39-A da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, observadas as alterações conferidas aos invocados preceitos por leis editadas até 30 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO, porém, as alterações inseridas pelas Leis nº 8.628 e nº 8.631, ambas de 29 de dezembro de 2006, na mencionada Lei nº 7.098/98, bem como na Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, que, neste Estado, dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário – PAT;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 3º do artigo 2º, conforme adiante indicado:

“Art. 2º ”

§ 3º Poderá ser exigido o pagamento antecipado do imposto, conforme disposto neste regulamento e em normas complementares, relativamente a determinadas operações, prestações, atividades ou categorias de contribuintes. (cf. § 3º do art. 3º da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

II – acrescentados os §§ 5º a 7º ao artigo 10, como segue:

“Art. 10 ”

§ 5º Ressalvada declaração expressa em contrário do interessado, para efeitos da cobrança da diferença decorrente do disposto nos incisos XIII e XIV do caput do artigo 2º deste regulamento, não se considera contribuinte a empresa que desenvolva atividades exclusivamente de construção civil, ainda que inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado. (cf. § 5º do art. 16 da Lei

nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

§ 6º Nas hipóteses de que trata o parágrafo anterior, na aquisição interestadual de mercadoria, bem ou serviço, o adquirente ou o tomador de serviço mato-grossense deverá informar ao remetente ou ao prestador do serviço sua condição de não contribuinte do imposto. (§ 6º do art. 16 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

§ 7º A inobservância do disposto no parágrafo anterior implicará ao adquirente da mercadoria ou bem ou ao tomador do serviço, em relação a cada operação e ou prestação, a obrigação de recolher a multa prevista no artigo 446, inciso X, alínea f deste regulamento. (cf. § 7º do art. 16 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

III – acrescentado o inciso VIII ao artigo 11, com a redação abaixo consignada:

“Art. 11 ”

VIII – a qualquer pessoa, contribuinte ou não do imposto que, na condição de adquirente de mercadoria ou bem ou de tomador de serviços: (cf. inciso VIII do art. 18 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

a) prestar ou deixar de prestar declaração ou informação que implique desoneração ou postergação, total ou parcial, a qualquer título, do imposto;

b) deixar de observar a correta destinação ou finalidade da mercadoria, bem ou serviço, nas hipóteses de benefícios ou incentivos fiscais ou financeiro-fiscais condicionados.

IV – acrescentadas anotações relativas aos correspondentes fundamentos legais, ao final do caput do artigo 40, dos seus §§ 1º a 8º e do inciso X do § 3º, além de renumerar-se para inciso XIII o inciso XII do § 3º do referido artigo, bem como acrescentar-se o inciso XII ao mesmo preceito, como segue:

“Art. 40 (art. 11 da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 7.364/2000)

§ 1º (§ 1º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 7.364/2000)

§ 2º (§ 2º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 7.364/2000)

§ 3º (§ 3º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, inserido pela Lei nº 7.364/2000)

X – (cf. inciso X do § 3º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, inserido pela Lei nº 7.364/2000)

XII – o montante das vendas efetuadas pelo estabelecimento, informado ao fisco por instituições financeiras e administradoras de cartão de crédito ou de débito, que exceder ao valor das operações e ou prestações declarado ao fisco pelo estabelecimento; (inciso XII do § 3º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007)

XIII – (cf. inciso XIII do § 3º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, redação dada pela Lei nº 7.364/2000, renumerado para inciso XIII pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

- § 4º (cf. § 4º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, inserido pela Lei nº 7.364/2000)
- § 5º (cf. § 4º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, inserido pela Lei nº 7.364/2000)
- § 6º (cf. § 4º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, inserido pela Lei nº 7.364/2000)
- § 7º (cf. § 4º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, inserido pela Lei nº 7.364/2000)
- § 8º (cf. § 4º do art. 11 da Lei nº 7.098/98, inserido pela Lei nº 7.364/2000)

V – acrescentadas a alínea *i* ao inciso III e a alínea *b-1* ao inciso VII, ambos do artigo 446; alteradas as alíneas *a* e *a-1* do inciso VII e as alíneas *c, f* e *i* do inciso X do citado artigo; acrescentados também os §§ 17 a 20 ao mesmo preceito, nos seguintes termos:

“Art. 446

III –

i) falta de entrega ou entrega parcial pelo transportador de via do documento fiscal que acobertar a carga transportada, no prazo, forma e local fixados – multa equivalente a 5 (cinco) UPFMT, por documento fiscal não entregue, não inferior a 1% (um por cento) do valor da operação correspondente, aplicável ao transportador, sem prejuízo da exigência do imposto, se devido, e demais penalidades previstas ao remetente e ou destinatário, quando cabíveis; (alínea ‘i’ do inciso III do art. 45 da Lei nº 7.098/98, acrescentada pela Lei nº 8.628/2006)

VII –

a) falta de entrega, por qualquer meio, de documento de informação e apuração do ICMS, quando constatada em levantamento fiscal – multa equivalente a 5 (cinco) UPFMT, por mês ou fração, contado da data em que se tornou obrigatória a sua apresentação, nunca inferior a 1% (um por cento) do valor das operações e/ou das prestações de serviços realizadas no período; (alínea ‘a’ do inciso VII do art. 45 da Lei nº 7.098/98, alterada pela Lei nº 8.628/2006)

a-1) falta de entrega, por meio eletrônico ou por outro que estabelecer a legislação tributária, da Guia de Informação e Apuração do ICMS, quando constatada por cruzamento de informações mantidas em ambiente tecnológico dos sistemas aplicativos da Secretaria de Estado de Fazenda – multa equivalente ao valor de 3 (três) UPFMT, por mês ou fração, contado da data em que se tornou obrigatória a sua apresentação, aplicável enquanto perdurar a falta de entrega, não inferior a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações de serviços realizadas no período, até o limite de 200 (duzentas) UPFMT, ressalvado, ainda, o disposto nos §§ 17 e 18 deste artigo; (alínea ‘a-1’ do inciso VII do art. 45 da Lei nº 7.098/98, alterada pela Lei nº 8.628/2006)

b-1) atraso na entrega de documento de informação e apuração do ICMS, inclusive da Guia de Informação de Apuração do ICMS – multa equivalente a 3 (três) UPFMT, por documento fiscal em atraso, não inferior a 1% (um por cento) do valor das operações e/ou prestações de serviços realizadas no período, até o limite de 200 (duzentas) UPFMT, ressalvado, ainda, o disposto nos §§ 17 e 18 deste artigo; (alínea ‘b-1’ do inciso VII do art. 45 da Lei nº 7.098/98, acrescentada pela Lei nº 8.628/2006)

X –

c) não fornecimento de informação em meio eletrônico ou magnético ou conforme especificado na legislação tributária, ou fornecimento em padrão diferente do estabelecido pela legislação – multa equivalente a 3 (três) UPFMT, por mês ou fração, contado da data em que se tornou obrigatória a sua apresentação, aplicável enquanto perdurar a falta de entrega, não inferior a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações de serviços realizadas no período, até o limite de 200 (duzentas) UPFMT, ressalvado, ainda, o disposto no § 20 combinado com os §§ 17 a 19 deste artigo, bem como no parágrafo único do artigo 450. (cf. alínea ‘c’ do inciso X do art. 45 da Lei nº 7.098/98, alterada pela Lei nº 8.631/2006)

f) omissão ou fornecimento de declaração falsa, negando ou alegando a condição de contribuinte do imposto – multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação; (alínea ‘f’ do inciso X do art. 45 da Lei nº 7.098/98, alterada pela Lei nº 8.628/2006)

i) deixar de efetuar, quando intimado pelo fisco, a retificação do registro de exportação, junto ao órgão competente, gerido pelo governo federal, na forma prevista em atos complementares – multa equivalente a 4% (quatro por cento), 6% (seis por cento) ou 10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação, conforme seja, respectivamente, a 1ª (primeira), 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) intimação; (alínea ‘i’ do inciso X do art. 45 da Lei nº 7.098/98, alterada pela Lei nº 8.628/2006)

§ 17. Em relação às penalidades previstas nas alíneas a-1 e b-1 do inciso VII deste artigo, no que se refere à Guia de Informação e Apuração do ICMS, será observado o que segue: (§ 17 do art. 45 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006)

I – nenhuma penalidade será aplicada quando a Guia de Informação e Apuração do ICMS for entregue, cumulativamente:

- a) em até 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento do prazo regular para a entrega, fixado em legislação complementar;
- b) antes de vencido o prazo para entrega de outra Guia de Informação e Apuração do ICMS; e

c) antes que o contribuinte tenha sido notificado pela autoridade competente a promover a respectiva entrega;

II – a multa ficará reduzida ao valor equivalente a 1 (uma) UPFMT, por documento fiscal em atraso, quando a Guia de Informação e Apuração do ICMS for entregue após o transcurso de qualquer dos prazos previstos nas alíneas a e b do inciso anterior, desde que o contribuinte ainda não tenha sido notificado pela autoridade competente a promover a respectiva entrega;

III – a penalidade somente será aplicada após a notificação, expedida pela unidade fazendária competente, mediante emissão de Aviso de Cobrança, para que o contribuinte promova a entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência;

IV – o atendimento à notificação, no prazo assinalado no inciso anterior, assegurará ao contribuinte redução da multa ao valor equivalente a 2 (duas) UPFMT, por documento fiscal em atraso, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações e/ou das prestações de serviços realizadas no período, até o limite de 100 (cem) UPFMT;

V – transcorrido o prazo fixado no inciso III, sem que tenha havido a entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS, o Aviso de Cobrança será encaminhado para inscrição em dívida ativa do valor da multa, sem qualquer redução, dispensada a lavratura de Notificação/Auto de Infração;

VI – a entrega de Guia de Informação e Apuração do ICMS, nas hipóteses de que tratam os incisos II e IV, não dispensa o pagamento da multa aplicável à espécie;

VII – constatada a entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS, na hipótese prevista no inciso II, sem o pagamento da multa correspondente, será expedido Aviso de Cobrança,

notificando o contribuinte a efetuar o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, findo o qual será o mesmo encaminhado para inscrição em dívida ativa do valor da penalidade, sem a redução correspondente.

§ 18 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas a a b-1 do inciso VII do *caput*, ainda que na forma reduzida, bem como o respectivo pagamento, não dispensa o contribuinte do cumprimento da obrigação acessória correspondente. (§ 18 do art. 45 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006)

§ 19 Quando as penalidades de que trata este artigo tiverem por base o valor das operações ou prestações, não sendo este conhecido, será considerado o valor do faturamento médio do contribuinte, observados, para o seu cálculo, os critérios estabelecidos neste regulamento. (§ 19 do art. 45 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006)

§ 20 O disposto nos §§ 17 a 19 aplica-se também em relação à penalidade prevista na alínea c do inciso X deste artigo. (§ 20 do art. 45 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/2006)”

VI – alterado o inciso IV do artigo 446-A, acrescentando-se ao referido preceito os incisos V e VI, como segue:

“Art. 446-A

IV – no período de 30 de dezembro de 2005 a 28 de dezembro de 2006: artigo 45 da Lei nº 7.098/98 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.222, de 21 de dezembro de 1999, nº 7.364, de 20 de dezembro de 2000, nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002, e nº 8.433, de 30 de dezembro de 2005;

V – no período de 29 de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006: artigo 45 da Lei nº 7.098/98 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.222, de 21 de dezembro de 1999, nº 7.364, de 20 de dezembro de 2000, nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002, nº 8.433, de 30 de dezembro de 2005, e nº 8.628, de 29 de dezembro de 2006;

VI – a partir de 1º de janeiro de 2007: artigo 45 da Lei nº 7.098/98 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.222, de 21 de dezembro de 1999, nº 7.364, de 20 de dezembro de 2000, nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002, nº 8.433, de 30 de dezembro de 2005, nº 8.628, de 29 de dezembro de 2006, e nº 8.631, de 29 de dezembro de 2006.”

VII – acrescentado o artigo 446-B, com a seguinte redação:

“Art. 446-B As penalidades previstas no artigo 446 terão os respectivos percentuais elevados em 100% (cem por cento) ou, quando for o caso, dobrada a quantidade de UPFMT fixada, nas hipóteses em que houver dolo, fraude, simulação ou dissimulação pelo sujeito passivo. (cf. art. 45-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007)

§ 1º O agravamento da penalidade previsto no *caput* aplica-se também nos seguintes casos:

I – não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo determinado, de intimação para:

- a) prestar esclarecimentos;
- b) entregar, quando for usuário de sistema eletrônico de dados:
 - 1) os arquivos magnéticos ou assemelhados, pertinentes aos respectivos negócios ou atividades, contendo a escrituração contábil e ou fiscal, os documentos fiscais, auxiliares e de arrecadação, recebidos ou expedidos, e demais relatórios, demonstrativos fiscais ou com efeitos fiscais;
 - 2) os arquivos magnéticos ou assemelhados contendo os respectivos sistemas;

II – utilização indevida de isenção, redução de base de cálculo, crédito do imposto, incentivo financeiro ou postergação do imposto que implique redução do valor a recolher, vinculado a qualquer programa de desenvolvimento econômico.

§ 2º Para fins do agravamento da penalidade, em conformidade com o disposto no *caput*, o dolo, fraude, simulação ou dissimulação será demonstrado no momento da constituição do crédito tributário.

§ 3º A demonstração do dolo, fraude, simulação ou dissimulação deverá ser observada, também, no momento da formalização da exigência tributária pertinente à infração verificada na fiscalização do trânsito da mercadoria e execução da respectiva prestação de serviço de transporte.

§ 4º O disposto na alínea *b* do inciso I do § 1º alcança, ainda, as hipóteses em que houver atendimento à intimação, porém o arquivo for entregue com omissão ou inexistência de dado ou informação.”

VIII – acrescentadas anotações relativas aos correspondentes fundamentos legais, ao final do *caput*, dos incisos I e II e do § 2º do artigo 447, bem como das alíneas *a, b* e *c* do invocado inciso II; revogados os §§ 3º e 4º do referido artigo, acrescentando-se também os §§ 6º e 7º ao mesmo preceito, como segue:

“Art. 447 (*caput* do art. 47 da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 8.628/2006)

I – (*inciso I* do art. 47 da Lei nº 7.098/98)

II – (*inciso II* do art. 47 da Lei nº 7.098/98)

a) (alínea ‘a’ do inciso II do art. 47 da Lei nº 7.098/98)

b) (alínea ‘b’ do inciso II do art. 47 da Lei nº 7.098/98)

c) (alínea ‘c’ do inciso II do art. 47 da Lei nº 7.098/98)

§ 2º (§ 2º do art. 47 da Lei nº 7.098/98)

§ 3º revogado (cf. revogação do § 3º do art. 47 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 8.628 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

§ 4º revogado (cf. revogação do § 4º do art. 47 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 8.628 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

§ 6º Fica o Secretário de Estado de Fazenda autorizado a dispor sobre o valor mínimo de cada parcela, nas hipóteses previstas no inciso II deste artigo. (cf. § 6º do art. 47 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006)

§ 7º Os percentuais previstos no *caput* não se aplicam à penalidade fixada na alínea *c*

do inciso I do artigo 446, hipótese em que serão observados os seguintes percentuais de redução: (cf. § 7º do art. 47 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de maio de 2007)

I – pagamento único: redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa;

II – pagamento parcelado:

a) em até duas parcelas mensais e sucessivas: redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa;

b) em até quatro parcelas mensais e sucessivas: redução de 20% (vinte por cento) do valor da multa;

c) em até seis parcelas mensais e sucessivas: redução de 10% (dez por cento) do valor da multa;

d) acima de seis parcelas e até o limite fixado em ato do Secretário de Estado de Fazenda, não superior a 36 (trinta e seis): redução de 5% (cinco por cento) do valor da multa. (cf. alínea 'd' do § 7º do art. 47 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de maio de 2007)

IX – alterado o artigo 448, como indicado:

"Art. 448 O recolhimento espontâneo, feito fora do prazo fixado na legislação tributária para vencimento da obrigação principal, sujeitará o contribuinte à multa de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos de inteiro por cento) ao dia, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), aplicável sobre o valor do imposto corrigido monetariamente. (art. 41 da Lei nº 7.098/98, redação dada pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de maio de 2007)

Parágrafo único Respeitados os limites, não superior a 36 (trinta e seis) parcelas, condições e períodos fixados em legislação complementar, o débito fiscal espontaneamente confessado pelo contribuinte poderá ser objeto de acordo de parcelamento, sujeitando o mesmo à multa em percentual variável segundo o número de parcelas autorizado, aplicável sobre o respectivo valor corrigido monetariamente, conforme segue:

I – até 6 (seis) parcelas: 21% (vinte e um por cento);

II – de 7 (sete) até 12 (doze) parcelas: 22% (vinte e dois por cento);

III – de 13 (treze) até 36 (trinta e seis) parcelas: 23% (vinte e três por cento)."

X – acrescentados os incisos III e IV ao artigo 448-A, com a redação que segue:

"Art. 448-A

III – no período de 1º de janeiro de 2003 a 30 de abril de 2007: o artigo 41 da Lei nº 7.098/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.867/2002;

IV – a partir de 1º de maio de 2007: o artigo 41 da Lei nº 7.098/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.631/2006."

XI – alterado o parágrafo único do artigo 450, conferindo-lhe a redação que segue:

"Art. 450

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo não alcança as penalidades previstas nos incisos VI e VII do § 17 do artigo 446, respeitadas, porém, as disposições do inciso I do § 17 daquele artigo. (cf. parágrafo único do art. 46 da Lei nº 7.098/98, redação dada pela Lei nº 8.628 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)"

XII – acrescentado o artigo 450-A ao Capítulo I do Título IX do Livro I, com a seguinte redação:

"Art. 450-A Os bens e mercadorias apreendidos em trânsito ou em estabelecimentos não inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, com base em uma ou mais das situações descritas nos incisos deste artigo, que deixarem de ter os tributos regularizados e não forem retirados dos depósitos fazendários no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apreensão, serão considerados abandonados: (caput do art. 46-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

I – omissão de informação, ou prestação de declaração falsa às autoridades fazendárias, inclusive para efeito de obtenção de registro cadastral;

II – inserção de elementos inexatos ou omissão de registro de operação de qualquer natureza em documento ou livro exigido pela lei fiscal com o objetivo de fraudar a fiscalização tributária;

III – falsificação ou alteração de nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV – elaboração, distribuição, fornecimento, emissão ou utilização de documento que saiba ou deva saber falso ou inexato.

§ 1º Os bens e mercadorias considerados abandonados poderão ser incorporados ao patrimônio público ou serão levados a leilão, com o produto deste sendo utilizado na forma do § 2º. (§ 1º do art. 46-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006)

§ 2º O produto do leilão de bens e mercadorias considerados abandonados será utilizado, respectivamente: (§ 2º do art. 46-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006)

I – no pagamento das despesas de transporte, guarda, depósito e de leilão de mercadorias e bens;

II – no abatimento ou quitação de tributos pertinentes aos bens e mercadorias objeto do leilão;

III – remanescendo saldo, recolhido aos cofres do tesouro estadual.

§ 3º No caso de ao leilão não comparecerem interessados nos bens e mercadorias objeto da licitação, e esses serem necessários à Administração Pública, o Estado poderá optar pela incorporação dos mesmos ao patrimônio público, respeitada a forma a ser definida em ato do Secretário de Estado de Fazenda. (cf. § 3º do art. 46-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

§ 4º Os procedimentos a serem observados na aplicação das medidas determinadas neste artigo serão disciplinados em ato do Secretário de Estado de Fazenda."

XIII – alterado o artigo 455, conferindo-lhe a redação que segue:

"Art. 455 São obrigados a exhibir os impressos, os documentos, os livros, os programas e os arquivos magnéticos relacionados com o ICMS, a prestar informações solicitadas pelo fisco e a não embarçar a ação dos Fiscais de Tributos Estaduais: (cf. art. 5º-A da Lei nº 7.609/2001 c/c art. 17-E da Lei nº 7.098/98, ambos acrescentados pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007)

I – as pessoas inscritas ou obrigadas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS ou que tomem parte nas operações ou prestações sujeitas ao imposto;

II – os que, embora não contribuintes, prestem serviços a pessoas sujeitas a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III – os serventuários da Justiça;

IV – os funcionários públicos e os servidores do Estado, os servidores de empresas públicas, de sociedades em que o Estado seja acionista majoritário, de sociedades de economia mista ou de fundações;

V – as empresas de transporte de âmbito municipal e os proprietários de veículos que façam do transporte profissão lucrativa e que não sejam contribuintes do imposto;

VI – os bancos, as instituições financeiras, os estabelecimentos de crédito em geral, as empresas seguradoras e as empresas de leasing ou arrendamento mercantil;

VII – as empresas administradoras de cartão de crédito ou débito, relativamente às operações ou prestações de serviço realizadas por usuários deste Estado;

VIII – os síndicos, os comissários e os inventariantes;

IX – os leiloeiros, os corretores, os despachantes e os liquidantes;

X – as empresas de administração de bens;

XI – as empresas de informática que desenvolvam equipamentos ou programas aplicativos, ou prestem suporte, para usuário de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

Parágrafo único A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão do cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão."

XIV – alterado o caput do artigo 465, nos termos a seguir assinalados:

"Art. 465 Findo o prazo previsto para devolução das mercadorias, serão iniciados os procedimentos necessários a levá-las à venda em leilão público, observados a forma, limites, condições e prerrogativas disciplinados em ato do Secretário de Estado de Fazenda."

XV – alterado o caput do artigo 466, nos termos a seguir assinalados, bem como revogados os seus §§ 1º e 2º:

"Art. 466 A liberação das mercadorias, quando cabível, poderá ser efetivada mediante atendimento das condições e de acordo com os procedimentos disciplinados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)"

XVI – renumerado para artigo 480-A-1 o artigo 480-A, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o artigo 480-A, com a redação que segue:

"Art. 480-A Não se efetuará constituição de crédito tributário, por descumprimento de obrigação principal, pertinente ao ICMS, inclusive referente ao uso de crédito fiscal, quando seu valor total for inferior ao equivalente a 20 (vinte) UPF/MT, vigente na data em que se efetuará a constituição do referido crédito tributário. (art. 39-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.900/2003)

§ 1º O disposto neste artigo não alcança os créditos tributários decorrentes de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória vinculada ao ICMS.

§ 2º Fica assegurada a aplicação do limite previsto no caput para a cobrança dos débitos fiscais constantes do Sistema de Conta Corrente Fiscal, relativo ao ICMS, mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3º O estatuto neste artigo não implica dispensa do crédito tributário, que poderá ser exigido, respeitado o prazo decadencial, quando, isolada ou conjuntamente, for atingido o limite mínimo fixado no caput.

Art. 480-A-1

XVII – alterado o caput do artigo 483-A, acrescentadas anotações relativas aos correspondentes fundamentos legais ao final dos respectivos §§ 1º e 2º, além de também se acrescentar o § 3º ao mesmo artigo, conforme assinalado:

"Art. 483-A Poderá também ser emitido Aviso de Cobrança, dispensando-se a lavratura de NAI, para exigência da multa correspondente, nas hipóteses de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória, observados os limites, forma e condições estabelecidos neste regulamento e na legislação tributária específica. (cf. art. 41-A da Lei nº 7.609/2001 e § 5º do art. 38 da Lei nº 7.098/98, ambos alterados pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

§ 1º (cf. § 1º do art. 41-A da Lei nº 7.609/2001, acrescentado pela Lei nº 8.424/2005, c/c o § 6º do art. 38 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.433/2005)

§ 2º (cf. § 2º do art. 41-A da Lei nº 7.609/2001, acrescentado pela Lei nº 8.424/2005, c/c o § 7º do art. 38 da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.433/2005)

§ 3º Observada expressa previsão em lei, poderá ser dispensado o recolhimento da multa lançada no Aviso de Cobrança, quando houver o cumprimento da obrigação acessória no prazo previsto no § 1º deste artigo. (cf. § 3º do art. 41-A da Lei nº 7.609/2001, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006)"

XVIII – acrescentado o artigo 491-A-1, com o seguinte texto:

"Art. 491-A-1 Presumem-se, também, verdadeiros os dados e informações contidos nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as informações constantes de documentos gerados por sistemas, programas ou aplicativos, decorrentes de processamento eletrônico de dados. (art. 79-B da Lei nº 7.609/2001, c/c art. 17-D da Lei nº 7.098/98, ambos acrescentados pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

§ 1º As informações e documentos a que se refere o caput servirão como prova na constituição de crédito tributário para exigência de ICMS e ou penalidades por descumprimento de obrigação relativa ao tributo, mediante a lavratura de Notificação/Auto de Infração ou expedição de Aviso de Cobrança, conforme disposto em legislação específica.

§ 2º Nas hipóteses tratadas neste artigo, incumbe ao fisco promover o saneamento das informações, mediante etapa preexistente à lavratura da NAI ou à expedição de Aviso de Cobrança, na forma disciplinada na legislação específica.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, os documentos gerados na forma prevista no caput deverão conter a identificação da unidade fazendária responsável por sua emissão, dispensada a aposição de assinatura ou de chancela mecânica ou eletrônica."

XIX – alterado o caput do artigo 562, ficando revogado o seu parágrafo único, como segue:

"Art. 562 Os procedimentos a serem observados para realização do leilão a que se refere o artigo 465 serão disciplinados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Parágrafo único (revogado)"

XX – acrescentadas anotações relativas aos correspondentes fundamentos legais, ao final dos preceitos adiante indicados, ou, quando necessário, alteradas as já inseridas, como seguem:

a) do caput do artigo 452 e do seu parágrafo único:
"Art. 452 (cf. **caput** do art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c o **caput** e o § 2º do art. 36 da Lei nº 7.098/98)

Parágrafo único (cf. inciso I do § 2º do art. 31 da Lei nº 7.609/2001 c/c § 3º do art. 36 da Lei nº 7.098/98)"

b) do artigo 453:
"Art. 453 (cf. § 1º do art. 36 da Lei nº 7.098/98)"

c) do § 2º do artigo 454:
"Art. 454"

§ 2º (cf. § 4º do art. 36 da Lei nº 7.098/98 c/c o Convênio ICMS 93/97)"

d) do artigo 454-A:
"Art. 454-A (cf. § 5º do art. 36 da Lei nº 7.098/98 c/c o Convênio ICMS 93/97)"

e) do caput do artigo 479:
"Art. 479 (cf. art. 32 da Lei nº 7.609/2001 c/c art. 37 da Lei nº 7.098/98)

f) do caput, dos incisos I a VIII e dos §§ 2º a 5º do artigo 480:
"Art. 480 (cf. art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c o **caput** e os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

I – (inciso I do art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c o inciso I do § 2º da Lei nº 7.098/98)

II – (inciso II do art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c o inciso II do § 2º da Lei nº 7.098/98)

III – (inciso III do art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c o inciso III do § 2º da Lei nº 7.098/98)

IV – (inciso IV do art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c o inciso IV do § 2º da Lei nº 7.098/98)

V – (inciso V do art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c o inciso V do § 2º da Lei nº 7.098/98)

VI – (inciso VI do art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c o inciso VI do § 2º da Lei nº 7.098/98)

VII – (inciso VII do art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c o inciso VII do § 2º da Lei nº 7.098/98)

VIII – (cf. inciso VIII do art. 34 da Lei nº 7.609/2001 c/c inciso VIII do § 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

IX – (inciso X do art. 34 da Lei nº 7.609/2001)

§ 2º (§ 2º do art. 34 da Lei nº 7.609/2001)

§ 3º (§ 3º do art. 34 da Lei nº 7.609/2001)

§ 4º (§ 4º do art. 34 da Lei nº 7.609/2001)

§ 5º (§ 5º do art. 34 da Lei nº 7.609/2001)

....."

g) do parágrafo único do artigo 480-B:
Art. 480-B"

Parágrafo único (cf. parágrafo único do art. 35 da Lei nº 7.609/2001 c/c o **caput** do art. 39 da Lei nº 7.098/98)"

h) do caput e dos §§ 3º e 4º do artigo 483:
"Art. 483 (cf. **caput** do art. 41 da Lei nº 7.609/2001 c/c o § 3º do art. 38 da Lei nº 7.098/98, ambos alterados pela Lei nº 7.693/2002)

§ 3º (cf. § 4º do art. 41 da Lei nº 7.609/2001 c/c o § 3º do art. 38 da Lei nº 7.098/98, ambos alterados pela Lei nº 7.693/2002)

§ 4º (cf. § 5º do art. 41 da Lei nº 7.609/2001 c/c o § 4º do art. 38 da Lei nº 7.098/98, ambos alterados pela Lei nº 7.693/2002)

....."

i) do caput do artigo 490:
"Art. 490 (**caput** do art. 75 da Lei nº 7.609/2001 e cf. o **caput** e o § 4º do art. 39 da Lei nº 7.098, observada, quanto ao último preceito, a redação dada pela Lei nº 7.609/2001)

....."

j) do caput do artigo 493:
"Art. 493 (**caput** do art. 85 da Lei nº 7.609/2001 e cf. o § 4º do art. 39 da Lei nº 7.098, redação dada pela Lei nº 7.609/2001)

....."

k) do caput do art. 494:
"Art. 494 (art. 87 da Lei nº 7.609/2001 e cf. o § 2º do art. 39 da Lei nº 7.098, redação dada pela Lei nº 7.609/2001)

....."

l) do caput do art. 495:

"Art. 495 (art. 89 da Lei nº 7.609/2001 e cf. o § 2º do art. 39 da Lei nº 7.098, redação dada pela Lei nº 7.609/2001)

m) do art. 508:
"Art. 508 (cf. § 3º do art. 39 da Lei nº 7.098/98)"

XXI – revogados os artigos 467 e 563 a 570;
XXII – acrescentado o artigo 102 ao Anexo VII, com a redação assinalada:

"Art. 102 Prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, exclusivamente, nas operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários, produtos industrializados e semi-elaborados. (art. 5º-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007)

Parágrafo único O disposto neste artigo se aplica às remessas de mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados, mesmo que semi-elaborados, em operação equiparada à exportação, nas hipóteses previstas no inciso I do § 6º do artigo 4º.

Nota:
1. Vigência por prazo indeterminado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos que contêm anotações com ressalva de termo de início diferenciado, hipóteses em que serão observadas as datas neles assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Introduz alterações nos Regulamentos do ITCD e do ICMS e, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as alterações inseridas pelas Leis nº 8.628 e nº 8.631, ambas de 29 de dezembro de 2006, na Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, que, neste Estado, dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD;

CONSIDERANDO que, em decorrência, são necessários ajustes no Regulamento do ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, aprovado pelo Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – revogado o inciso I do § 1º do artigo 7º:
"Art. 7º"

§ 1º"

I – (revogado) (cf. revogação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.850/2002 pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007)

II – revogados os §§ 1º e 2º do artigo 25;
"Art. 25"

§ 1º (revogado) (cf. revogação do § 1º do art. 19 da Lei nº 7.850/2002 pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007)

§ 2º (revogado) (cf. revogação do § 2º do art. 19 da Lei nº 7.850/2002 pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007)"

III – alterado o artigo 36, conforme adiante indicado:
"Art. 36 O recolhimento espontâneo, feito fora do prazo fixado na legislação tributária para vencimento da obrigação principal, sujeitará o contribuinte à multa de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos de inteiro por cento) ao dia, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), aplicável sobre o valor do imposto corrigido monetariamente. (art. 24 da Lei nº 7.850/2002, redação dada pela Lei nº 8.631/2006 – efeitos a partir de 1º de maio de 2007)"

IV – acrescentado o artigo 43-A, com a seguinte redação:
"Art. 43-A Presumem-se, também, verdadeiros os dados e informações contidos nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as informações constantes de documentos gerados por sistemas, programas ou aplicativos, decorrentes de processamento eletrônico de dados. (art. 33-A da Lei nº 7.850/2002, acrescentado pela Lei nº 8.628/2006 – efeitos a partir de 29 de dezembro de 2006)

§ 1º As informações e documentos a que se refere o **caput** servirão como prova na constituição de crédito tributário para exigência de ITCD e ou penalidades por descumprimento de obrigação relativa ao tributo, mediante a lavratura de Notificação/Auto de Infração ou expedição de Aviso de Cobrança, conforme disposto em legislação específica.

§ 2º Nas hipóteses tratadas neste artigo, incumbe ao fisco promover o saneamento das

informações, mediante etapa preexistente à lavratura da NAI ou à expedição de Aviso de Cobrança, na forma disciplinada em legislação específica.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, os documentos gerados na forma prevista no caput deverão conter a identificação da unidade fazendária responsável por sua emissão, dispensada a aposição de assinatura ou de chancela mecânica ou eletrônica."

Art. 2º As disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passam a vigorar com as alterações adiante assinaladas:

I – alterado o Título VIII do Livro I – Parte Geral, que passa a ser designado de "Da Regra, Autorização e Medida Incomuns";

II – alterado o Capítulo I do Título VIII do Livro I – Parte Geral que passa a ser designado de "Da Regra Temporária em Face da Lacuna";

III – alterado o número do Capítulo I-A do Título VIII do Livro I – Parte Geral que passa a ser consignado como Capítulo II do Título VIII do Livro I – Parte Geral;

IV – alterado o número do Capítulo II do Título VIII do Livro I – Parte Geral que passa a ser consignado como Capítulo III do Título VIII do Livro I – Parte Geral, simultaneamente passando a ser designado de "Da Medida de Apuração e Fiscalização Diária".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos que contêm anotações com ressalva de termo de início diferenciado, hipóteses em que serão observadas as datas neles assinaladas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Fomento de Fazenda

DECRETO Nº 55, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 1/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a edição do Convênio ICMS 1/07,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto do Convênio ICMS 1/07, celebrado na 101ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Brasília, DF, no dia 16 de janeiro de 2007, e publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2007, Seção 1, p. 29, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de fevereiro de 2007, Seção 1, p. 21, nos termos do Ato Declaratório nº 3, de 2 de fevereiro de 2007:

"CONVÊNIO ICMS 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

(Publicado no DOU de 17.01.07)
(Ratificação nacional: DOU de 05.02.07)

Revigora disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 101ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam revigoradas até 31 de março de 2007 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I) o Convênio ICMS 16/91, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas internas de mercadorias de produção própria ou adquiridas de terceiros, promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA;

II) o Convênio ICMS 75/97, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), e suas partes e peças;

III) o Convênio ICMS 125/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza o Estado do Paraná a isentar do ICMS as operações destinadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA/PR, decorrentes de aquisições efetuadas com recursos doados pelo Governo Federal da Alemanha, através do Banco KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU – KfW, para o desenvolvimento do Programa de Proteção da Floresta Atlântica/PR;

IV) o Convênio ICMS 33/99, de 23 de julho de 1999, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S. A. – Ferrovias Norte Brasil;

V) o Convênio ICMS 78/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet;

VI) o Convênio ICMS 19/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de mercadorias destinadas a construção de usina produtora de energia elétrica;

VII) o Convênio ICMS 40/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e a reduzir a base de cálculo para construção ou ampliação de usinas hidrelétricas;

VIII) o Convênio ICMS 58/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação, bem como a conceder redução da base de cálculo nas operações internas, relativamente a fornecimento de mercadorias a usinas produtoras de energia elétrica;

IX) o Convênio ICMS 63/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS devido nas importações destinadas a construção, operação, exploração e conservação em seu território, da FASE-II da estrada de ferro FERRONORTE;

X) o Convênio ICMS 72/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza os Estados da Bahia e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de blocos catódicos de grafite;

XI) o Convênio ICMS 14/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS na importação das matérias-primas, sem similar fabricadas no país, destinadas à produção dos fármacos;

XII) o Convênio ICMS 22/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS);

XIII) o Convênio ICMS 62/03, de 4 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

XIV) o Convênio ICMS 87/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

XV) o Convênio ICMS 125/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Eletrificação Rural, vinculado ao Programa Nacional de Universalização denominado "Programa Luz no Campo", do Ministério de Minas e Energia;

XVI) o Convênio ICMS 02/04, de 30 de janeiro de 2004, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Goiás e Piauí a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens doados a órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, estaduais e municipais;

XVII) o Convênio ICMS 07/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Governo ao Noroeste Mineiro, adquiridos pela CEMIG – CIA. ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS;

XVIII) o Convênio ICMS 24/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza os Estados do Acre, Espírito Santo e Rondônia a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e acessórios;

XIX) o Convênio ICMS 66/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar doações de mercadorias para a Fundação Nova Vida;

XX) o Convênio ICMS 108/04, de 24 de setembro de 2004, que autoriza os Estados do Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;

XXI) o Convênio ICMS 109/04, de 24 de setembro de 2004, que autoriza os Estados do Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo a conceder crédito presumido do ICMS na interligação, ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, de sistema de pagamento por meio de cartão de crédito ou débito;

XXII) o Convênio ICMS 137/04, de 10 de dezembro 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros;

XXIII) o Convênio ICMS 153/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS;

XXIV) o Convênio ICMS 82/06, de 24 de julho de 2006, que autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, ficando convalidados os procedimentos adotados, relativamente aos convênios ora revigorados, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2007 e a data da ratificação deste convênio."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Fomento de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 489/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 326497/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **CLEU BORELLI**, RG nº 1634 CORECON/MT, CPF nº 575.311.299-49, do cargo de Técnico do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1274930011, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 18 de Dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 490/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 275762/2006, da Polícia Judiciária Civil - PJC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **MARIA MÁRCIA BATISTA**, RG nº 609.088 SSP/MT, CPF nº 468.384.721-00, do cargo de Escrivão de Polícia, Classe A, Matrícula Funcional nº 960820019, lotada na Polícia Judiciária Civil - SEJUSP, no município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de Outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Indústria e Segurança Pública

*ATO Nº 460/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LÚCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora Geral do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde – CRIDAC, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 13.02.07, p. 12.

ATO Nº 491/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear** o senhor **LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN** para exercer a função de membro titular representante da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente** no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio março de 2006 a março de 2008, em substituição ao senhor **Marcos Henrique Machado**, a partir de 01 de Fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 492/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 285767/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve declarar vago**, a partir de 25 de outubro de 2006, o cargo de Agente de Administração Fazendária - AAF, integrante da Carreira dos Profissionais de Agente de Administração Fazendária do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ocupado pelo servidor **ELVIS BOLIVAR DA SILVA**, RG nº 824.957 SSP/MT, CPF nº 551.427.371-72, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 493/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 8248/2007 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, da servidora **EDIR DE CAMPOS SIQUEIRA FIGUEIREDO**, RG nº 091.169 SSP/MT, CPF nº 161.671.391-72, admitida no cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 451580010, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 494/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18674/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, do servidor **ELPIDIO COSTA MAGALHÃES**, RG nº 091.887 SSP/MT, CPF nº 108.379.651-87, admitido no cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 331620014, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JULIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 495/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 314190/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessação para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, da servidora **FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº 12.541.800 SSP/MT, CPF nº 883.878.441-87, admitida no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 933150024, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JULIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 496/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 119, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 242261/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve afastar para exercer atribuições na Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, o servidor **FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA**, RG nº 007.477 SSP/MT, CPF nº 086.209.891-20, admitido no cargo de Auditor do Estado, Classe D, Nível 07, Matrícula Funcional nº 260430013, lotado na Auditoria Geral do Estado - AGE, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Auxiliar Geral do Estado

ATO Nº 497/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 54035/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.627,49 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 12.02.79 a 15.11.81, 01.03.82 a 31.05.82, 17.02.83 a 01.02.84 e 13.02.84 a 15.01.2007, a Srª **ABGAIL DE OLIVEIRA MASSARIOL**, RG nº 821.656/SSP-MT, CPF nº 174.024.251-34, Matrícula nº 171890019, Título de Eleitor nº 2622818/56, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 2755, de 25.07.90 - D.O de 25.07.90 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de Nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "OLÍMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA", município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 498/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18834/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.952/2005, de 09.03.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **ADACY CONCEIÇÃO MIRANDA DA SILVA**, RG nº 1020725-2/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.668,09 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos)**, na Categoria Funcional de Professor, Classe "C", Nível "09"..."

LEIA-SE:

"...com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.717,84 (um mil setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10"..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 499/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 726/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.529,85 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, períodos de 16.02.81 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83, 17.02.83 a 01.02.86, 03.03.86 a 30.07.87, 22.02.88 a 22.04.88, 23.05.88 a 28.02.89, 01.03.89 a 31.10.90, 01.03.92 a 03.10.92 e de 01.03.93 a 17.01.2007. **AVERBADOS:** 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Portaria nº 153/99/SAD - D.O. de 18.08.1998, a Srª **ALGENINA LEITE DE ALMEIDA**, RG nº 0198981-2/SSP-MT, CPF nº 229.462.091-72, Título de Eleitor nº 37929818/64, Matrícula nº 235320013, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 2.954, de 09.06.03 - D.O. de 09.06.03 (40 horas), transposta para o cargo de Professora da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/00426/SEDUC, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO", município de Jangada/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 500/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 30533/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, período de 24.03.80 a 28.02.81 e 08.06.83, a 15.01.2007. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, referente a Contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 87/92 e 92/97, conforme Portaria nº 66/00 D.O de 17.03.2000,

a Sr^a. **ALICE REZENDE CARNEIRO** RG nº 0042452-8/SJ/MT, CPF nº 141.828.581-15, Matrícula nº 161530010, Título de Eleitor nº 006938701813, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 1221, de 08.02.85 – D.O. de 08.02.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004-D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Núcleo de Tecnologia Educacional, município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 501/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **160915/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da decisão judicial proferida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no Mandado de Segurança Coletivo nº. 42538/2005 – Classe II – 10, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 20, inciso II da Lei nº 3.587, de 16.12.74 e Art. 40, parágrafo único, art. 51, ambos da Lei Federal nº 8.935, de 18.11.94, com proventos integrais, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, conforme contribuição para o regime próprio de Previdência Social- IPEMAT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o Sr **ALVINO LEILIS DA SILVA**, RG nº 036.006/SSP-MT, CPF nº 293.117.051-87, Título de Eleitor nº 37217418/48, no cargo de Tabelião de Notas, nomeado pela Portaria nº 48/81, de 24.11.81, município de General Carneiro – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 502/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº **155958/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.81 a 31.01.82, 26.04.82 a 26.06.82 e 01.08.82 a 15.01.2007, a Sr^a **ANA CÉLIA LIBERATO DE OLIVEIRA GRILO**, RG nº 672.887/SSP-MT, CPF nº 436.935.987-20, Matrícula nº 140430016, Título de Eleitor nº 69842918/05, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", nomeada pelos Decretos nºs 2274, de 14.01.83 – D.O. de 14.01.83 (22 horas) e 830, de 13.08.84 – D.O. de 13.08.84 (22 horas) transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de Nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 10.10.2004 – D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 503/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **4472/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.529,85 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO**

ESTADO: 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, períodos de 01.03.80 a 31.01.82 e 21.01.85 a 16.01.2007, já **DESCONTADOS:** 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, nos períodos de 16.06.93 a 31.12.93 e 09.02.2004 a 23.09.2005. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis), conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 0.374.238-5/2003, apenso, fls. 38/51-SAD, a Sr^a **ANA LEAL**, RG nº 1016845-1/SJ-MT, CPF nº 569.925.641-53, Matrícula nº 365130044, Título de Eleitor nº 69738918/21, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 1171, de 21.01.85 – D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, pela Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", município de Carlinda - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 504/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **132673/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.833/2006, de 16.05.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **ANTONIO PAIXÃO CARDOSO**, CABO – PM – RR, RG nº 876.300/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.701,16 (um mil setecentos e um reais e dezesseis centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos e 11 (onze) e 04 (quatro) dias, de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, períodos de 18.05.81 a 25.12.84 e 30.01.85 a 12.12.2005..."

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.879,66 (um mil oitocentos e setenta e nove reais sessenta e seis centavos)**, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, períodos de 18.05.81 a 25.12.84 e 30.01.85 a 16.05.2006..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 505/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **162571/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 79, de 13.12.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 187, de 15.07.2004 e 227, de 08.12.2005, com subsídio integral, no valor de **R\$ 8.234,70 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, contando com 36 (trinta e seis) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, períodos de 11.05.75 a 22.08.77 e 13.08.82 a 16.01.2007. **AVERBADOS:** 10 (dez) anos e 25 (vinte e cinco) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados nas Certidões de Tempo de Serviço e Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante dos Processos nºs 0.183.241-7/97 e 0.388.612-3/2003, apensos, fls 39/67-SAD, o Sr. **ELVIDIO DE MOURA**, RG nº 139.627/SSP-MT, CPF nº 065.634.811-91, Matrícula nº 126440018, Título de Eleitor nº 37626518/30, no cargo efetivo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "05", nomeado pelo Decreto nº 1321 de 06.05.87 – D.O. 06.05.87, enquadrado na referida carreira pelo Decreto nº 2254, de 04.01.2001 – D.O. 04.01.2001, reenquadrado pelo Ato Administrativo nº 004/2006/SGP/SAD – D.O. de 23.01.2006, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 506/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16563/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2003, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 1.518,69 (um mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, contando com 18 (dezoito) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 03.03.86 a 30.07.87, e de 01.03.89 a 27.07.2006, a Sra. **MARIA JOSÉ TOLEDO**, RG nº 1148525-6/SJ-MT, CPF nº 781.766.621-00, Matrícula nº 230120016, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", nomeada pelo Decreto nº 2654 de 15.06.1990 – D.O. de 12.02.1990 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04) promovido de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr LEOPOLDO AMBROSIO FILHO", município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.

ATO Nº 507/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6555/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei nº 7468, de 16.07.2001, com as alterações pela Lei nº 8.270 de 29.12.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.759,72 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, período de 15.05.76 a 16.01.2007. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, referente a Contagem em dobro de 12 (doze) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 78/83, 83/88, 88/93 e 93/98, conforme Portaria nº 68, de 08.06.98 – D.O de 19.06.98, fls 38-SAD, a Srª. **MARIA SOUZA CÂNDIDO**, RG nº 0203943-5/SSP-MT, CPF nº 181.347.421-49, Matrícula nº 813440017, Título de Eleitor nº 9326418/72 na Categoria Funcional de Agente de Serviço de Trânsito, Classe "B", Nível "09", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, pelo Decreto nº 3025, de 05.09.2001 – D.O. de 11.09.2003, reenquadrada pelo Decreto nº 4241, de 24.04.2002 – D.O de 24.04.2002, promovida de nível, conforme Decreto nº 5216, de 28.02.2005 – D.O de 28.02.2005, lotada no Departamento Estadual de Trânsito/2ª CIRETRAN, município de Rondonópolis- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.

ATO Nº 508/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 27958/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.529,85 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, contando com 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, períodos de 01.03.80 a 11.02.90, 13.02.91 a 16.02.93 e 17.02.95 a 17.01.2007. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, e 03 (três) meses, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, fls 81/82-SAD, a Srª **MARIA VERÔNICA DA SILVA**, RG nº 057.007/SSP-MT, CPF nº 814.589.161-20, Matrícula nº 57520011, Título de Eleitor nº 003060301864, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 - D.O de 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de Nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00174/2005, de 15.04.2005 - D.O de 15.04.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. YTRIO CORRÊA", município de Alto Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.

ATO Nº 509/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101279/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98 e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96, com proventos integral, no valor de **R\$ 2.359,18 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.05.76 a 15.01.2007, a Srª **MARIUSA AMORIM DA SILVA**, RG nº 036.859/SSP-MT, CPF nº 419.853.701-15, Matrícula nº 124560016, Título de Eleitor nº 33240618/05, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", nomeada pelo Ato Governamental de 18.03.80 - D.O de 18.03.80 (22 horas) e Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transposta para a referida Carreira, pelo Decreto nº 2.067, de 21.05.86 – D.O de 21.05.86, conforme decisões constantes do STF-ERE nº 118.032-3/211 - DF, de 25.10.90 – D.O.U de 13.11.90, pág. 12.933, promovida de Nível, conforme Portaria nº 031, de 13.01.95 – D.O de 26.01.95 e de Classe, pela Portaria nº 626, de 11.10.2003 – D.O de 11.10.2003 lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BRIENNE DE CAMARGO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.

ATO Nº 510/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 70101/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, períodos de 24.08.81 a 31.12.81, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 24.01.2006. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados no Despacho nº 695/88, de 01.09.88 – D.O de 19.09.88, a Sra. **NANCI APARECIDA TOMIASI DE MARCHI**, RG nº 1360394-9/SSP-MT, CPF nº 881.079.901-10, Matrícula nº 142240010, Título de Eleitor nº 81567518-13, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "10", nomeada pelo Decreto nº 1171 de 21.01.85 - D.O de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas, semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "NOSSA SENHORA DE LOURDES", município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 14 de fevereiro de 2007.

SECRETARIAS**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2007

PROCESSO Nº: 35235 de 08/02/2007/CCV
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
CONTRATADO: EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Locação de Serviços para Elevadores ATLAS SCHINDLER S/A, conservação.

VALOR: R\$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir de 01/02/2007 a 31/01/2008.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

IVANA COCARELLI
Elevadores Atlas Schindler S/A
CONTRATADA

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0199/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 254.511/SAD**, de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente Prisional do Sistema Prisional – Anexo I
- II – Assistente do Sistema Prisional – II
- III – Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo - Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
905690010	CLAUDIA FERNANDA N. DOS SANTOS	B	08.11.2006
853760012	SILVANA DOS SANTOS LEITE	B	24.11.2006

Anexo II
Cargo – Assistente do Sistema Prisional

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Efeito Financeiro
953200019	BENEDITO CÉSAR NORONHA DE OLIVEIRA	C	08.11.2006

Anexo III
Cargo – Agente Orientador do Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Efeito Financeiro
803010010	BENEDITO MARTINS DE BULHÕES	B	24.11.2005

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. – 325530/2006 – **JANETE SCHIMITT POZZER**, RG: 55821798, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Sorriso. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 044/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 22/02/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de 21/08/1995 a 20/08/2000.

LEIA-SE:
Quinquênio de 12/03/1992 a 11/03/1997.

02) Proc. Nº. – 303248/2006 – **MARIA DOS SANTOS DE ASSIS**, RG: 10702829, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Juína. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 055/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 06/03/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de 21/08/1995 a 20/08/2000.

LEIA-SE:
Quinquênio de 10/06/1995 a 09/06/2000.

03) Proc. Nº. – 148885/2006 – **MARCOS FERREIRA DE MORAES**, RG: 999345, Agente de Administração Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 280/2000 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 28/08/2000, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de 22/03/1994 a 21/03/1999.

LEIA-SE:
Quinquênio de 01/04/1994 a 31/03/1999.

04) Proc. Nº. – 311181/2006 – **MARLENE ANDRADE VICK**, RG: 559432, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 201/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 13/07/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de 26/01/1995 a 25/01/2000.

LEIA-SE:
Quinquênio de 19/07/1996 a 18/07/2001.

05) Proc. Nº. – 188353/2006 – **MARIANGELA LOPES DE OLIVEIRA**, RG: 4261150, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 097/1991 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 29/04/1991, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de 21/01/1985 a 20/01/1990.

LEIA-SE:
Quinquênio de 13/02/1984 a 12/02/1989.

06) Proc. Nº. 193104/2006 – **NIUBE DA BOA MORTE DIAS**, RG: 51605, Técnico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 056/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 08/03/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de 25/09/1995 a 24/09/2000.

LEIA-SE:
Quinquênio de 05/10/1995 a 04/10/2000.

07) Proc. Nº. 178986/2006 – **PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA**, RG: 03314499, Agente da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 066/1990 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 29/05/1990, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de 03/12/1982 a 02/12/1987.

LEIA-SE:
Quinquênio de 03/12/1979 a 02/12/1984.

08) Proc. Nº. – 298456/2006 – **SONIA AMABILE MORO**, RG: 6891240, Agente de Administração Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 763/1999 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 02/12/1999, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de 22/03/1994 a 21/03/1999.

LEIA-SE:
Quinquênio de 10/04/1991 a 09/04/1996.

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

09) Proc. Nº. – 184001/2006 – **SOLANGE MARIA DE BARROS**, RG: 0907092936, Professora, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de Cáceres.

Averbem-se:

- 11 (onze) meses e 02 (dois) dias:

Nos períodos de 01/08/1978 a 02/07/1979, prestado ao Colégio Coração de Jesus.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- 01 (um) ano e 03 (três) dias:

Nos períodos de 25/03/1976 a 27/03/1977, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Nos termos da lei complementar nº. 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 127. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

10) Proc. Nº. – 23167/2007 – **WILMA BOHAC FRANCISCO**, RG: 3994574, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias:

Nos períodos de 16/02/1965 a 18/06/1965, 18/06/1965 a 15/02/1966, 29/03/1966 a 03/03/1969, 01/02/1971 a 31/07/1973 e 01/06/1974 a 29/09/1974, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, na Função de Professora.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

III – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

11) Proc. Nº. 231982/2006 – **JOSE FERREIRA DA SILVA**, RG: 472407, Vigia, da Secretaria de Estado de Saúde, em Jaciara. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00230/2006, publicado no D.O. de 28/07/2006, referente aos períodos de 01/06/1993 a 31/05/1998.

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****PORTARIA Nº 003/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 97 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, para o exercício do período aquisitivo 2006/2007.

FEVEREIRO/07

Maria aparecida Cerci

MARÇO/06

Albacete Santana Lopes
Benedito Pinto de Souza

ABRIL/07

Carlos Roberto Leon Leite
Carlos C. Ribeiro Neto
Edilson V.R. de Oliveira
Erlaine R. Silva
Marcio Barbosa Brandão
Paulo César de Souza
Rita de Cássia Oliveira Chiletto

MAIO/07

Juci Alves de Arruda
Márcia Silva P. Rivera

JUNHO/07

Glória Maria da Silva
Luiz Cláudio Pereira Scheffer
Roberto Pimentel
Luçeni Grassi de Oliveira
Tânia Maria Salém Gonçalves

JULHO/07

Benedito da Silva
Creuza Coelho S. Bezerra
Dalila Vargas O. Sifuentes
Elena Alves Nogueira
Édson Capistrano de Alencar
Élton dias Padilha
Jazon César Coelho
João Bosco Cardoso
João Maurício Ribeiro
Luis Carlos Dorileo
Maria da Glória Brito S. Correa
Sebastião Renato de Moraes
Zelma Beatriz P. Miranda

AGOSTO/07

Denize Aparecida R. Amorim
João Olavo F. Bastos
Maria Áurea Ferreira Coelho

SETEMBRO/07

Manoel Clotildes da Silva

NOVEMBRO/07

Edna Luzia A. Sampaio
Énio Alves dos Santos
João Batista Marques Figueiredo
Luiz Gonzaga Toledo
Willian César Sampaio

DEZEMBRO/07

Carlos Rossato S. Ávila
Edson Fontana de Oliveira
Edson da Costa Ribeiro
Ericnilson da Costa Lana
Gisele Gugel
Jocilene de Oliveira S. Palma
Júlia Satie Y. Matsuoka
Lígia Camargo Madruga
Lorenice Bitencourt Serra
Marcos César Neves
Maria Aparecida de Carvalho
Maria Clara R.M. Coutinho Cathalath
Maria Lucidalva C. Moreira
Nilson Antônio Batista
Reinaldo Vaz Guimarães

JANEIRO/08

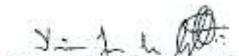
Antônio Abutakka
Edmar Augusto Vieira
João Benedito Pereira Leite Sobrinho
Jorge Massanobu Kuroyanagi
José Francisco Ourives
Juraci de Ojeda Ala Filho
José Mário de Albuquerque Affi
Luzia Ivo de Almeida Arima
Marcia Consuelo R.Silva Melo
Maria Auxiliadora M. Vasconcelos
Marilide Brito Lima
Neuci Pimenta de Medeiros
Paulo Fernandes Rodrigues
Paulo Henrique L. de Oliveira
Regiane Berchieli
Susan Dignart
Valdi de Souza Leal
Vinicius de Carvalho Araújo
Tereza Neide N. Vasconcelos

FEVEREIRO/07

Carla Cristina Araújo Vasquez

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, em Cuiabá (MT), 13 de Fevereiro de 2007.


YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 022/2005/SECOM/MT

Contratante	: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN : Época – Editora Promoções e Comunicações Ltda.
Contratada	: Contratação de agências de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividades da Administração Pública Estadual – direta e indireta e entidades autárquicas e fundações de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Estado de Mato Grosso, estando, incluídos, nesses serviços, organizações de eventos, tanto internos, quanto externos, com as respectivas montagens necessárias a cada tipo de evento. : R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Objeto	
Valor	
Dotação Orçamentária	: Órgão/Unidade: 30.103 – Recursos sobre a supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Projeto Atividade: 8024; Elemento de despesa: 3390 3900; Fonte: 100; Orçamento 2007 da SEPLAN/MT : Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Fundamento legal	
Vigência	: 12/01/2007 a 31/12/2007.
Assinam	: Yénes Jesus de Magalhães, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social e Osmar Soares da Silva Júnior, representante da contratada.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ESTADO DE MATOGROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATOGROSSO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 003/2007/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 063/CPAD-004/05, datado de 01/02/2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 004/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 01/03/2005 publicada no Diário Oficial do Estado de 02/03/05, republicada por ter sido incorreta no Diário Oficial do Estado de 09/03/2005, e prorrogada pela Portaria 011/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 27/06/2005, e aditada pelas Portarias nºs 005 e 014/05/GS/COFAZ/SEFAZ de 18/03/2005 e 22/08/2005 respectivamente, e prorrogada pelas Portarias nº 022/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, Portaria nº 001/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, Portaria nº 009/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, Portaria nº 024/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, Portaria nº 046/06/GS/COFAZ/SEFAZ e Portaria nº 047/06/GS/COFAZ/SEFAZ.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para dar andamento à instrução processual, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição Federativa do Brasil e o Art. 10, X da Constituição Estadual que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 22/11/2006.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2007.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATOGROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATOGROSSO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 004/2007/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/90, combinado com os artigos 69, 75 §1º e 93 §1º, todos da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004; e,

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 004/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 1º de março de 2005, contidas no Ofício nº 064 e 065/CPAD-004/05 datado de 01/02/2007 e 02/02/2007, respectivamente;

Considerando suposta irregularidade apontada no Termo de Análise de Documentos, elaborado pela Comissão Processante, onde após observação minuciosa nos processos de liberação de créditos, através de Pedidos de Utilização de Créditos - PUC's, inseridos nos autos, verificou-se a utilização de créditos no valor total de R\$562.677,64 sem os correspondentes Pedidos De Autorização De Crédito - PAC's, que deveriam estar autorizados pelo Coordenador De Fiscalização, como preceitua a legislação;

Considerando que a autoria da suposta irregularidade é atribuída, em tese, aos servidores fazendários, Norberto Almeida Filho e Eritla Alves Rodrigues – Agentes de Administração Fazendária por ocasião do exercício de suas atividades funcionais na Agência Fazendária de Tapurah;

Considerando que a conduta irregular dos servidores, se comprovada, violou normas estatutárias e regulamentares, além de ter, em tese, causado prejuízo ao erário;

RESOLVE:

I – Aditar a Portaria nº 004/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 01 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02 de março de 2005 e republicada em 09 de março de 2005, as supostas irregularidades retromencionadas, que, em tese, estão sendo atribuídas aos servidores acima citados.

II - Determinar que a Comissão Processante designada pela mencionada Portaria apure em toda sua extensão as irregularidades aditadas, bem como, se no trâmite do processo administrativo disciplinar surgirem outras que tenham vinculação com o fato, reabrir aos acusados, o prazo para produção de provas.

III - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para dar andamento à instrução processual devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o Art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22/01/2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2007.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 015/2007

Torna público valores das arrecadações do ICMS, FUPIS, transferências recebidas da União e respectivas cotas-parte destinadas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, relativo ao mês de Dezembro de 2006.

O Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de Janeiro de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público os valores do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS, das transferências recebidas da União e das respectivas cotas-parte destinadas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, relativo ao mês de dezembro de 2006, conforme demonstrativos em anexo.

Parágrafo Único – Os valores constantes dos demonstrativos foram apurados em regime de competência, ou seja, representam o produto das arrecadações de cada período respectivo, independentemente da data de efetivação do ingresso financeiro.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 31 de janeiro de 2007.



BASE DE CÁLCULO DA COTA-PARTE DO FPM

ICMS – DEZEMBRO/2006	
I - Arrecadação	289.082.567,43
ICMS Normal	285.614.424,65
Multas e Juros de Mora do ICMS	1.673.613,76
Multas e Juros de Mora Divida Ativa do ICMS	289.742,08
Divida Ativa do ICMS	1.504.786,94
II - Compensação Lei nº 8.279 de 30/12/2004 - Parte do Estado	544.005,66
III - Compensação Lei nº 8.279 de 30/12/2004 - Parte dos Municípios	1.049.365,72
IV - Compensação Lei nº 8.279 de 30/12/2004 - Total (II + III)	1.593.371,38
V - Base para Cálculo do valor para os Municípios (I - IV)	287.489.196,05
VI - Valor para os Municípios [(25% de V) + III]	72.921.664,73
VII - Valor Repassado aos Municípios	72.921.669,20
VIII - Diferença entre Repassado e Devido = (VII - VI)	4,47

IPI – DEZEMBRO/2006	
I - Valor Transferido pela União	2.968.884,77
II - Retenção do FUNDEF	445.332,68
III - Retenção do PASEP	25.235,50
IV - Base para Cálculo do Valor para os Municípios (I - II - III)	2.498.316,59
V - Valor para os Municípios (25% de IV)	624.579,15
VI - Valor Repassado aos Municípios	624.579,16
VII - Diferença entre Repassado e Devido = (VI - V)	0,01

FEP – DEZEMBRO/2006	
I - Valor Transferido pela União	220.322,49
II - Retenção do PASEP	2.203,22
III - Base para Cálculo do Valor para os Municípios (I - II)	218.119,27
IV - Valor para os Municípios (25% de III)	54.529,82
V - Valor Repassado ao FPM	54.529,81
VI - Diferença entre Repassado e Devido = (V - IV)	(0,01)

FUPIS – DEZEMBRO/2006	
I - Arrecadação	195.097,65
II - Valor para os Municípios (25% de I)	48.774,41
III - Valor Repassado aos Municípios	51.252,99
IV - Diferença entre Repassado e Devido = (III - II)	2.478,58

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2007.
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- ENINCO CONSTRUTORA E PLANEJAMENTO LTDA, 13.317.364-0; Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 02/2007 Vila Bela Ss. Trindade, 13 de fevereiro de 2007.
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	AREA	VALIDA.
-----	------	----	------	---------

020.677.871-60	ADELSON VENTURA DE SOUZA	1729411-8 SSP/MT	97,00	
901.097.751-04	GILBERTO VENTURA DE SOUZA	7.965.154 SSP/MG	97,00	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.
Aparecida Maria de França Soares - Gerente

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL (TDI).

Reconheço que os micro produtores rurais abaixo relacionados:

NOME	CPF.	ÁREA(Has)	VENCT.CONT
IVO LUFT	134.916.950-15	15,0 HAS	19/10/2011
PEDRO LUIZ FRANÇA	495.671.791-15	50,0 HAS	03/07/2007

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior à 100 has, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da port. 114/2002. Canarana-MT, 27/10/2006 Rosell W.Faccio –gerente fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE VISTAS Nº 001/2007

Tendo em vista a retificação da NAI nº 40218001100087100410 às fls 141/142, promovida pelo FTE autuante, abrimos vistas do PAT nº01/05 da empresa H F Comércio de Cereais Ltda, IE: 131765647 CNPJ: 01995375/000100, estabelecida à Rod BR 158 KM 233, zona Rural, município de Água Boa MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Água Boa, sito a Ave Araguaia, nº 330, sala 06, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado para continuidade de julgamento em 1ª Instância.

Agência Fazendária de Água Boa, 14 de fevereiro de 2.007.

Elizandra Zandavalli AAF Gerente Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Cria o Conselho Consultivo do Parque Estadual Igarapés do Juruena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no capitulo IV, Art. 29 e Capítulo V, Art. 17 da lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e seu Decreto regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e o disposto no Capítulo II, Art. 7º do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Igarapés do Juruena, localizado nos Municípios de Colniza e Cotriguaçu – MT.

Art. 2º - Compete ao Conselho Consultivo do Parque:

- I – elaborar seu regime interno, no prazo de noventa dias contados da sua instalação;
- II – acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação - UC, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III – buscar a integração da UC com seu entorno e com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos;
- IV – esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a UC;
- V – avaliar o orçamento da UC e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
- VI – opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da UC;
- VII – acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- VIII – manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto naUC, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e
- IX – propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior daUC, conforme o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.



SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 368/2006/01/01 ASJU.

Processo 0.053.857-4/2006 – SINFRA.
Objeto do Contrato: Reforma das Instalações Elétricas, Instalação do SPDA e Posto de Transformação de 225 KVA para atender a Unidade de Ensino Descentralizado do CEPROTEC/MT, no Município de Alta Floresta-MT. Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 368/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 11.952,54 (Onze Mil,

Novocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Partes: LALUCE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 369/2006/01/01 ASJU.

Processo 0.053.848-5/2006 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Reforma das Instalações Elétricas, Instalação do SPDA e Posto de Transformação de 225 KVA para atender a Unidade de Ensino Descentralizado do CEPROTEC/MT, no Município de Sinop-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 369/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 10.174,84 (Dez Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Partes: LALUCE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 022/07

PROCESSO: 54.513-9/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de CANABRAVA DO NORTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 003/2007/GAB/SAJU/SEJUSP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Altera os procedimentos para confecção da Carteira Individual do Visitante – CIV, para acesso nos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso.

O Secretário Adjunto de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Título VIII – Do Contato Externo, Capítulo III – Das Visitas, do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Prisionais do Estado de Mato Grosso, editada pelo Decreto nº 5.683 de 13 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que as visitas ao reeducando custodiado nos estabelecimentos penais do Estado se caracterizam sob duas modalidades: as comuns de direito e as conjuguais (chamadas visitas íntimas) como regalia, previsto no artigo 113 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o Sistema Prisional busca humanizar o Sistema, reforçando os vínculos afetivos, sociais e familiares, de modo a contribuir para a reintegração social do interno através das visitas periódicas dos familiares ;

CONSIDERANDO a necessidade em alterar o procedimento de confecção da Carteira Individual do Visitante-CIV para acesso dos visitantes nos Estabelecimentos Penais do Estado, visando dar celeridade na confecção e intensificar o controle e a segurança;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os procedimentos para a confecção da Carteira Individual do Visitante – CIV, a qual será expedida pelo Sistema Prisional, sendo que:

- I - Para elaboração da CIV, o reeducando indicará ao Serviço Social do estabelecimento penal no máximo 04 nomes de visitantes, indicando o grau de parentesco;
- II - O Serviço Social fará análise de cada situação e após aprovada a confecção pelo Diretor do Estabelecimento Penal, recolherá dos visitantes aprovados a fotocópias do RG, 02 fotos 3x4 e comprovante de residência (água/luz e telefone) .
- III - A Carteira será confeccionada pelo Diretor do Estabelecimento Penal, o qual deverá encaminhar a Superintendência do Sistema Prisional para análise, sendo que após aprovada, será assinada pelos Superintendentes do Sistema Prisional, plastificada e carimbada com o logotipo do Estado de Mato Grosso.
- IV - Os visitantes, tais como: voluntários de qualquer crença, operários ou qualquer outro que exerça atividade habitual, ou por determinado prazo, deverá solicitar o cadastro na Unidade, solicitando a carteirainha.

Art. 2º - Após o ingresso do reeducando no estabelecimento penal, os visitantes terão acesso a Unidade somente com a CIV, a qual, após formalizada pelo visitante, deverá ser encaminhada a Superintendência no prazo máximo de 07 (sete) dias para expedição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário constante na Portaria 020 de 29 de setembro de 2004 que instituiu a Carteira Individual do Visitante-CIV.

Art.4º - Remeta-se cópia ao Comandante do Batalhão de Guardas da Polícia Militar, Diretores dos Estabelecimentos Penais, Juízo da Execução Penal ou competente e OAB/MT, para conhecimento e adoção de providências que entender necessárias.


CARLOS ALBERTO SANTANA
Secretário Adjunto de Justiça

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 040/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ofício nº. 536/2006 – 6ª PCível, Peças de Informação nº. 010928-06/2006, da 6ª Promotoria de Justiça de Várzea Grande – Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Técnico Administrativo Educacional e Bacharel em Direito e ANA MARIA TESSELE DUTRA, Professora, ambos lotados na Assessoria Jurídica da, para sob a Presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Sindicância Administrativa,

a fim de apurarem as denúncias de irregularidades, em tese, atribuídas a atual gestão da Escola Estadual Sarita Baracat, situada no município de Várzea Grande/MT, conforme notícia os processos nº. 309967/2006, 332627/2006 e 19735/2007.

Art. 2º. Determinar o afastamento da Professora e atual Diretora, Sra. Zenir Rondon de Arruda, matrícula nº. 318400162, devendo assumir, interinamente, em seu lugar o Professor Paulino César de Carvalho, matrícula nº. 37070011, conforme indicação da Superintendência de Gestão Escolar, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº. 207/2004.

Art. 3º. Disponibilizar a Professora Zenir Rondon de Arruda para que se apresente, a partir da publicação desta Portaria, à Assessoria Pedagógica de Várzea Grande, com a finalidade de lá cumprir sua carga horária de trabalho até o término dos trabalhos sindicantes.

Art. 4º. Determinar que a Comissão de Sindicância inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2007-CEE/MT

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, constituída através da Portaria Nº 012/07-CEE/MT, de 18 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do dia 23/01/2007, página 19, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 209, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de mesma data, que dá nova redação à Seção V, do Título IV, da Lei Complementar Nº 49, de 01 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação, torna público aos segmentos e entidades a serem consultados, o presente Edital de Regulamentação do Processo de escolha de Conselheiros Titular e Suplente, nas vagas existentes para a recomposição deste Colegiado, de acordo com os seguintes procedimentos e cronograma:

I – DA COMISSÃO ESPECIAL.

A Consolidação do processo de escolha de Conselheiros Titular e Suplente nas vagas existentes, em 2007, nos termos da Lei Complementar Nº 209/2005, será realizada sob a responsabilidade da Comissão Especial constituída através da Portaria Nº 012/07-CEE/MT, de 18 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do dia 23/01/2007, página 19, instalada na Sala da Gerência Técnica do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, que fica localizado na Rua Comandante Costa, 349, centro, nesta Capital.

II – DAS VAGAS EXISTENTES, POR SEGMENTO REPRESENTATIVO NAS RESPECTIVAS CÂMARAS.

2.1 – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CEB:

- a) Representante do segmento Pais de Aluno da Educação Básica - 01 (um) Suplente – para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;
- b) Representante do segmento Alunos da Educação Básica –1 (um) Suplente – para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;
- c) Representante das Centrais Sindicais dos Trabalhadores – 01 (um) Suplente – para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;
- d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública Básica – 01 (um) Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
- e) Representante da Educação Escolar Indígena – 01 (um) Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
- f) Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – 01 (um) Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
- g) Representante de Dirigentes de Estabelecimento de Ensino Privado – 01 (um) Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
- h) Representante dos Secretários Municipais de Educação – 01 (um) Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
- i) Representante da Secretaria de Estado de Educação – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
- j) Representante da Secretaria de Estado de Educação – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente – para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;
- k) Representante da Educação Especial – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011.

2.2 – CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-CEPS:

- a) Representante das Federações Empresariais – 01 (um) Suplente, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;
- b) Representante das Instituições de Ensino Superior Públicas – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
- c) Representante das Instituições de Ensino Superior Privadas – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
- d) Representante de Instituições de Ensino Público de Educação Profissional – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
- e) Representante do Conselho Estadual do Trabalho – 01 (um) Suplente – para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;
- f) Representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011.
- g) Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do Ensino Superior – 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011.

III – CRONOGRAMA DE AÇÕES:

- 3.1 - Divulgação da Lista dos segmentos representativos, no processo de recomposição para as respectivas Câmaras do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, de acordo com os Anexos I e II deste Edital;

- 3.2 - Até 22 de fevereiro de 2007, manifestação formal, à Comissão Especial, por parte das entidades postulantes, comprovando sua representatividade no segmento que "postula" participar, através de: base territorial, com atuação no Estado de Mato Grosso; atendimento dos critérios de representatividade, impreterivelmente, até às 17:00 horas local;
- 3.3 - Até 26 de fevereiro de 2007, publicação da Lista das entidades participantes do processo de escolha, conforme o § 1º, do Artigo 37, da LC Nº 209/05;
- 3.4 - De 01 a 15 de março de 2007, período de consulta aos segmentos e suas entidades para indicação de 03 (três) nomes de acordo com as vagas constantes no Item II deste Edital;
- 3.5 - Dia 16 de março de 2007, encaminhamento das Listas Tríplices à Comissão Especial instalada no CEE/MT, impreterivelmente até às 17:00 horas local;
- 3.6 - Dia 21 de março de 2007, encaminhamento, pela Comissão Especial, da Lista Única aos segmentos representativos das respectivas câmaras, para votação;
- 3.7 - Até 27 de março de 2007, data limite para que todos os segmentos representativos integrantes de cada Câmara apresentem à Comissão Especial a votação dos nomes constantes na Lista Tríplice em formulário próprio encaminhado para votação;
- 3.8 - Dia 29 de março de 2007, organização, pela Comissão Especial, das Listas dos representantes dos respectivos segmentos, por ordem de votação, em atendimento ao que dispõe o § 2º, do Artigo 41, da LC Nº 209/05;
- 3.9 - Dia 30 de março de 2007, apresentação do Resultado Final à Presidência do CEE/MT, e encaminhamento da Relação dos Conselheiros Titular/Suplente das respectivas Câmaras, ao Governo do Estado para fins de nomeação e posterior apresentação em Seção Plenária deste Conselho.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 - Os segmentos representativos que congregam mais de uma entidade reunir-se-ão entre si, no prazo correspondente para proceder as indicações e encaminhamentos das Listas Tríplices na fase inicial, recomendando-se a escolha de delegação entre as mesmas para votação dos nomes da Lista Tríplice relativamente aos segmentos participantes das respectivas Câmaras;
- 4.2 - Da reunião para escolha de nomes deverá ser lavrada ata, devidamente assinada pelos participantes, sendo encaminhada em anexo as indicações solicitadas até 16 de março de 2007;
- 4.3 - As indicações deverão incidir sobre brasileiros natos ou naturalizados, podendo recair em nomes que não sejam de associados ou de titulares das entidades consultadas;
- 4.4 - No segmento em que houver escolha somente do suplente, será nomeado o candidato mais votado do respectivo segmento;
- 4.5 - A Lista Tríplice deverá ser acompanhada dos "Currícula Vitae" dos indicados;
- 4.6 - Caso algum segmento mencionado não encaminhar a Lista Tríplice no prazo legal, a(s) respectiva(s) vaga(s) permanecerá(ão) vacante até a consolidação do processo, nos termos do presente Edital, e em conformidade com o Artigo 40, da LC Nº 209/2005;
- 4.7 - A Comissão Especial apenas receberá e apreciará recursos interpostos no prazo máximo de 24 horas após a publicação do objeto que motivou o mesmo.
- 4.8 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

COMISSÃO ESPECIAL:
Antônio César Ribeiro

Mauro Lúcio Rodrigues

Rafael da Silva Melo

Regina Lúcia Borges Araújo

Walter Miranda Fonseca
(Original assinado)

ANEXO I – SEGMENTOS A SEREM CONSULTADOS PARA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB

Nº	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
01	Representante de Entidades de Pais de Alunos da Educação Básica	x . x . x	01 para complementação de mandato – por 02 (dois) anos
02	Representante de Entidades de Alunos da Educação Básica	x . x . x	01 para complementação de mandato – por 02 (dois) anos
03	Representante das Centrais Sindicais Dos Trabalhadores	x . x . x	01 para complementação de mandato – por 02 (dois) anos
04	Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública Básica	01 (um)	x . x . x
05	Representante da Educação Escolar Indígena	01 (um)	x . x . x
06	Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	01 (um)	x . x . x
07	Representante de Dirigentes de Estabelecimento de Ensino Privado	01 (um)	x . x . x
08	Representante dos Secretários Municipais de Educação	01 (um)	x . x . x
09	Representantes da Secretaria de Estado da Educação	<ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) – para mandato de 04 (quatro); • 01 (um) para complementação de mandato – por 02 (dois) anos 	<ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) – para mandato de 04 (quatro); • 01 (um) para complementação de mandato – por 02 (dois) anos
10	Representante da Educação Especial	01 (um)	01 (um)

ANEXO II – SEGMENTOS A SEREM CONSULTADOS PARA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – CEPS

Nº	SEGMENTOS	TITULAR	SUPLENTE
01	Representante das Federações Empresariais	x . x . x	01 (um)
02	Representante das Instituições de Ensino Superior Públicas	01 (um)	01 (um)
03	Representante das Instituições de Ensino Superior Privadas	01 (um)	01 (um)
04	Representante das Instituições de Ensino Público de Educação Profissional	01 (um)	01 (um)
05	Representante do Conselho Estadual do Trabalho	x . x . x . x	01 (um)
06	Representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	01 (um)	01 (um)
07	Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do Ensino Superior	01 (um)	01 (um)

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRABALHO, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a servidora **ELIZABETH PINHEIRO**, lotada na EE. "Alice Fontes Pinheiro", município de Cuiabá - MT, a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", nº. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

O não comparecimento implicará em tomada de medidas administrativas cabíveis ao caso.
Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

MÔNICA AGRIPINA BOTELHO DE OLIVEIRA

Superintendente de Gestão de Pessoas e Monitoramento do Sistema Trabalho

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 133/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.
OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 133/2006, por 90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2006.
DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 133/2006.
DA VIGÊNCIA: 31/12/2006 até 31/03/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 332/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso.
OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 133/2006, por 90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2006.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/05, de 17/02/2005 e Cláusula do convênio referenciado acima.
DA VIGÊNCIA: 01/09/2006 até 10/02/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 270/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.
OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 270/2006, por 90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2006.
DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 270/2006.
DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 31/05/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 197/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino.
OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 197/2006 até o dia 15/03/2007.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2007.
DA JUSTIFICATIVA: Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 197/2006.
DA VIGÊNCIA: 15/11/2006 até 15/03/2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 293/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e Aleris Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, Aleris Latasa Reciclagem S.A, União Cuiabá de Associação de Bairros – UCAMB, União Coxipense de Moradores de Bairros – UCAM e o Supermercado Modelo Ltda.

OBJETO: Visa estabelecer condições gerais para implantação do Programa Sócio Ambiental Reciclar – projeto Vale Luz, nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, mediante parceria das partes.

DA VIGÊNCIA: 31/05/2006 a 31/05/2007.

ASSINAM= Blairo Borges Maggi, Governador do Estado de Mato Grosso – Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, Antônio Gonçalves Garcia - Aleris Latasa Reciclagem S.A, Antônio Cunha Braga - Aleris Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, Edio Martins de Souza - União Cuiabá de Associação de Bairros – UCAMB, Valmir Cardoso de Oliveira - União Coxipense de Moradores de Bairros – UCAM e Atevir Pierozan Magalhães - Supermercado Modelo Ltda.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO 001/ 2007/ SEC

ESPÉCIE: Adesão ao Registro de preço 004/06/07 SAD. D.O. 22/03/2006 que celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e a empresa SINAL VERDE SERVICE LTDA.
OBJETO: Locação de veículos tipo Van, com ar condicionado, capacidade de 10 lugares incluindo seguro total, Km livre para atender as necessidades dessa Secretaria.
VALOR: R\$ 11.691,05 (Onze mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 13/02/2007 a 18/03/2007
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - CONTRATANTE e ALVANY MANOEL LAURINDO – Sinal Verde Serviço Ltda..
 * Reproduz-se por ter saído incorreto na publicação do dia 13/02/2007, p. 28

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 022/GAB/SES-MT/2007.

Dispõe sobre Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para usufruto no mês de Fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no artigo 97 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e no Decreto nº 1317, de 11/09/2003;

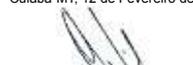
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para usufruto no mês de Fevereiro de 2007, conforme relação anexa;

Art. 2º Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alterados caso haja alguma excepcionalidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 12 de Fevereiro de 2007.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Servidor	Matrícula	Período 2005/2006
ABIGAIL SOUZA ROSA	1179860010	Fevereiro/2007
ADEVANILDES REIS DA SILVA	965900010	Fevereiro/2007
ADRIANA XAVIER DA SILVA	1183420010	Fevereiro/2007
ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO	961660015	Fevereiro/2007
ALEX SOARES DA COSTA	953170012	Fevereiro/2007
AMARILDO HATORI	953040011	Fevereiro/2007
AMAURY TAVARES DA SILVA	584620012	Fevereiro/2007
ANA MAURA PEREIRA DA SILVA	1253490012	Fevereiro/2007
ANA ODETE DE MATOS	51420023	Fevereiro/2007
ANA PAULA FONSECA RIBEIRO SOUZA	1184850019	Fevereiro/2007
ANAMARIA MESQUITA CORREA DA COSTA	366790021	Fevereiro/2007
ANGELA TITZE THOMAZ	584600011	Fevereiro/2007
ANTONIO DE MORAES CHAGAS	249920026	Fevereiro/2007
ANTONIO DIAS FILHO	955410029	Fevereiro/2007
ANTONIO JOSE FERREIRA	421660015	Fevereiro/2007
APARECIDO FERREIRA BARBOSA	1130930014	Fevereiro/2007
ARAO INACIO DE FIGUEIREDO	432270027	Fevereiro/2007
ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO	1111270011	Fevereiro/2007
AUGUSTO CESAR REGIS DE OLIVEIRA	434270016	Fevereiro/2007
AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO	1189050010	Fevereiro/2007
BENEDITO CLOVIS DE MOURA	637550013	Fevereiro/2007
BENEDITO ROSA RIBEIRO	492380023	Fevereiro/2007
CAMILA HELENA DA SILVA LIMA	1200450016	Fevereiro/2007
CARMEM MARIA MASTRANGELLI	1200460011	Fevereiro/2007
CELSON ANTUNES MACIEL	824740017	Fevereiro/2007
CIBELE MAKIYAMA MARTINS	934440018	Fevereiro/2007
CIRLENE SANTANNA DE OLIVEIRA	900510013	Fevereiro/2007
CLAIR TOLOTTI	427730015	Fevereiro/2007
CLARICE FONSECA DO NASCIMENTO	418670013	Fevereiro/2007
CLATONE ALMEIDA DE MAGALHAES	854730079	Fevereiro/2007
CLAUDILENE FONSECA MATTOS	954450019	Fevereiro/2007
CLAUDINEI MARINHO VIEIRA	955120012	Fevereiro/2007
COSME LUIZ SOARES	637860012	Fevereiro/2007
CREUSA BATISTA CORREIA	1188640019	Fevereiro/2007
CRISTINA FERNANDES VIDZUNAS	430830025	Fevereiro/2007
DALILA SANTOS DE AMORIM	896420019	Fevereiro/2007
DANIELA DE SOUZA PORTERO	1062340016	Fevereiro/2007
DENISE APARECIDA DA SILVA	175510059	Fevereiro/2007
DIRCE BRANDAO DA SILVA	422560014	Fevereiro/2007
DIRLEY TANIA DA SILVA PADILHA	433850035	Fevereiro/2007
ECIY VIEIRA DOS SANTOS	745380069	Fevereiro/2007
ELI DINIZ	944050018	Fevereiro/2007
ELIANA APARECIDA NOGUEIRA	945680015	Fevereiro/2007
ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA	944290035	Fevereiro/2007
ELVIS CREY ARRUDA OLIVEIRA	1130250013	Fevereiro/2007
ENEIDA M A VANDONI DA SILVA PEREIRA	869700022	Fevereiro/2007
ESTER DA CONCEICAO SILVA REIS	501040048	Fevereiro/2007
ESTERLITA BARREIRA SILVA MONTEIRO	896250016	Fevereiro/2007
FERNANDO SASAKI KIMURA	933040016	Fevereiro/2007
FILOMENA XAVIER TEODORO DE LIMA	425570029	Fevereiro/2007
GRACIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	932760015	Fevereiro/2007
GRACIOLA COELHO CHAVES	955420016	Fevereiro/2007

HELEM CRISTINA DA SILVA	951820010	Fevereiro/2007
INACIO FELIX DE BARROS	954570014	Fevereiro/2007
IRAIDE GERALDA SANTANA	380250020	Fevereiro/2007
JAIME VIEIRA DE ARAUJO	1180800017	Fevereiro/2007
JAMIL ALEXANDRE SABA	582740010	Fevereiro/2007
JANE BENEDITA DE CAMPOS LEITE	434040053	Fevereiro/2007
JEAN CARLS LEIRSON NANDI	1189780019	Fevereiro/2007
JOAO PAULO IGNACIO FERREIRA RIBAS	1160130016	Fevereiro/2007
JOAO ZILMAR DE LIMA	1021080010	Fevereiro/2007
JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK	609400070	Fevereiro/2007
JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR	902990012	Fevereiro/2007
JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	641760043	Fevereiro/2007
JOSLENE PEREIRA MACIEL	1158020012	Fevereiro/2007
JUCILEIA CARVALHO MOTA MAGALHAES	952980010	Fevereiro/2007
JULIANE MONTANHA MEMBERG	952800012	Fevereiro/2007
KARINA PICCOLI	1180690017	Fevereiro/2007
LEILA BASILIO DE ALMEIDA	1189120019	Fevereiro/2007
LEONILDA DOS SANTOS	421730056	Fevereiro/2007
LILIANE TRIVELLATO GRASSI	1180750010	Fevereiro/2007
LUCIELINA STRABELLI GIMENEZ	591520010	Fevereiro/2007
LUCELLEZU DA COSTA CAMPOS LIMA	905370015	Fevereiro/2007
LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA	1113930010	Fevereiro/2007
LUCINEIA SOARES DA SILVA	806520027	Fevereiro/2007
LUISIVAN DE CARVALHO	945030010	Fevereiro/2007
LUIZ ANTONIO DIONELLO	463610032	Fevereiro/2007
LUIZ MARIANO PLA LEVY	485430037	Fevereiro/2007
MANOEL BOM DESPACHO ARRUDA JUNIOR	1062500013	Fevereiro/2007
MARCIO TADEU DE CAMPOS MAGALHAES	1079110027	Fevereiro/2007
MARELINA JUZENETE SALLES DE OLIVEIRA	797470018	Fevereiro/2007
MARIA ANA OLIVEIRA LEITE DA COSTA	27430014	Fevereiro/2007
MARIA ANALIA JARDIM	437220028	Fevereiro/2007
MARIA APARECIDA NEGRETTI	945300018	Fevereiro/2007
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	1200580017	Fevereiro/2007
MARIA GUILHERMINA DE FREITAS	940680017	Fevereiro/2007
MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	639300014	Fevereiro/2007
MARIA TEREZINHA BROLO	581170016	Fevereiro/2007
MARINA ALVES MARTINS FARIAS	422680010	Fevereiro/2007
MARLENE RODRIGUES MARTINS	571730019	Fevereiro/2007
MARTHA ISABEL PEREIRA MATOS	640900011	Fevereiro/2007
NEIDE MOTA DE PAULA	1185020010	Fevereiro/2007
NEUSA DOS SANTOS PEREIRA	1200530010	Fevereiro/2007
NEVIO LOTUFO NETO	1157380015	Fevereiro/2007
NEWTON SELEM CHEIDA	423020013	Fevereiro/2007
NILDA FERNANDES RIBEIRO	903170019	Fevereiro/2007
NILSON DONIZETE SOUZA	944140017	Fevereiro/2007
NILVA WEBER	945510012	Fevereiro/2007
PATRICIA MAIA DA SILVA	652040080	Fevereiro/2007
PAULO CESAR RODRIGUES	1161690015	Fevereiro/2007
PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA	698810031	Fevereiro/2007
PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	981480039	Fevereiro/2007
RITA CRISTINA MARTINS BORGES	279930020	Fevereiro/2007
RONEY DIAS DAMASCENO	1224260012	Fevereiro/2007
ROSALIA RAMOS BISPO	637540018	Fevereiro/2007
ROSIDELMA BENEDITA DE SOUZA BARROS	638080010	Fevereiro/2007
SAMIA NADAF MELO	619200014	Fevereiro/2007
SANAE NAGOYA	431670013	Fevereiro/2007
SANDRA MARA PUCHALLE	1201050011	Fevereiro/2007
SANDRA REGINA DE CARVALHO	952150018	Fevereiro/2007
SANDRA TORRES	1226210012	Fevereiro/2007
SCHEILA RAFAELA DOS SANTOS	1174680013	Fevereiro/2007
SERGIO KIYOSHI MATSUOKA	1111140038	Fevereiro/2007
SILVANA FERNANDES BARBOSA	770010024	Fevereiro/2007
SILVIA FERNANDA VIEIRA ALMEIDA	965370020	Fevereiro/2007
SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	571720013	Fevereiro/2007
SIRLENE MARIA ALVES	422990019	Fevereiro/2007
SOLANGE SILVA ROCHA	620650036	Fevereiro/2007
SUELEIDA INACIA SILVA	436380030	Fevereiro/2007
SUELY MACHADO DE OLIVEIRA	687100011	Fevereiro/2007
TANIA MARIA DE AMORIM	1106900011	Fevereiro/2007
TERESINHA PETRY	405630042	Fevereiro/2007
VALDELICE DA SILVA ORMOND	1200620019	Fevereiro/2007
VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA	952380013	Fevereiro/2007
VALERIA FRANCISCHINI	561070067	Fevereiro/2007
VERA LUCIA HONORIO DOS ANJOS	952690012	Fevereiro/2007
VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI	1044510010	Fevereiro/2007
VICENSO MACIEL REPOLI	952430010	Fevereiro/2007
VIVIANE BRITO DOS SANTOS	951790021	Fevereiro/2007
ZENILDA PEREIRA MORAES	940850010	Fevereiro/2007
ZILENE ANCELMO DOS SANTOS	952540010	Fevereiro/2007

Portaria nº 024/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, Considerando a Portaria nº 022/SES/GS/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/03/2006, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, em anexo, referente a competência de JANEIRO/2007 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2007.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE
ASSENTADOS RURAIS – PASCAR
COMPETÊNCIA: JANEIRO 2007**

Município	Assentamento	Nº de Famílias Assentadas	Nº de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
TOTAL ARAPUTANGA	Vereda	108	1	350,00	4.200,00
TOTAL SALTO DO CÉU	Montechi	154	2	700,00	8.400,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	350,00	4.200,00
	Florestan Fernandes	162	3	1.050,00	12.600,00
TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS			4	1.400,00	16.800,00
ERS DE CÁCERES					
Comodoro	Cabixi	450	1	350,00	4.200,00
	Granja	117	1	350,00	4.200,00
	Macuco	220	3	1.050,00	12.600,00
	Miranda Estância	500	2	700,00	8.400,00
	Noroagro	128	2	700,00	8.400,00
	Nova Alvorada	123	2	700,00	8.400,00
TOTAL DE COMODORO		1.538	11	3.850,00	46.200,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	350,00	4.200,00
	Coronel Ary	200	3	1.050,00	12.600,00
	Córrego da Onça	82	1	350,00	4.200,00
	Rio Alegre	392	2	700,00	8.400,00
	Triunfo	329	4	1.400,00	16.800,00
TOTAL PONTES E LACERDA		1.081	11	3.850,00	46.200,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.050,00	12.600,00
	Sararé	121	2	700,00	8.400,00
TOTAL CONQUISTA D'OESTE		519	5	1.750,00	21.000,00
Vila Bela S. Trindade	Ritinha	132	1	350,00	4.200,00
	Seringal	240	1	350,00	4.200,00
	Guaporé	190	3	1.050,00	12.600,00
	Formosa	200	2	700,00	8.400,00
TOTAL VILA BELA S. TRINDADE		762	7	2.450,00	29.400,00
ERS de PONTES E LACERDA					
TOTAL ACORIZAL	Baus	67	1	350,00	4.200,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	244	3	1.050,00	12.600,00
	Quilombo	144	1	350,00	4.200,00
TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES		388	4	1.400,00	16.800,00
Jangada	Girassol	308	4	1.400,00	16.800,00
	Vida Nova	199	3	1.050,00	12.600,00
TOTAL JANGADA		507	7	2.450,00	29.400,00
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	350,00	4.200,00
	Mata Caval/ Boa Vista	100	2	700,00	8.400,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	350,00	4.200,00
	Ribeirão dos Cocais	50	1	350,00	4.200,00
	Fco. J. Nascimento	120	2	700,00	8.400,00
TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO		410	7	2.450,00	29.400,00
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	1	350,00	4.200,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	2	700,00	8.400,00
TOTAL NOVA BRASILÂNDIA		252	3	1.050,00	12.600,00
Poconé	Agroana	157	1	350,00	4.200,00
	Campo Limpo	50	1	350,00	4.200,00
	Funas do Buriti	61	1	350,00	4.200,00
	Girau	116	1	350,00	4.200,00
	João Ponce	60	1	350,00	4.200,00
TOTAL POCONÉ		444	5	1.750,00	21.000,00
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	79	1	350,00	4.200,00
	Palmeiras	260	3	1.050,00	12.600,00
	Pontal da Glória	100	2	700,00	8.400,00
	Resistência	122	2	700,00	8.400,00
	Santana do Taquaral	170	2	700,00	8.400,00
	Vale do São Vicente	80	1	350,00	4.200,00
TOTAL SANTO A. DO LEVERGER		811	11	3.850,00	46.200,00
ERS de CUIABÁ					
TOTAL ARIPUJANÁ	Lontra	195	1	350,00	4.200,00
Brasnorste	Juruena I	630	5	1.750,00	21.000,00
	Paloma	190	1	350,00	4.200,00
	Tibagi	600	1	350,00	4.200,00
TOTAL BRASNORTE		1420	7	2.450,00	29.400,00
TOTAL CASTANHEIRA	Vale do Seringal	567	9	3.150,00	37.800,00

Colniza	Escol Sul	500	6	2.100,00	25.200,00
	Guariba ou Panelas	300	3	1.050,00	12.600,00
	Natal	205	3	1.050,00	12.600,00
	Colniza I	860	10	3.500,00	42.000,00
	Colniza II	120	2	700,00	8.400,00
	1º de Maio	487	7	2.450,00	29.400,00
	Perseverança Pacutinga	350	4	1.400,00	16.800,00
TOTAL COLNIZA		2.822	35	12.250,00	147.000,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.522	17	5.950,00	71.400,00
	Cotriguaçu	113	2	700,00	8.400,00
TOTAL COTRIGUAÇU		1.635	19	6.650,00	79.800,00
TOTAL JUÍNA	Iracema	335	4	1.400,00	16.800,00
Juruena	Juruena	400	4	1.400,00	16.800,00
	Vale do Amanhecer	250	2	700,00	8.400,00
TOTAL JURUENA		650	6	2.100,00	25.200,00
ERS DE JUINA					
Guarantã do Norte	Cotrel	134	0	0,00	0,00
	Cachoeira da União	104	1	350,00	4.200,00
	Braço Sul	2.530	21	7.350,00	88.200,00
	São José	132	1	350,00	4.200,00
	P. Azevedo	1233	5	1.750,00	21.000,00
TOTAL GUARANTÃ DO NORTE		9.133	28	9.800,00	117.600,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	1	350,00	4.200,00
	Barra Norte	100	2	700,00	8.400,00
	Novo Mundo	76	1	350,00	4.200,00
	Gleba Divisa	1.000	14	4.900,00	58.800,00
TOTAL NOVO MUNDO		1.306	18	6.300,00	75.600,00
Matupá	Padovani	396	5	1.750,00	21.000,00
	São José União	827	9	3.150,00	37.800,00
TOTAL MATUPÁ		1223	14	4.900,00	58.800,00
TOTAL NOVA GUARITA	Renascer	336	1	350,00	4.200,00
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	11	3.850,00	46.200,00
	Cachimbo II	828	8	2.800,00	33.600,00
	Padovani	90	1	350,00	4.200,00
	Vida Nova	162	1	350,00	4.200,00
	São José União	354	3	1.050,00	12.600,00
TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO		2.414	24	8.400,00	100.800,00
Terra Nova do Norte	H.I.J.	388	3	1.050,00	12.600,00
	União de todos	54	1	350,00	4.200,00
TOTAL TERRA NOVA DO NORTE		442	4	1.400,00	16.800,00
ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO					
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	3	1.050,00	12.600,00
	Campos Novos	96	1	350,00	4.200,00
TOTAL BARRA DO BUGRES		416	4	1.400,00	16.800,00
TOTAL CAMPO N. DO PARECIS	Guapirama	50	1	350,00	4.200,00
Nova Olimpia	Rio Branco	86	1	350,00	4.200,00
	Riozinho	71	1	350,00	4.200,00
	Vale do Sol	52	1	350,00	4.200,00
TOTAL NOVA OLÍMPIA		209	3	1.050,00	12.600,00
Tangara da Serra	Antônio Conselheiro	580	8	2.800,00	33.600,00
	Triângulo	300	0	0,00	0,00
TOTAL TANGARÁ DA SERRA		880	8	2.800,00	33.600,00
ERS DE TANGARÁ DA SERRA					
TOTAL ALTA FLORESTA	Nossa Terra Nossa Gente	151	2	700,00	8.400,00
Apiacás	Arumã	198	3	1.050,00	12.600,00
	Nova Mutum	81	1	350,00	4.200,00
TOTAL APIACÁS		279	4	1.400,00	16.800,00
TOTAL CARLINDA	Carlinda	1.388	17	5.950,00	71.400,00
Nova Bandeirantes	Anita Noman	520	2	700,00	8.400,00
	Vale do Japurana	141	2	700,00	8.400,00
	Japurana	870	10	3.500,00	42.000,00
TOTAL NOVA BANDEIRANTES		1.531	14	4.900,00	58.800,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	1.400,00	16.800,00
	Cruzeiro do Sul	78	1	350,00	4.200,00
	Ouro Branco	85	1	350,00	4.200,00
	M. Oliveiras	60	1	350,00	4.200,00
	Rondon	140	1	350,00	4.200,00
TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE		751	8	2.800,00	33.600,00
TOTAL NOVA MONTE VERDE	Santa Maria	107	1	350,00	4.200,00
TOTAL PARANAÍTA	São Pedro	764	10	3.500,00	42.000,00
ERS DE ALTA FLORESTA					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.050,00	12.600,00
	Tira Sentido	104	1	350,00	4.200,00
TOTAL ALTO PARAGUAI		273	4	1.400,00	16.800,00
Diamantino	Bojuí	250	3	1.050,00	12.600,00
	Caetés	358	3	1.050,00	12.600,00
	Salinho	52	1	350,00	4.200,00
TOTAL DIAMANTINO		660	7	2.450,00	29.400,00
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	3.150,00	37.800,00
	Serragem	73	1	350,00	4.200,00
TOTAL NOBRES		801	10	3.500,00	42.000,00
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	3	1.050,00	12.600,00
	São Francisco II	71	1	350,00	4.200,00

TOTAL NORTELÂNDIA		281	4	1.400,00	16.800,00
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	1.400,00	16.800,00
	Raizama	81	1	350,00	4.200,00
TOTAL ROSÁRIO OESTE		449	5	1.750,00	21.000,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.050,00	12.600,00
	Santana da Água Limpa	513	3	1.050,00	12.600,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	6	2.100,00	25.200,00
ERS DE DIAMANTINO					
TOTAL FELIZ NATAL	Ena	450	6	2.100,00	25.200,00
TOTAL ITANHANGÁ	Itanhanga	1.119	0	0,00	0,00
Ipiraga do Norte	Borgoni	50	1	350,00	4.200,00
	Eldorado I	351	4	1.400,00	16.800,00
TOTAL IPIRANGA DO NORTE		401	5	1.750,00	21.000,00
TOTAL NOVA UBIATÁ	Boa Esperança I, II e III	449	4	1.400,00	16.800,00
TOTAL SORRISO	Santa Rosa II	200	3	1.050,00	12.600,00
Tapurah	Rio Borges	142	1	350,00	4.200,00
	Santa Luzia I	71	1	350,00	4.200,00
TOTAL TAPURAH		213	2	700,00	8.400,00
TOTAL VERA	Califórnia	250	3	1.050,00	12.600,00
ERS DE SINOP					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinho Vitória	200	3	1.050,00	12.600,00
TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	130	2	700,00	8.400,00
Nova Xavantina	Piau	90	1	350,00	4.200,00
	Rancho Amigo	125	2	700,00	8.400,00
	Safra	350	4	1.400,00	16.800,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		565	7	2.450,00	29.400,00
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	6	2.100,00	25.200,00
	Tamboril	54	1	350,00	4.200,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	7	2.450,00	29.400,00
ERS DE BARRA DO GARÇAS					
Água Boa	Jandira	150	2	700,00	8.400,00
	Jaraguá	400	5	1.750,00	21.000,00
	Jatobazinho	232	2	700,00	8.400,00
	Martins I	55	1	350,00	4.200,00
	Santa Maria	200	3	1.050,00	12.600,00
	Serrinha	158	2	700,00	8.400,00
TOTAL ÁGUA BOA		1.195	15	5.250,00	63.000,00
Querência	Brasil Novo	358	4	1.400,00	16.800,00
	Coutinho União	200	3	1.050,00	12.600,00
	Pingos D'Água	692	6	2.100,00	25.200,00
	São Manoel	227	3	1.050,00	12.600,00
		1.477	16	5.600,00	67.200,00
TOTAL QUERÊNCIA		1.477	16	5.600,00	67.200,00
TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Santa Lúcia	163	2	700,00	8.400,00
ERS DE ÁGUA BOA					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	350,00	4.200,00
	Mãe Maria	500	2	700,00	8.400,00
TOTAL ALTO BOA VISTA		600	3	1.050,00	12.600,00
Bom Jesus do Araguaia	Macife I	220	3	1.050,00	12.600,00
	Macife II	156	1	350,00	4.200,00
TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA		376	4	1.400,00	16.800,00
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	1.750,00	21.000,00
	Liberdade	220	3	1.050,00	12.600,00
	Manah	120	2	700,00	8.400,00
	Tatuiby	150	1	350,00	4.200,00
TOTAL CANABRAVA DO NORTE		860	11	3.850,00	46.200,00
Confresa	Canta Galo	550	5	1.750,00	21.000,00
	Confresa Roncador	1.076	14	4.900,00	58.800,00
	Fatura	200	2	700,00	8.400,00
	Independente I	257	4	1.400,00	16.800,00
	Independente II	100	2	700,00	8.400,00
	Jacaré Valente	200	3	1.050,00	12.600,00
	Piracicaba	182	2	700,00	8.400,00
	Porto Esperança	83	1	350,00	4.200,00
	Santo A. do Fontoura I	500	1	350,00	4.200,00
	Santo A. do Fontoura II	92	0	0,00	0,00
	Santo A. do Fontoura III	216	0	0,00	0,00
	São Vicente	630	2	700,00	8.400,00
	Xavantes Figura A	96	1	350,00	4.200,00
TOTAL CONFRESA		4.182	37	12.950,00	155.400,00
N. Santo Antonio	Macife I	150	1	350,00	4.200,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	1	350,00	4.200,00
TOTAL N. STO ANTONIO		750	2	700,00	8.400,00
Porto Alegre do Norte	Margarida União	230	3	1.050,00	12.600,00
	RP	140	2	700,00	8.400,00
	Nova Floresta	140	2	700,00	8.400,00
TOTAL PORTO ALEGRE DO NORTE		510	7	2.450,00	29.400,00
Santa Cruz do Xingu	Brasipaiva	170	3	1.050,00	12.600,00
	Santa Clara	270	2	700,00	8.400,00
TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU		440	5	1.750,00	21.000,00

São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	2	700,00	8.400,00		
	Carnaúba	75	1	350,00	4.200,00		
	Chapadinha	145	2	700,00	8.400,00		
	Mãe Maria	366	4	1.400,00	16.800,00		
	Dom Pedro	482	6	2.100,00	25.200,00		
	Santo Antônio da Mata Azul	300	0	0,00	0,00		
TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		1.507	15	5.250,00	63.000,00		
Santa Terezinha	Presidente	260	3	1.050,00	12.600,00		
	Reunidas	300	4	1.400,00	16.800,00		
TOTAL SANTA TEREZINHA		560	7	2.450,00	29.400,00		
TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGU	Yamin	89	1	350,00	4.200,00		
Serra Nova Dourada	Macife I	100	1	350,00	4.200,00		
	Roncador	59	1	350,00	4.200,00		
	Serra Nova II	64	1	350,00	4.200,00		
TOTAL SERRA NOVA DOURADA		223	3	1.050,00	12.600,00		
Vila Rica	Alvorada	50	1	350,00	4.200,00		
	Colônia Bom Jesus	60	1	350,00	4.200,00		
	Ipê	216	3	1.050,00	12.600,00		
	Itaporã do Norte	300	4	1.400,00	16.800,00		
	São Gabriel	50	1	350,00	4.200,00		
	São José da Vila Rica	256	3	1.050,00	12.600,00		
TOTAL VILA RICA		932	13	4.550,00	54.600,00		
ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE							
TOTAL JUARA	Escondido	145	1	350,00	4.200,00		
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	350,00	4.200,00		
	Julietta II	100	1	350,00	4.200,00		
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	700,00	8.400,00		
TOTAL TABAPORÁ	Mercedes Benz I e II	1.018	12	4.200,00	50.400,00		
ERS DE JUARA							
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	350,00	4.200,00		
	Gato Preto	85	1	350,00	4.200,00		
TOTAL ALTO ARAGUAIA		136	2	700,00	8.400,00		
Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	350,00	4.200,00		
	Santo Antônio da Fatura	266	2	700,00	8.400,00		
	Terra Forte	70	1	350,00	4.200,00		
		406	4	1.400,00	16.800,00		
TOTAL CAMPO VERDE		406	4	1.400,00	16.800,00		
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	350,00	4.200,00		
	Santo Antônio	130	1	350,00	4.200,00		
TOTAL GUIRATINGA		190	2	700,00	8.400,00		
TOTAL D. AQUINO	Paraíso	60	1	350,00	4.200,00		
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	700,00	8.400,00		
	Santo Expedito	60	1	350,00	4.200,00		
	Beleza	231	3	1.050,00	12.600,00		
		431	6	2.100,00	25.200,00		
TOTAL JUSCIMEIRA		431	6	2.100,00	25.200,00		
Paranatinga	Colorado	186	2	700,00	8.400,00		
	Boa Vista	234	0	0,00	0,00		
	Pontal do Piranha	119	1	350,00	4.200,00		
TOTAL PARANATINGA		539	3	1.050,00	12.600,00		
TOTAL PEDRA PRETA	Wilson Medeiros	100	1	350,00	4.200,00		
Poxoréo	Santo Antônio da Aldeia	63	1	350,00	4.200,00		
	Alminhas	70	1	350,00	4.200,00		
	Carlos Mariguela	167	3	1.050,00	12.600,00		
TOTAL POXORÉO		300	5	1.750,00	21.000,00		
Rondonópolis	Carimã	205	3	1.050,00	12.600,00		
	Rio Vermelho	320	3	1.050,00	12.600,00		
	Primavera	50	1	350,00	4.200,00		
TOTAL RONDONÓPOLIS		575	7	2.450,00	29.400,00		
São José do Povo	Sandrini	80	1	350,00	4.200,00		
	Márcio Pereira	90	1	350,00	4.200,00		
	Padre Josino	120	2	700,00	8.400,00		
	João pessoa	112	2	700,00	8.400,00		
TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO		402	6	2.100,00	25.200,00		
ERS DE RONDONÓPOLIS							
MATO GROSSO				61.244	592	207.200,00	2.486.400,00

Portaria Nº 025/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, Considerando a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente a competência de JANEIRO/2007 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2007.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2007**

MUNICÍPIOS	POP. 2006	N.º PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Equip./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobertura/ESF	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo/2006
Acorizal	8.288	2	96,53	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Barão de Melgaço	6.764	1	59,14	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00
Chapada dos Guimarães	18.763	6	127,91	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Cuiabá	536.000	31	23,13	2.400,00	74.400,00	74.400,00	892.800,00	74.400,00
Jangada	10.583	3	113,39	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
N. Senhora do Livramento	15.752	3	76,18	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Nova Brasilândia	4.983	2	160,55	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Planalto da Serra	2.952	1	135,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Poconé	33.803	8	94,67	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00	38.400,00
Santo A. do Leverger	17.596	4	90,93	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Várzea Grande	249.479	9	14,43	2.400,00	21.600,00	21.600,00	259.200,00	21.600,00
ERS. CUIABÁ	904.963	70	30,94	2.400,00	168.000,00	237.600,00	2.851.200,00	237.600,00
Araputanga	15.054	2	53,14	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Cáceres	93.617	7	29,91	2.400,00	16.800,00	16.800,00	201.600,00	16.800,00
Curvelândia	4.900	1	81,63	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Gloria D'Oeste	2.666	1	150,04	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Indiavaí	2.077	1	192,59	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Lambari D'Oeste	3.704	2	215,98	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Mirassol D'Oeste	24.472	2	32,69	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Porto Esperidião	11.063	3	108,47	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Reserva do Cabaçal	1.911	1	209,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Rio Branco	4.774	2	167,57	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Salto do Céu	3.307	2	241,91	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
São José dos IV Marcos	18.836	4	84,94	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
ERS. CÁCERES	186.381	28	60,09	2.400,00	67.200,00	108.000,00	1.296.000,00	108.000,00
Campos de Julio	4.055	1	98,64	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Comodoro	19.946	3	60,16	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Conquista D'Oeste	2.892	1	138,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Figueirópolis D'Oeste	3.715	1	107,67	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Jauru	13.148	2	60,85	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Lacerda	4.906	2	163,07	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Pontes e Lacerda	43.529	6	55,14	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Rondolândia	4.254	1	94,03	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Vale de São Domingos	3.275	1	122,14	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Vila Bela SS. Trindade	15.949	3	75,24	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
ERS. PONTES E LACERDA	115.669	21	72,62	2.400,00	50.400,00	100.800,00	1.209.600,00	100.800,00
Água Boa	16.695	3	71,88	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Bom Jesus do Araguaia	4.554	1	87,83	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00
Canarana	18.732	4	85,42	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Cocalinho	5.543	1	72,16	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Gaúcha do Norte	5.465	2	146,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Nazaré	2.362	1	169,35	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Querência	12.667	1	31,58	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00
Ribeirão Cascalheira	8.993	2	88,96	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
ERS. ÁGUA BOA	75.011	15	79,99	2.400,00	36.000,00	72.800,00	873.600,00	72.800,00
Colíder	28.655	2	27,92	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Garantã do Norte	33.834	6	70,93	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Matupá	14.032	2	57,01	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Nova Guarita	6.774	2	118,10	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Novo Mundo	12.548	2	63,76	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Peixoto de Azevedo	25.820	6	92,95	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Terra Nova do Norte	12.706	4	125,92	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	134.369	24	71,45	2.400,00	57.600,00	105.600,00	1.267.200,00	105.600,00
Arenópolis	10.595	3	113,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Barra do Bugres	32.739	5	61,09	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Campo Novo do Parecis	25.253	5	79,20	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Denise	9.506	2	84,16	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Marilândia	3.544	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nova Olimpia	19.117	4	83,70	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Porto Estrela	4.189	2	190,98	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Santo Afonso	2.416	1	165,56	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Sapezal	11.926	3	100,62	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Tangará da Serra	71.667	9	50,23	2.400,00	21.600,00	43.200,00	518.400,00	43.200,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	190.952	34	71,22	2.400,00	81.600,00	163.200,00	1.958.400,00	163.200,00
Alto Boa Vista	4.872	2	164,20	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00
Canabrava do Norte	8.077	2	99,05	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00
Confresa	34.557	7	81,03	4.000,00	28.000,00	56.000,00	672.000,00	56.000,00
Luciara	2.120	1	188,68	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00
Novo Santo Antônio	1.188	0	-	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Porto Alegre do Norte	10.520	3	114,07	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Santa Cruz do Xingú	1.763	1	226,89	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00
Santa Terezinha	7.439	2	107,54	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00
São Félix do Araguaia	12.880	3	93,17	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
São José do Xingu	7.603	2	105,22	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00	16.000,00
Serra Nova Dourada	4.008	0	-	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vila Rica	20.989	5	95,29	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00	40.000,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	115.996	28	96,56	4.000,00	112.000,00	224.000,00	2.688.000,00	224.000,00
Alto Araguaia	12.131	5	164,87	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Alto Garças	8.353	3	143,66	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Alto Taquari	5.392	1	74,18	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Araguainha	1.312	1	304,88	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Campo Verde	25.362	6	94,63	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Dom Aquino	8.524	2	93,85	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Guiratinga	11.541	5	173,30	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Itiquira	9.956	4	160,71	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Jaciara	26.961	6	89,02	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00	28.800,00
Juscimeira	13.493	3	88,94	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00

Paranatinga	16.608	4	96,34	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Pedra Preta	16.619	3	72,21	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Poxoréo	18.544	5	107,85	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Primavera do Leste	57.101	7	49,04	2.400,00	16.800,00	16.800,00	201.600,00	16.800,00
Rondonópolis	167.473	29	69,26	2.400,00	69.600,00	139.200,00	1.670.400,00	139.200,00
Santo Antonio do Leste	2.165	1	184,76	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
São José do Povo	3.544	1	112,87	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
São Pedro da Cipa	3.618	1	110,56	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Tesouro	2.242	1	178,41	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
ERS. RONDONÓPOLIS	410.939	88	85,66	2.400,00	211.200,00	405.600,00	4.867.200,00	405.600,00
Araguaiana	3.482	1	114,88	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Barra do Garças	56.280	2	14,21	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Campinápolis	12.864	2	62,19	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
General Carneiro	4.820	1	82,99	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Nova Xavantina	18.799	4	85,11	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Novo São Joaquim	9.382	3	127,90	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Pontal do Araguaia	4.476	1	89,37	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Ponte Branca	1.956	1	204,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Ribeirãozinho	2.326	1	171,97	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Torixoréu	4.288	2	186,57	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	118.673	18	60,67	2.400,00	43.200,00	81.600,00	979.200,00	81.600,00
Aripuanã	18.875	4	84,77	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00	32.000,00
Brasnorte	17.803	3	67,40	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Castanheira	7.454	3	160,99	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Colniza	19.111	3	62,79	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Cotriguaçu	17.646	0	-	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juína	39.779	8	80,44	4.000,00	32.000,00	64.000,00	768.000,00	64.000,00
Juruena	7.064	3	169,88	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
ERS. JUÍNA	127.732	24	75,16	4.000,00	96.000,00	182.400,00	2.188.800,00	182.400,00
Juara	36.131	2	22,14	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Novo Horizonte do Norte	3.187	1	125,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Porto dos Gaúchos	6.514	2	122,81	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Tabaporá	18.918	2	42,29	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
ERS. JUARA	64.750	7	43,24	2.400,00	16.800,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Alta Floresta	48.426	9	74,34	2.400,00	21.600,00	43.200,00	518.400,00	43.200,00
Apiacás	6.981	1	57,30	2.400,00	2.400,00	4.800,00	28.800,00	2.400,00
Carlinda	9.557	3	125,56	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Nova Bandeirantes	12.297	2	65,06	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Canaã do Norte	12.791	2	62,54	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Monte Verde	8.998	3	133,36	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Paranaíta	10.144	3	118,30	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
ERS. ALTA FLORESTA	109.194	23	84,25	2.400,00	55.200,00	108.000,00	1.296.000,00	108.000,00
Alto Paraguai	7.239	2	110,51	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Diamantino	21.542	5	92,84	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00	24.000,00
Nobres	16.429	3	73,04	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00	14.400,00
Nortelândia	6.216	2	128,70	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Nova Maringá	4.278	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rosário Oeste	21.803	3	55,04	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00	7.200,00
São José do Rio Claro	15.271	4	104,77	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
ERS. DIAMANTINO	92.778	19	81,92	2.400,00	45.600,00	84.000,00	1.008.000,00	84.000,00
Claúdia	11.728	4	136,43	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Feliz Natal	9.894	2	80,86	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Ipiranga do Norte	2.163	1	184,93	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Itanhanga	4.197	1	95,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Itaúba	6.383	1	62,67	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00
Lucas do Rio Verde	27.224	7	102,85	2.400,00	16.800,00	33.600,00	403.200,00	33.600,00
Marcelândia	19.237	4	83,17	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Nova Mutum	19.247	4	83,13	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00	19.200,00
Nova Santa Helena	3.603	1	111,02	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Nova Ubiratã	8.192	2	97,66	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Santa Carmem	4.368	1	91,58	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Santa Rita do Trivelato	1.688	1	236,97	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00	4.800,00
Sinop	99.490	16	64,33	2.400,00	38.400,00	76.800,00	921.600,00	76.800,00
Sorriso	50.512	14	110,86	2.400,00	33.600,00	67.200,00	806.400,00	67.200,00
Tapurah	10.807	1	37,01	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00
União do Sul	5.584	2	143,27	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
Vera	11.490	2	69,63	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00	9.600,00
ERS. SINOP	295.807	64	86,54	2.400,00	153.600,00	302.400,00	3.628.800,00	302.400,00
MATO GROSSO	2.943.214	463	62,92		1.194.400,00	2.200.000,00	26.400.000,00	2.200.000,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Portaria nº 026/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às ações da saúde bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de **NOVEMBRO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 267/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/12/2006 (páginas 36 e 37).

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2007.

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA

COMPETÊNCIA: NOVEMBRO 2006

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total						
Água Boa	14.849	3	0	3	80,81%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Bom Jesus do Araguaia	4.554	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Canarana	18.732	2	0	2	42,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cocalinho	5.390	1	0	1	74,21%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.465	2	0	2	146,39%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	1.998	1	0	1	200,20%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	9.947	1	0	1	40,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirão Cascalheira	7.633	1	0	1	52,40%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. ÁGUA BOA	68.568	11	0	11	64,17%	0,00	0,00	12.600,00	3.000,00	15.600,00
Alta Floresta	47.236	5	0	5	42,34%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Apiacás	6.379	1	0	1	62,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Carlinda	9.557	2	0	2	83,71%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Bandeirantes	9.366	1	0	1	42,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nova Monte Verde	8.570	2	0	2	93,35%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Paranaíta	9.032	2	0	2	88,57%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	90.140	13	0	13	57,69%	0,00	0,00	18.200,00	3.000,00	21.200,00
Acorizal	6.136	1	0	1	65,19%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Barão de Melgaço	6.319	1	0	1	63,30%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Chapada dos Guimarães	17.607	2	1	3	68,15%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	533.800	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jangada	8.329	1	0	1	48,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
N. Senhora do Livramento	13.175	1	1	2	60,72%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasilândia	4.786	2	0	2	167,15%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Planalto da Serra	2.952	1	0	1	135,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Poconé	31.348	5	0	5	63,80%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Santo A. do Leverger	15.464	3	0	3	77,60%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	248.728	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-BAIXADA CUIABANA	888.644	17	2	19	8,55%	0,00	0,00	14.000,00	1.500,00	15.500,00
Araguaiana	3.451	1	0	1	115,91%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	56.127	8	0	8	57,01%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campinápolis	12.796	1	0	1	31,26%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
General Carneiro	4.375	1	0	1	91,43%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	17.408	2	0	2	45,96%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	8.736	1	0	1	45,79%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pontal do Araguaia	4.415	1	0	1	90,60%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.956	1	0	1	204,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.326	1	0	1	171,97%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Torixoréu	4.288	1	0	1	93,28%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	115.878	18	0	18	62,13%	0,00	0,00	7.000,00	2.000,00	9.000,00
Araputanga	14.374	2	0	2	55,66%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	89.054	3	0	3	13,47%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Curvelândia	4.900	1	0	1	81,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Gloria D'Oeste	2.666	1	0	1	150,04%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Indiavaí	2.077	1	0	1	192,59%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	3.704	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	22.643	1	0	1	17,67%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	10.879	1	0	1	36,77%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do Cabaçal	1.792	1	0	1	223,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	4.689	1	0	1	85,31%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Salto do Céu	3.079	1	0	1	129,91%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	18.241	3	0	3	65,79%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. CÁCERES	178.098	16	0	16	35,94%	0,00	0,00	15.400,00	2.000,00	17.400,00
Colíder	26.938	1	0	1	14,85%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Itaúba	6.383	1	0	1	62,67%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Marcelândia	17.996	1	0	1	22,23%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	11.091	2	0	2	72,13%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Guarita	5.516	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.603	1	0	1	111,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-COLIDER	71.527	6	0	6	33,55%	0,00	0,00	2.800,00	500,00	3.300,00
Alto Paraguai	6.144	1	0	1	65,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Diamantino	20.196	5	0	5	99,03%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nobres	15.531	1	1	2	51,51%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Nortelândia	5.478	2	0	2	146,04%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	4.152	1	0	1	96,34%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Rosário Oeste	17.835	0	1	1	22,43%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Rio Claro	14.176	2	1	3	84,65%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
ERS. DIAMANTINO	83.512	12	3	15	71,85%	0,00	0,00	15.000,00	3.500,00	18.500,00
Juara	35.342	1	1	2	22,64%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Novo Horizonte do Norte	3.037	1	0	1	131,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.422	2	0	2	124,57%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Tabaporá	16.055	1	1	2	49,83%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
ERS. JUARA	60.856	5	2	7	46,01%	0,00	0,00	8.000,00	500,00	8.500,00
Aripuanã	18.569	1	0	1	21,54%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Brasnorte	12.060	2	0	2	66,33%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Castanheira	7.053	1	0	1	56,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Colniza	13.562	1	0	1	29,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cotriguaçu	12.696	3	0	3	94,52%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Juina	39.296	2	0	2	20,36%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Juruena	6.217	2	0	2	128,68%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. JUÍNA	109.453	12	0	12	43,85%	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	15.000,00
Guarantã do Norte	32.940	6	0	6	72,86%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Matupá	11.958	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo Mundo	6.278	2	0	2	127,43%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Peixoto de Azevedo	19.224	4	0	4	83,23%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Terra Nova do Norte	11.846	1	0	1	33,77%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	82.246	13	0	13	63,22%	0,00	0,00	16.800,00	6.000,00	22.800,00

Campos de Julio	4.055	1	0	1	98,64%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Comodoro	18.858	1	0	1	21,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Conquista D'Oeste	2.892	1	0	1	138,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.627	1	0	1	110,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Jauru	12.794	2	0	2	62,53%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Lacerda	4.675	2	0	2	171,12%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontes e Lacerda	41.632	5	0	5	48,04%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Rondolândia	4.166	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	3.275	1	0	1	122,14%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Bela S. Trindade	14.528	2	0	2	55,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS-PONTES E LACERDA	110.502	16	0	16	57,92%	0,00	0,00	19.600,00	2.500,00	22.100,00
Canabrava do Norte	6.295	1	0	1	63,54%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	26.955	4	0	4	59,36%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Porto Alegre do Norte	9.337	1	0	1	42,84%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Cruz do Xingú	1.416	1	0	1	282,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	6.684	1	0	1	59,84%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Xingu	6.678	1	0	1	59,90%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vila Rica	19.418	3	0	3	61,80%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	76.783	12	0	12	62,51%	0,00	0,00	7.000,00	500,00	7.500,00

Alto Araguaia	11.811	3	0	3	101,60%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Alto Garças	8.353	2	1	3	143,66%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Alto Taquari	5.392	1	0	1	74,18%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Araguainha	1.312	1	0	1	304,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	24.267	5	0	5	82,42%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Dom Aquino	8.204	3	0	3	146,27%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Guiratinga	11.323	3	0	3	105,98%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	9.949	3	0	3	120,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Jaciara	26.930	0	4	4	59,41%	1.400,00	1.900,00	5.700,00	0,00	5.700,00
Juscimeira	12.762	1	1	2	62,69%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Paranatinga	15.755	1	0	1	25,39%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pedra Preta	15.106	1	0	1	26,48%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Poxoréo	17.619	1	0	1	22,70%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Primavera do Leste	56.982	2	3	5	35,10%	1.400,00	1.900,00	8.500,00	0,00	8.500,00
Rondonópolis	166.830	10	5	15	35,96%	1.400,00	1.900,00	23.500,00	0,00	23.500,00
Santo Antonio do Leste	2.165	1	0	1	184,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José do Povo	3.126	1	0	1	127,96%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	3.618	1	0	1	110,56%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Tesouro	2.242	1	0	1	178,41%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. RONDONÓPOLIS	403.746	41	14	55	54,49%	0,00	0,00	73.700,00	11.000,00	84.700,00
Alto Boa Vista	4.359	1	0	1	91,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Luciara	2.120	1	0	1	188,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	1.168	1	0	1	342,47%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São Félix do Araguaia	9.259	2	0	2	86,40%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.295	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA	18.201	5	0	5	109,88%	0,00	0,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Claúdia	11.728	2	0	2	68,21%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Feliz Natal	9.132	2	0	2	87,60%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ipiranga do Norte	2.163	1	0	1	184,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhangá	4.197	1	0	1	95,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	27.224	6	0	6	88,16%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Nova Mutum	18.329	3	1	4	87,29%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Nova Ubiratã	7.430	2	0	2	107,67%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.290	1	0	1	93,24%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	1.688	1	0	1	236,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	99.490	2	0	2	8,04%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sorriso	48.326	13	0	13	107,60%	1.400,00	1.900,00	18.200,00	6.500,00	24.700,00
Tapurah	7.489	1	0	1	53,41%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
União do Sul	5.584	1	0	1	71,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vera	11.126	2	0	2	71,90%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	258.196	38	1	39	60,42%	0,00	0,00	49.500,00	16.000,00	65.500,00
Arenópolis	10.388	3	0	3	115,52%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	31.923	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	25.202	3	0	3	47,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Denise	9.180	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Marilândia	2.844	1	0	1	140,65%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olimpia	18.743	3	0	3	64,02%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Porto Estrela	4.189	1	0	1	95,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.270	1	0	1	176,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sapezal	11.926	3	0	3	100,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	70.259	7	0	7	39,85%	1.400,00	1.900,00	9.800,00	0,00	9.800,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	186.924	22	0	22	47,08%	0,00	0,00	30.800,00	4.500,00	35.300,00
MATO GROSSO	2.803.274	257	22	279	39,81%	0,00	0,00	310.000,00	59.500,00	369.500,00

Portaria nº 027/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às ações da saúde bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família,

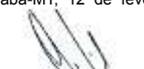
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de **DEZEMBRO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 004/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/01/2007 (páginas 23, 24 e 25).

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2007.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO 2006

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total						
Água Boa	14.849	3	0	3	80,81%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Bom Jesus do Araguaia	4.554	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Canarana	18.732	2	0	2	42,71%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cocalinho	5.390	1	0	1	74,21%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.465	2	0	2	146,39%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	1.998	1	0	1	200,20%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	9.947	1	0	1	40,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirãoascalheira	7.633	1	0	1	52,40%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. ÁGUA BOA	68.568	11	0	11	64,17%	0,00	0,00	14.000,00	3.000,00	17.000,00
Alta Floresta	47.236	5	0	5	42,34%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Apiacás	6.379	1	0	1	62,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Carlinda	9.557	2	0	2	83,71%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Bandeirantes	9.366	1	0	1	42,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nova Monte Verde	8.570	2	0	2	93,35%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Paranaíta	9.032	2	0	2	88,57%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	90.140	13	0	13	57,69%	0,00	0,00	18.200,00	3.000,00	21.200,00
Acorizal	6.136	1	0	1	65,19%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Barão de Melgaço	6.319	1	0	1	63,30%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Chapada dos Guimarães	17.607	2	1	3	68,15%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	533.800	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jangada	8.329	1	0	1	48,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
N. Senhora do Livramento	13.175	1	1	2	60,72%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasília	4.786	2	0	2	167,15%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Planalto da Serra	2.952	1	0	1	135,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Poconé	31.348	5	0	5	63,80%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Santo A. do Leverger	15.464	3	0	3	77,60%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	248.728	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-BAIXADA CUIABANA	888.644	17	2	19	8,55%	0,00	0,00	14.000,00	1.500,00	15.500,00
Araguaiana	3.451	1	0	1	115,91%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	56.127	8	0	8	57,01%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campinápolis	12.796	1	0	1	31,26%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
General Carneiro	4.375	1	0	1	91,43%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	17.408	2	0	2	45,96%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	8.736	1	0	1	45,79%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pontal do Araguaia	4.415	1	0	1	90,60%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.956	1	0	1	204,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.326	1	0	1	171,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Torixorócu	4.288	1	0	1	93,28%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	115.878	18	0	18	62,13%	0,00	0,00	9.800,00	2.000,00	11.800,00
Araputanga	14.374	2	0	2	56,66%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	89.054	3	0	3	13,47%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Curvelândia	4.900	1	0	1	81,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Gloria D'Oeste	2.666	1	0	1	150,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.077	1	0	1	192,59%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	3.704	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	22.643	1	0	1	17,67%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	10.879	1	0	1	36,77%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do Cabaçal	1.792	1	0	1	223,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	4.689	1	0	1	85,31%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Salto do Céu	3.079	1	0	1	129,91%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	18.241	3	0	3	65,79%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. CÁCERES	178.098	16	0	16	35,94%	0,00	0,00	16.800,00	2.500,00	19.300,00
Colíder	26.938	1	0	1	14,85%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Itaúba	6.383	1	0	1	62,67%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Marcelândia	17.996	1	0	1	22,23%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	11.091	2	0	2	72,13%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Guarita	5.516	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.603	1	0	1	111,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-COLIDER	71.527	6	0	6	33,55%	0,00	0,00	2.800,00	500,00	3.300,00
Alto Paraguai	6.144	1	0	1	65,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Diamantino	20.196	5	0	5	99,03%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Nobres	15.531	1	1	2	51,51%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Nortelândia	5.478	2	0	2	146,04%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	4.152	1	0	1	96,34%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Rosário Oeste	17.835	0	1	1	22,43%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Rio Claro	14.176	2	1	3	84,65%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
ERS. DIAMANTINO	83.512	12	3	15	71,85%	0,00	0,00	16.400,00	4.000,00	20.400,00
Juara	35.342	1	1	2	22,64%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Novo Horizonte do Norte	3.037	1	0	1	131,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.422	2	0	2	124,57%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Tabaporá	16.055	1	1	2	49,83%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
ERS. JUARA	60.856	5	2	7	46,01%	0,00	0,00	8.000,00	500,00	8.500,00
Aripuanã	18.569	1	0	1	21,54%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Brasnorte	12.060	2	0	2	66,33%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Castanheira	7.053	1	0	1	56,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Colniza	13.562	1	0	1	29,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cotriguaçu	12.696	3	0	3	94,52%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Juina	39.296	2	0	2	20,36%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Juruena	6.217	2	0	2	128,68%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. JUÍNA	109.453	12	0	12	43,85%	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	15.000,00
Guarantã do Norte	32.940	6	0	6	72,86%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Matupá	11.958	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo Mundo	6.278	2	0	2	127,43%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Peixoto de Azevedo	19.224	4	0	4	83,23%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Terra Nova do Norte	11.846	1	0	1	33,77%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	82.246	13	0	13	63,22%	0,00	0,00	16.800,00	6.000,00	22.800,00

Campos de Julio	4.055	1	0	1	98,64%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Comodoro	18.858	1	0	1	21,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Conquista D'Oeste	2.892	1	0	1	138,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.627	1	0	1	110,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Jauru	12.794	2	0	2	62,53%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Lacerda	4.675	2	0	2	171,12%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontes e Lacerda	41.632	5	0	5	48,04%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Rondolândia	4.166	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	3.275	1	0	1	122,14%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Bela S. Trindade	14.528	2	0	2	55,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS-PONTES E LACERDA	110.502	16	0	16	57,92%	0,00	0,00	19.600,00	2.500,00	22.100,00
Canabrava do Norte	6.295	1	0	1	63,54%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	26.955	4	0	4	59,36%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Porto Alegre do Norte	9.337	1	0	1	42,84%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Cruz do Xingú	1.416	1	0	1	282,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	6.684	1	0	1	59,84%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Xingu	6.678	1	0	1	59,90%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vila Rica	19.418	3	0	3	61,80%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	76.783	12	0	12	62,51%	0,00	0,00	8.400,00	500,00	8.900,00

Alto Araguaia	11.811	3	0	3	101,60%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Alto Garças	8.353	2	1	3	143,66%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Alto Taquari	5.392	1	0	1	74,18%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Araguaína	1.312	1	0	1	304,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	24.267	5	0	5	82,42%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Dom Aquino	8.204	3	0	3	146,27%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Guiratinga	11.323	3	0	3	105,98%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	9.949	3	0	3	120,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Jaciara	26.930	0	4	4	59,41%	1.400,00	1.900,00	7.600,00	0,00	7.600,00
Juscimeira	12.762	1	1	2	62,69%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Paranatinga	15.755	1	0	1	25,39%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pedra Preta	15.106	1	0	1	26,48%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Poxoréo	17.619	1	0	1	22,70%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Primavera do Leste	56.982	2	3	5	35,10%	1.400,00	1.900,00	8.500,00	0,00	8.500,00
Rondonópolis	166.830	10	5	15	35,96%	1.400,00	1.900,00	23.500,00	0,00	23.500,00
Santo Antonio do Leste	2.165	1	0	1	184,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José do Povo	3.126	1	0	1	127,96%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	3.618	1	0	1	110,56%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Tesouro	2.242	1	0	1	178,41%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. RONDONÓPOLIS	403.746	41	14	55	54,49%	0,00	0,00	78.400,00	12.000,00	90.400,00
Alto Boa Vista	4.359	1	0	1	91,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Luciara	2.120	1	0	1	188,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	1.168	1	0	1	342,47%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São Félix do Araguaia	9.259	2	0	2	86,40%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.295	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA	18.201	5	0	5	109,88%	0,00	0,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Claúdia	11.728	2	0	2	68,21%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Feliz Natal	9.132	2	0	2	87,60%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ipiranga do Norte	2.163	1	0	1	184,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhanga	4.197	1	0	1	95,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	27.224	6	0	6	88,16%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Nova Mutum	18.329	3	1	4	87,29%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Nova Ubiratã	7.430	2	0	2	107,67%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.290	1	0	1	93,24%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	1.688	1	0	1	236,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	99.490	2	0	2	8,04%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sorriso	48.326	13	0	13	107,60%	1.400,00	1.900,00	18.200,00	6.500,00	24.700,00
Tapurah	7.489	1	0	1	53,41%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
União do Sul	5.584	1	0	1	71,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vera	11.126	2	0	2	71,90%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	258.196	38	1	39	60,42%	0,00	0,00	49.500,00	16.000,00	65.500,00
Arenópolis	10.388	3	0	3	115,52%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	31.923	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	25.202	3	0	3	47,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Denise	9.180	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Marilândia	2.844	1	0	1	140,65%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olímpia	18.743	3	0	3	64,02%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Porto Estrela	4.189	1	0	1	95,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.270	1	0	1	176,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sapezal	11.926	3	0	3	100,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	70.259	7	0	7	39,85%	1.400,00	1.900,00	9.800,00	0,00	9.800,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	186.924	22	0	22	47,08%	0,00	0,00	30.800,00	4.500,00	35.300,00
MATO GROSSO	2.803.274	257	22	279	39,81%	0,00	0,00	323.100,00	61.500,00	384.600,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 008/2004.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO.
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por **12 (doze) meses**, a partir de **24/12/2006**, o prazo de vigência deste Termo, cujo término ocorrerá em **23/12/2007**, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até **23/01/2007**.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo original não abrangida neste instrumento.
 Data da assinatura: **23/12/2006**.
 SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Companhia Fechada
COMUNICADO

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos relativos ao Exercício de 2006, a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social sito à Rua Barão de Melgaço, 3565, Centro, Cuiabá, Capital do Estado, CEP 78005-500, telefone: (xxx) 065 3613 7900/7914 e fax 3613 7933, onde poderão ser obtidas cópias.

Cuiabá, Mt, 12 de fevereiro de 2007.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente

MT FOMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 004/CT/2006-MTF

Interessada	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.				
CNPJ	N.º. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	N.º. 86257
Cooperadora	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT	CNPJ	N.º. 15.011.059/0001-52		
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da Cláusula Oitava – Da Vigência, do Contrato Inicial. CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Oitava– Da Vigência, do Contrato Inicial, fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anterior, que é a data de 14 de fevereiro de 2007.				
Fundamento legal	A prorrogação do prazo contratual tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.				
Assinam	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente e Sr. JAIR DE OLIVEIRA MARQUES – Diretor Desenvolvimento e Projetos, assinam pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO e Sr. ADRIANO NIEHUES – Diretor Presidente, Sr. GRAZIELE CAUHY PICHIONI – Diretora Administrativa e Financeira e Sr. LUCIANO LUIZ BIGATÃO – Diretor Técnico, assinam pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.				

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS
Gerente de Serviços Gerais da MT FOMENTO

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00025/2007 DE: 14/02/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR
 Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo Numr.: 110682/2007
 NOME.....: (667310010) CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS
 A Partir de.: 24/01/2007 Ate 07/02/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2007.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado
 Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00026/2007 DE: 14/02/2007

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR
 Evento: 811009/7218 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTADO
 Processo Numr.: 109988/2007
 NOME.....: (968450016) PATRYCK DE ARAUJO AYALA
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 17/01/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2007.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00009/2007 DE: 14/02/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 1405241
 NOME.....: (60670010) APARECIDA CERON BOTELHO
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 06/02/2007
 Processo Numr.: 1406493
 NOME.....: (122660021) DENISE DA GLORIA DE JESUS
 A Partir de.: 16/01/2007 Ate 25/01/2007
 Processo Numr.: 1405276
 NOME.....: (795170017) HILDESON RODRIGUES MOREIRA
 A Partir de.: 09/01/2007 Ate 13/01/2007
 Processo Numr.: 1401335
 NOME.....: (279160011) IVANA ROCHA E SILVA
 A Partir de.: 04/12/2006 Ate 03/03/2007
 Processo Numr.: 1402358
 NOME.....: (72710012) MARIA APARECIDA ALMEIDA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 29/01/2007
 Processo Numr.: 1402340
 NOME.....: (50970020) MARIA JOSE DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de.: 27/12/2006 Ate 10/01/2007
 Processo Numr.: 1396773
 NOME.....: (819110019) SANDRA SUELI VERGANI
 A Partir de.: 18/11/2006 Ate 27/11/2006
 Processo Numr.: 01403478
 NOME.....: (815270011) VICENTE MOACIR TORTORELLI
 A Partir de.: 04/01/2007 Ate 02/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2007.
 Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00010/2007 DE: 14/02/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 1406507
 NOME.....: (809560011) CARLOS HUMBERTO SOARES CINTRA
 Em.....: 20/01/2007
 Data Evento: Final - 20/03/2007
 Processo Numr.: 1402366
 NOME.....: (787090018) EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA
 Em.....: 20/12/2006
 Data Evento: Final - 03/01/2007
 Processo Numr.: 1405250
 NOME.....: (801920019) GRACIETE MARINA DE QUEIROZ
 Em.....: 13/01/2007
 Data Evento: Final - 11/02/2007
 Processo Numr.: 1402374
 NOME.....: (1031720011) LILIA SUELI ALVES DOS SANTOS
 Em.....: 17/12/2006
 Data Evento: Final - 16/03/2007
 Processo Numr.: 1402382
 NOME.....: (284720011) SEBASTIANA IZABER DE SIQUEIRA
 Em.....: 21/12/2006
 Data Evento: Final - 30/12/2006
 Processo Numr.: 1405268
 NOME.....: (1130200016) SILVANA KELLY SANTALUCIA
 Em.....: 10/01/2007
 Data Evento: Final - 16/01/2007
 Processo Numr.: 1406515
 NOME.....: (1130200016) SILVANA KELLY SANTALUCIA
 Em.....: 17/01/2007
 Data Evento: Final - 08/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2007.
 Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00011/2007 DE: 14/02/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 01347365
 NOME.....: (817790012) ARLETE MARIA RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 14/07/2006 Ate 12/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 30/04/1984 29/04/1989
 Processo Numr.: 01367340
 NOME.....: (703320017) BENEDITA ADELAIDE GALDINO DELGADO
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 19/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 08/01/2001 07/01/2006
 Processo Numr.: 01350781
 NOME.....: (803240015) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO
 A Partir de.: 12/06/2006 Ate 11/07/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/01/1997 14/01/2002
 Processo Numr.: 01320742
 NOME.....: (161350020) GLORIA MARIA DE MORAES
 A Partir de.: 13/03/2006 Ate 11/04/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 20/06/1988 19/06/1993
 Processo Numr.: 01335081
 NOME.....: (632980010) MANOEL GERONIMO DE SOUZA
 A Partir de.: 05/06/2006 Ate 02/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 06/11/1994 05/11/1999

Processo Numr.: 01393693
 NOME..... (821020013) ROSANGELA CAMARGO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 18/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 27/11/2000 26/11/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Teresinha Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00012/2007 DE: 14/02/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 34/07
 NOME..... (46460012) VANIA CECILIA SILVA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 07/02/2007
 Unidade Adm.: 115584 - SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Teresinha Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00064/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE
 Processo Numr.: 0.320.106-2
 NOME..... (1157480010) MARIA JOSE AMORIM
 A Partir de.: 17/12/2006 Ate 15/04/2007
 Processo Numr.: 0.319.899-9
 NOME..... (745730094) MARINES BROWERS
 A Partir de.: 21/12/2006 Ate 19/04/2007
 Processo Numr.: 0.316.826-2
 NOME..... (1158400010) SANDRA ANTUNES DOS SANTOS
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 15/01/2007]

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00065/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 0.318.203-1
 NOME..... (948590017) AILTON CELSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 21/11/2006
 Processo Numr.: 0.318.269-7
 NOME..... (1189900014) APARECIDA NATIA PINTO DE ARRUDA
 A Partir de.: 12/12/2006 Ate 16/12/2006
 Processo Numr.: 0.320.382-0
 NOME..... (425130010) ARMINDO SENA MARQUES
 A Partir de.: 08/12/2006 Ate 05/02/2007
 Processo Numr.: 0.320.567-9
 NOME..... (629770018) BENEDITO MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 17/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.574-9
 NOME..... (1206170015) CICERO ANTONIO NUNES FEITOSA
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 16/01/2007
 Processo Numr.: 0.316.885-5
 NOME..... (1184840013) CINTYA DE SOUZA SILVA
 A Partir de.: 22/11/2006 Ate 27/11/2006
 Processo Numr.: 0.317.450-0
 NOME..... (455210020) CLARA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 29/11/2006 Ate 05/12/2006
 Processo Numr.: 0.320.570-3
 NOME..... (1170400016) CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO
 A Partir de.: 03/01/2007 Ate 01/02/2007
 Processo Numr.: 0.319.334-7
 NOME..... (1188980014) CLEUZETE NOGUEIRA ALVES
 A Partir de.: 04/01/2007 Ate 02/02/2007
 Processo Numr.: 0.320.780-8
 NOME..... (956000010) CLOVIS LUCAS DA SILVA
 A Partir de.: 11/12/2006 Ate 17/12/2006
 Processo Numr.: 0.318.199-9
 NOME..... (975340018) DELCI ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 21/11/2006 Ate 25/11/2006
 Processo Numr.: 0.320.397-2
 NOME..... (944050018) ELI DINIZ
 A Partir de.: 27/12/2006 Ate 05/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.578-5
 NOME..... (869700022) ENEIDA M A VANDONI DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 26/12/2006 Ate 09/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.094-8
 NOME..... (427410029) EUZENIA GOMES CABRAL
 A Partir de.: 05/01/2007 Ate 03/02/2007
 Processo Numr.: 0.317.464-3
 NOME..... (955300010) EVANI DA SILVA CARVALHO
 A Partir de.: 28/11/2006 Ate 27/12/2006
 Processo Numr.: 0.315.659-5
 NOME..... (944530010) GLAUCIA BENEDITA MALHEIROS
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006
 Processo Numr.: 0.320.396-3
 NOME..... (1183250018) HELENA MARIA MAIA SOARES
 A Partir de.: 04/01/2007 Ate 13/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.395-4
 NOME..... (954730011) IDELENE LUIZA S. LENZI
 A Partir de.: 14/01/2007 Ate 12/02/2007
 Processo Numr.: 0.316.827-1

NOME..... (422220027) JANIA MARCIA BARROSO
 A Partir de.: 11/11/2006 Ate 10/12/2006
 Processo Numr.: 0.320.788-0
 NOME..... (945140010) KARINA DE SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 14/12/2006 Ate 02/01/2007
 Processo Numr.: 0.317.081-4
 NOME..... (1187410010) LARISSA SLHESARENKO RIBEIRO
 A Partir de.: 27/11/2006 Ate 11/12/2006
 Processo Numr.: 0.320.295-5
 NOME..... (798190019) LINDAURA VICENTE DA SILVA
 A Partir de.: 04/01/2007 Ate 02/02/2007
 Processo Numr.: 0.320.112-3
 NOME..... (932850014) LIZETE MARIA DE SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007
 Processo Numr.: 0.316.833-2
 NOME..... (1160030011) MARCIA SANTANA AMORIM
 A Partir de.: 20/11/2006 Ate 15/12/2006
 Processo Numr.: 0.320.818-0
 NOME..... (944690017) MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 04/12/2006 Ate 18/12/2006
 Processo Numr.: 0.320.109-9
 NOME..... (431210020) MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA
 A Partir de.: 05/01/2007 Ate 19/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.815-3
 NOME..... (944060013) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA
 A Partir de.: 24/11/2006 Ate 22/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.394-5
 NOME..... (953370011) MARILEIDE SANTANA RODRIGUES
 A Partir de.: 08/01/2007 Ate 15/01/2007
 Processo Numr.: 0.307.564-3
 NOME..... (487950038) MARLI FERREIRA DE FREITAS
 A Partir de.: 30/07/2006 Ate 15/08/2006
 Processo Numr.: 0.319.329-5
 NOME..... (945510012) NILVA WEBER
 A Partir de.: 22/12/2006 Ate 29/12/2006
 Processo Numr.: 0.320.804-7
 NOME..... (940690012) PATRICIA BARBOSA GONCALVES
 A Partir de.: 07/12/2006 Ate 05/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.795-0
 NOME..... (885900049) ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO
 A Partir de.: 07/12/2006 Ate 16/12/2006
 Processo Numr.: 0.317.804-7
 NOME..... (435170015) ROSULEIDA PEREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 09/12/2006 Ate 07/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.797-8
 NOME..... (1185140015) RUTH ALVES DE FARIA
 A Partir de.: 30/11/2006 Ate 06/12/2006
 Processo Numr.: 0.320.791-4
 NOME..... (945980019) SEBASTIAO ALCIDES FERREIRA
 A Partir de.: 18/12/2006 Ate 26/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.381-1
 NOME..... (1068000012) SIMONE DANIELE ARCE VERA
 A Partir de.: 24/11/2006 Ate 03/12/2006
 Processo Numr.: 0.316.843-9
 NOME..... (582880017) SUZAN MEIRE BRIGIDA DE MELLO
 A Partir de.: 21/11/2006 Ate 05/12/2006
 Processo Numr.: 0.318.949-6
 NOME..... (1047300017) TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS
 A Partir de.: 18/12/2006 Ate 01/01/2007
 Processo Numr.: 0.316.856-3
 NOME..... (171850025) TANIA REGINA BAPTISTA
 A Partir de.: 29/11/2006 Ate 27/01/2007
 Processo Numr.: 0.320.303-3
 NOME..... (429340010) TEREZINHA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 0.319.347-1
 NOME..... (952540010) ZILENE ANCELMO DOS SANTOS
 A Partir de.: 14/12/2006 Ate 25/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00066/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 110027/1104 - RETIFICACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 0.318.072-3
 NOME..... (637540018) ROSALIA RAMOS BISPO
 Em..... 18/12/2006
 Data Evento: Final - 01/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00067/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 0.320.097-5
 NOME..... (426650026) BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO
 Em..... 24/12/2006
 Data Evento: Final - 21/02/2007

Processo Numr.: 0.320.102-6
 NOME..... (702490032) CEDENICE FERREIRA DA SILVA
 Em..... 31/12/2006
 Data Evento: Final - 29/01/2007
 Processo Numr.: 0.318.315-5
 NOME..... (752100041) CLAUDINETE MOTA DE MESQUITA SILVA
 Em..... 26/11/2006
 Data Evento: Final - 25/12/2006
 Processo Numr.: 0.320.294-6
 NOME..... (410820016) DEBBIE CAPOROSSI
 Em..... 08/01/2007
 Data Evento: Final - 08/03/2007
 Processo Numr.: 0.320.292-8
 NOME..... (1146540016) DEUNICE POLOTO
 Em..... 30/12/2006
 Data Evento: Final - 27/02/2007
 Processo Numr.: 0.317.347-7
 NOME..... (416260012) DULCINEIA NOGUEIRA BARLANGA
 Em..... 04/12/2006
 Data Evento: Final - 24/12/2006

Processo Numr.: 0.317.666-9
 NOME..... (971080011) ELIZABETH ALVES DOS SANTOS
 Em..... 18/11/2006
 Data Evento.: Final - 17/03/2007

Processo Numr.: 0.319.332-9
 NOME..... (957350015) FERNANDO TENORIO
 Em..... 04/01/2007
 Data Evento.: Final - 02/02/2007

Processo Numr.: 0.318.064-4
 NOME..... (37710028) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES
 Em..... 02/12/2006
 Data Evento.: Final - 30/01/2007

Processo Numr.: 0.318.191-7
 NOME..... (815690010) MIGUEL PRATES GARCIA
 Em..... 19/11/2006
 Data Evento.: Final - 28/12/2006

Processo Numr.: 0.320.393-6
 NOME..... (952930013) NICOLAU MARQUES BARROS FILHO
 Em..... 02/01/2007
 Data Evento.: Final - 12/01/2007

Processo Numr.: 0.320.089-6
 NOME..... (388030038) NILSON DAMIAO DA SILVA
 Em..... 02/01/2007
 Data Evento.: Final - 02/03/2007

Processo Numr.: 0.315.947-7
 NOME..... (418610029) TEREZINHA CONCEICAO OLIVEIRA AZEVEDO
 Em..... 23/10/2006
 Data Evento.: Final - 21/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00068/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 0.319.125-1
 NOME..... (430860021) GRACE MARIA ANTUNES DA SILVA
 A Partir de.: 07/02/2007 Ate 06/02/2009

Processo Numr.: 0.313.565-3
 NOME..... (1163860015) HOZANA DONATILA DELGADO
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 12/11/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00069/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 0.320.829-6
 NOME..... (940890011) EDINA AUGUSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 0.320.810-8
 NOME..... (416900020) MARIA IRACEMA DE MORAES ABREU
 A Partir de.: 06/12/2006 Ate 10/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00070/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 0.313.584-8
 NOME..... (373270020) ANTONINA MARIA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 22/01/2007

Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 0.320.793-2
 NOME..... (431040028) DELY CRISTINA MARTINS
 A Partir de.: 01/01/2007

Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 0.317.740-0
 NOME..... (1249210019) ELIETH RODRIGUES SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 19/12/2006

Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 0.321.182-9
 NOME..... (444940022) ELLEN DE FRANCA THOMAZ
 A Partir de.: 30/01/2007

Unidade Adm.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)
 Processo Numr.: 0.320.366-2
 NOME..... (1170720010) ELPIDIO JOSE DO CARMO NETO
 A Partir de.: 12/01/2007

Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 0.317.770-1
 NOME..... (428420028) JOSE ELIAS MAKHOL
 A Partir de.: 01/12/2006

Unidade Adm.: 85936 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BRASORTE (SES)
 Processo Numr.: 0.317.903-7
 NOME..... (195970020) JOSUE ROSALVO DA COSTA SILVA
 A Partir de.: 24/01/2007

Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T (SES)
 Processo Numr.: 0.320.822-3
 NOME..... (479370044) JUCIANE ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2005

Unidade Adm.: 85510 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUINA (SES)
 Processo Numr.: 0.320.827-8
 NOME..... (1113480014) LAURA DOS SANTOS BARBOSA
 A Partir de.: 22/01/2007

Unidade Adm.: 85154 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE JACIARA (SES)
 Processo Numr.: 0.317.763-1
 NOME..... (1185150010) LEANDRO CAPISTRANO SILVA
 A Partir de.: 15/01/2007

Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)

Processo Numr.: 0.319.885-6
 NOME..... (428720013) LEONARDO ALVES DE MORAES
 A Partir de.: 23/01/2007

Unidade Adm.: 86088 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE ROSARIO OESTE (SES)
 Processo Numr.: 0.318.249-3
 NOME..... (954970012) MARIA DE JESUS ESTOFFEL
 A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 85162 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE JUSCIMEIRA (SES)
 Processo Numr.: 0.320.365-3
 NOME..... (1200590012) MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de.: 07/12/2004

Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 0.289.607-6
 NOME..... (640530028) MARLEY CARVALHO FEITOSA MARTINS
 A Partir de.: 11/05/2006

Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 0.320.593-4
 NOME..... (111140011) SERGIO KIYOSHI MATSUOKA
 A Partir de.: 15/01/2007

Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 0.316.636-1
 NOME..... (932970010) SILDEMAR ANTONIO ALVES
 A Partir de.: 26/12/2006

Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)
 Processo Numr.: 0.320.365-3
 NOME..... (751110043) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
 A Partir de.: 15/08/2006

Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 0.320.503-1
 NOME..... (582290015) VANDERLEI SILVA COSTA
 A Partir de.: 03/12/2006

Unidade Adm.: 84956 - SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORIZAL (SES)
 Processo Numr.: 0.320.365-3
 NOME..... (901470015) VANI SOARES DE BRITO
 A Partir de.: 03/02/2005

Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00071/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 0.321.586-1
 NOME..... (1141350014) DIOGENES MARCONDES
 Em..... 31/01/2007

Processo Numr.: 0.318.884-0
 NOME..... (845130021) EDINETE SILVA PEREIRA
 Em..... 08/01/2007

Processo Numr.: 0.321.418-1
 NOME..... (1238520011) GREICE ROSA PONCE
 Em..... 01/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00072/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 0.315.657-7
 NOME..... (112180016) MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 15/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00073/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/LEI 8.26

Processo Numr.: 3093579
 NOME..... (425960021) ADENIUIZA LUCINDA LEAL
 A Partir de.: 01/11/2006

Processo Numr.: 02890850
 NOME..... (1271280016) ALESSANDRA DE ASSIS CINTRA
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 3170717
 NOME..... (1318600011) ALEXANDRE LOVERDE FALCAO
 A Partir de.: 11/12/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 03169137
 NOME..... (808600010) ALVARO LUCIO DE OLIVEIRA RONDON
 A Partir de.: 11/12/2006

Processo Numr.: 03018028
 NOME..... (903090015) ANA CAROLINA GUEDES MAXIMILIANO FERRO
 A Partir de.: 14/08/2006

Processo Numr.: 03177871
 NOME..... (423760017) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA
 A Partir de.: 01/02/2007

Processo Numr.: 03189043
 NOME..... (1160100010) ANDREIA FELIPPE MENEQUIM
 A Partir de.: 09/01/2007

Processo Numr.: 3199864
 NOME..... (436740028) ANGELA AMELIA GRECO
 A Partir de.: 16/01/2007

Processo Numr.: 03177871
 NOME..... (1183670017) ANGELA MARIA MARQUES
 A Partir de.: 01/02/2007

Processo Numr.: 02912082
 NOME..... (420630015) ANNA RITA SOL MARTINS
 A Partir de.: 24/05/2006

NOME..... (429100019) APARECIDO ALBERTO RODRIGUES MARQUES
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (952660016) ARACI RODRIGUES DE CARVALHO
A Partir de.: 01/02/2006
Processo Numr.: 3170531
NOME..... (1232100010) CAMILA TRENTIN ZANDONA
A Partir de.: 11/12/2006
Processo Numr.: 3172423
NOME..... (638050014) CAMILO AUGUSTO GATTASS COSTA
A Partir de.: 12/12/2006
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (944560016) CARMELITA MACIEL DE CAMPOS ARRUDA
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (436800039) CASSEMIRA SHEREPA ALVES
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 3073715
NOME..... (640880010) CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU
A Partir de.: 21/09/2006
Processo Numr.: 3209718
NOME..... (905140010) CONCEICAO DOS SANTOS
A Partir de.: 24/01/2007
Processo Numr.: 03189919
NOME..... (438460022) EDSON BATISTA BOTELHO
A Partir de.: 10/01/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (911920013) EVA DA SILVA CARDOSO
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (429360010) EVERCINA PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (111666013) FABIANA ARAUJO SILVA
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 3179851
NOME..... (1335920010) FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA
A Partir de.: 21/12/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 3181607
NOME..... (473160021) GREGORIO GARCIA LOBATO LOPEZ
A Partir de.: 27/12/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (433230029) HEDILZA HARAS CARDINAL
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 3172229
NOME..... (1335930016) HELIO FERREIRA DA ROCHA
A Partir de.: 12/12/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 3193204
NOME..... (417580029) HILDETH GOMES CUIABANO
A Partir de.: 11/01/2007
Processo Numr.: 02685160
NOME..... (1275170010) IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 21/11/2005 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (934140014) IRACI INACIO VIEIRA
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (903070014) IRMA VIEIRA DE AQUINO
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 3202283
NOME..... (972240047) IZAIAS LOPES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 17/01/2007
Processo Numr.: 03206313
NOME..... (998340030) JANE BEATRIZ TELES MARCELINO
A Partir de.: 19/01/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (637850017) JUNIA SOARES DE CAMPOS AZAMBUJA
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 3107164
NOME..... (1160620021) LEANDRO VASCONCELOS ORMOND
A Partir de.: 18/10/2006
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (1188510018) LÍCIA MARA DE BARROS
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 03177251
NOME..... (1335900010) LUCIANO FLORISBELO DA SILVA
A Partir de.: 18/12/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 3193231
NOME..... (1164760022) MARCELO RENATO JABUR
A Partir de.: 11/01/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 03187416
NOME..... (1200770010) MARCUS VINICIUS DE CARVALHO
A Partir de.: 08/01/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (816670013) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (759520020) MARILENE HILLER
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 3181591
NOME..... (1335960012) MARIO LUCIO EVARISTO HENRY NETO
A Partir de.: 27/12/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 03172751
NOME..... (429910010) MARIO ROBERTO GUTIERREZ INCHAUSTE
A Partir de.: 13/12/2006
Processo Numr.: 03200364
NOME..... (1170460019) MARLEY BORGES FERREIRA
A Partir de.: 16/01/2007
Processo Numr.: 03187751
NOME..... (567880036) MARLI ELIANE UECKER
A Partir de.: 08/01/2007
Processo Numr.: 03174874
NOME..... (582510015) MARTA ARAUJO SOUTO
A Partir de.: 14/12/2006
Processo Numr.: 3200470
NOME..... (1158370013) MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA
A Partir de.: 16/01/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (152400028) NICE RAMIRA DE DEUS SIQUEIRA
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 3169128
NOME..... (975640020) REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO
A Partir de.: 11/12/2006
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (1157500010) RODRIGO APARECIDO DE MELO SA
A Partir de.: 01/02/2007
Processo Numr.: 3187090
NOME..... (1321570012) RODRIGO DE FIGUEIREDO AVELAR
A Partir de.: 05/01/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 03169094
NOME..... (801450020) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
A Partir de.: 11/12/2006
Processo Numr.: 3203893
NOME..... (981430031) SHIRLEY LUIZ GOMES
A Partir de.: 18/01/2007
Processo Numr.: 3170522
NOME..... (1160240016) SINARA CRISTINA DE MORAES
A Partir de.: 11/12/2006

Processo Numr.: 3172788
NOME..... (424170019) SONIA MARIA TRINDADE GUTIERREZ
A Partir de.: 13/12/2006
Processo Numr.: 03184251
NOME..... (918090024) TAIASA AIDAMUS PRADO GENARO
A Partir de.: 03/01/2007
Processo Numr.: 03177871
NOME..... (999460021) VERA FERNANDES DE CARVALHO
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 3210307
NOME..... (459500090) ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA
A Partir de.: 24/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00074/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 1022024/9032 - RET. EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC. INSALUBRES - SUS/
Processo Numr.: 3133798
NOME..... (944190014) AVELINO DA SILVA
Em..... 09/11/2006
Processo Numr.: 3075032
NOME..... (1183850015) HELTON RIDLEY DE FREITAS
Em..... 22/09/2006
Processo Numr.: 03106767
NOME..... (951670018) JIN HYUN KIM
Em..... 18/10/2006
Processo Numr.: 0269298
NOME..... (1271310012) REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES
Em..... 28/04/2006
Data Evento: Inicio - 28/11/2005
Processo Numr.: 3208825
NOME..... (1251480010) SUZE KATE DIAS SILVA
Em..... 23/01/2007
Processo Numr.: 03180219
NOME..... (1068920014) VICTOR HUGO PEREIRA
Em..... 22/12/2006
Processo Numr.: 03088805
NOME..... (1121310017) VIVIAN THAIS TIECHER
Em..... 04/10/2006
Processo Numr.: 03075111
NOME..... (1185960012) ZJOID BEATRIZ DE SOUZA LEAL
Em..... 22/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00075/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERRIR
Evento: 1051008/9318 - LICENÇA GESTANTE / SEGURADOS INSS
Processo Numr.: 0.320.837-5
NOME..... (1117890012) CLARICE MARQUES CALDEIRA
A Partir de.: 09/12/2006 Ate 07/04/2007
Processo Numr.: 0.317.817-1
NOME..... (1118070019) SARAH DE FREITAS NOVAIS
A Partir de.: 16/12/2006 Ate 14/04/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00076/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269

Processo Numr.: 03177312
NOME..... (1171350012) ANDREA CAMPOS DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 03183021
NOME..... (953220010) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
A Partir de.: 02/01/2006
Processo Numr.: 03148374
NOME..... (702760170) ARLINDO MORAES DELGADO
A Partir de.: 01/01/2006
Processo Numr.: 3105670
NOME..... (954450019) CLAUDILENE FONSECA MATTOS
A Partir de.: 01/09/2006
Processo Numr.: 03177312
NOME..... (1148000019) DEUNIR BORTOLOSO
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 03183021
NOME..... (954490010) EDSON CARPENA BERTINETTI
A Partir de.: 02/01/2006
Processo Numr.: 03154791
NOME..... (1068160010) ELIANE ALVIM DE AVILA
A Partir de.: 01/01/2006 Ate 30/05/2006
Processo Numr.: 03099661
NOME..... (425950018) HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL
A Partir de.: 01/01/2005 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 03183021
NOME..... (957590016) IVAN DE SOUZA
A Partir de.: 02/01/2006
Processo Numr.: 03142556
NOME..... (955520010) IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2006
Processo Numr.: 03183021

NOME..... (1312300016) JOAO SIMAO DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 26/06/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 03183021
 NOME..... (954790014) JOSE CARLOS DA SILVA
 A Partir de.: 02/01/2006
 Processo Numr.: 03172405
 NOME..... (1335950017) LUCIMAR DE LARA AIRES S REIS
 A Partir de.: 05/12/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3154791
 NOME..... (1154130026) LUCINETE GONCALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/01/2006
 Processo Numr.: 03183021
 NOME..... (736170049) LUZIA MARTINS FERREIRA
 A Partir de.: 02/01/2006
 Processo Numr.: 03177512
 NOME..... (1164760022) MARCELO RENATO JABUR
 A Partir de.: 28/10/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 3154791
 NOME..... (629820015) MARCONDES DA SILVA
 A Partir de.: 15/02/2006
 Processo Numr.: 3154791
 NOME..... (953560015) MARISA CLARETE GERMANY
 A Partir de.: 01/01/2006 Ate 31/08/2006
 Processo Numr.: 03183021
 NOME..... (612460096) MARISA MACHADO
 A Partir de.: 02/01/2006
 Processo Numr.: 3154791
 NOME..... (953210014) MARLY DOS SANTOS MORENO
 A Partir de.: 01/01/2006
 Processo Numr.: 3154791
 NOME..... (204510023) NAIR PEREIRA MORENO
 A Partir de.: 01/01/2006
 Processo Numr.: 03183021
 NOME..... (954580010) NALDIR ERNESTO RECH
 A Partir de.: 02/01/2006
 Processo Numr.: 03183021
 NOME..... (954400011) REGINALDO MONTEIRO
 A Partir de.: 02/01/2006
 Processo Numr.: 03183021
 NOME..... (1318780010) ROSILENE SANTANA DE SOUZA
 A Partir de.: 26/06/2006 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 03183021
 NOME..... (952170019) SALVADOR ROSA GONCALVES FILHO
 A Partir de.: 02/01/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00077/2007 DE: 14/02/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269

Processo Numr.: 03216967
 NOME..... (1062440010) JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA
 Em..... 01/01/2007
 Processo Numr.: 03210051
 NOME..... (431760020) REGINA CELIA DE ARAUJO
 Em..... 10/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 323004/3263 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA - SUS
 CONTRATO N. 16/SES/00021/2007 DE: 14/02/2007
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 NUMR. PROTOCOLO: 0.309.040.2 DATA: 05/10/2006
 CONTRATADO... (1338950018) EURICO ANTONIO CARVALHO SILVA
 CPF: 034.980.502-49
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGEN
 CIA.
 A Partir de.: 11/12/2006 Ate 28/02/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 323128/3263 - PRORROGACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SES/00022/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.990.3 DATA: 21/12/2006
 CONTRATADO... (419250042) MARIA LUIZA MULLER
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 16/12/2006
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00023/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.315.756.7 DATA: 29/11/2006
 CONTRATADO... (424480050) MARCIA ARANTES DA COSTA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 31/01/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00024/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.315.758.5 DATA: 29/11/2006
 CONTRATADO... (960750029) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA CONTINUIDADE NOS SERVICOS DE S
 AUDE.
 Em..... 01/12/2006
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00025/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006

CONTRATADO... (1120060025) EDILSON LUIZ MARQUES
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00026/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1148280020) TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00027/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1171410023) CESAR MARQUES DE LIMA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00028/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1171420029) JOSE CARLOS PECANHA DOS SANTOS
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00029/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.988.8 DATA: 21/12/2006
 CONTRATADO... (1205820016) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 03/01/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00030/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.497.1 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1205830011) JULIANA BONETTI
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA CONTINUIDADE NOS SERVICOS DE S
 AUDE.
 Em..... 03/01/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00031/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.988.8 DATA: 21/12/2006
 CONTRATADO... (1205840017) DEISE CRISTIANE ALVES DA SILVA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 03/01/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00032/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.497.1 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1205850020) JUAREZ ALCARA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 03/01/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00033/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.988.8 DATA: 21/12/2006
 CONTRATADO... (1205870013) MARCIA NAVEGANTE FRANCO DOS SANTOS
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 03/01/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00034/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.988.8 DATA: 21/12/2006
 CONTRATADO... (1205890014) FATIMA MARIA DA SILVA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 03/01/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00035/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.988.8 DATA: 21/12/2006
 CONTRATADO... (1205920010) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 03/01/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00036/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1205950017) FERNANDO BORGES RIBEIRO
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00037/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1206240013) CRISTIANE APARECIDA DE MACEDO
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00038/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1206260014) JANE RIZIA BARBOSA DA SILVA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00039/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1212240011) ANDRE LUIZ MOREIRA AGUIAR
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00040/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.503.1 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1212260012) KEYLA ELISANGELA DE SANTANA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 31/01/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00041/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1212270018) REISSON FABRICIO ABRA DE PAULA
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00042/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1216110015) WILSON DA CRUZ
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS
 DE SAUDE.
 Em..... 01/02/2007
 Data Evento.:Final - 28/02/2007
 CONTRATO N. 16/SES/00043/2007 DE: 14/02/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
 CONTRATADO... (1216120010) CLAITON FRANCISCO HERMES
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS

DE SAUDE.
Em.....: 01/02/2007
Data Evento.:Final - 28/02/2007
CONTRATO N. 16/SES/00044/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
CONTRATADO.: (1216130016) WALDIR ALVES BALDUINO
MOTIVO.: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS DE SAUDE.

Em.....: 01/02/2007
Data Evento.:Final - 28/02/2007
CONTRATO N. 16/SES/00045/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
CONTRATADO.: (1216140011) ANDRE ALMEIDA DAGOSTINHO
MOTIVO.: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS DE SAUDE.

Em.....: 01/02/2007
Data Evento.:Final - 28/02/2007
CONTRATO N. 16/SES/00046/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
CONTRATADO.: (1216180013) CLARICE TONIAL
MOTIVO.: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS DE SAUDE.

Em.....: 01/02/2007
Data Evento.:Final - 28/02/2007
CONTRATO N. 16/SES/00047/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0.317.506.8 DATA: 14/12/2006
CONTRATADO.: (1216240016) CRISTINA MATEUS MARCAL DAGOSTINO
MOTIVO.: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS DE SAUDE.

Em.....: 01/02/2007
Data Evento.:Final - 28/02/2007
CONTRATO N. 16/SES/00048/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0.317.502.2 DATA: 14/12/2006
CONTRATADO.: (1278310018) NEREIDE GONCALVES MARTINS
MOTIVO.: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVICOS DE SAUDE.

Em.....: 25/01/2007
Data Evento.:Final - 28/02/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude
O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando
OBJETO: 323136/3263 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO N. 16/SES/00049/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0.317.497.1 DATA: 14/12/2006
CONTRATADO.: (694410039) KELSILENE SOLER
MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO.

Em.....: 01/12/2006
CONTRATO N. 16/SES/00050/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0.317.497.1 DATA: 14/12/2006
CONTRATADO.: (939520028) MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA
MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO.

Em.....: 01/12/2006
CONTRATO N. 16/SES/00051/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0.320.777.4 DATA: 23/01/2007
CONTRATADO.: (1142150019) MELINA PIMENTEL LOPES MONTANHA
MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO.

Em.....: 25/12/2006
CONTRATO N. 16/SES/00052/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0202007 DATA: 05/02/2007
CONTRATADO.: (1177640012) MARCIO ALEXANDRE REZENDE
MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO.

Em.....: 02/02/2007
CONTRATO N. 16/SES/00053/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0.999.999.9 DATA: 09/02/2007
CONTRATADO.: (1181860013) JULIANA VERZA DA ROSA
MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO.

Em.....: 01/01/2007
CONTRATO N. 16/SES/00054/2007 DE: 14/02/2007
NUMR. PROTOCOLO.: 0132007 DATA: 22/01/2007
CONTRATADO.: (1212190014) RAQUEL WEBBER MAINARDI SCOLOSRI
MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO.

Em.....: 01/02/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UNEMAT
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00065/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo Numr.: 102/07
NOME.....: (1307000018) VIRGILINA VAZ DE SOUSA GUAISTI
A Partir de.: 08/01/2007 Ate 06/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00066/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU
Processo Numr.: 098/07
NOME.....: (804180016) JEAN MARTINS PEREIRA
Em.....: 01/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00067/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC. EDUC. SUP
Processo Numr.: 108/07
NOME.....: (1256870037) MIGUEL CASTILHO JUNIOR
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 01/10/2010
Cargo/Funcao: 45960011 ASSESSOR DE PRO-REITORIA
Unidade Adm.: 54739 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00068/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
Processo Numr.: 119/07
NOME.....: (807970050) CARLA GALBIATI
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00069/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S
Processo Numr.: 119/07
NOME.....: (807970069) CARLA GALBIATI
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 31/12/2007
Cargo/Funcao: 69200017 COORDENADOR ADMINIST/PEDAGOGICO
Unidade Adm.: 54720 - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00070/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 747025/7005 - RET REMOCAO DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR - FUNEMT
Processo Numr.: 014/07
NOME.....: (824150015) LORIEGE PESSOA BITENCOURT
A Partir de.: 01/01/2007
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00071/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 884006/7846 - LICENÇA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. TEC. DA EDUCACAO SUPERIOR
Processo Numr.: 020/07
NOME.....: (1075500068) JOSE CRISTINO DOS SANTOS MENDONCA
A Partir de.: 12/12/2006 Ate 10/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00072/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
Evento: 1199013/10405 - T.S.E AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
Processo Numr.: 096/07
NOME.....: (961300124) LARISSA MARIA SCALON LEMOS
Em.....: 31/12/2006
Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00073/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
Evento: 1199013/10405 - T.S.E AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
Processo Numr.: 096/07
NOME.....: (961300124) LARISSA MARIA SCALON LEMOS
Em.....: 31/12/2006
Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00074/2007 DE: 14/02/2007
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
Evento: 1199013/10405 - T.S.E AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
Processo Numr.: 096/07
NOME.....: (961300124) LARISSA MARIA SCALON LEMOS
Em.....: 31/12/2006
Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais vem a público retificar o aviso de licitação publicado no D.O no dia 13/02/2007, da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 014/2006/SAD**, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, para atender a demanda do Centro Operacional da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás, localizado na rodovia Perimetral 3,6 KM, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007/SAD

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007/MT GÁS

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2007

PREGÃO Nº003/2007

VALIDADE: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Secretário Drº **Geraldo A. de Vito Júnior**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **EDSON CEOLIN-ME**, inscrita no CNPJ Nº07.501.351/0001-25, localizada na AV.Miguel Sutil nº10947 Cuiabá-MT, representada pelo Srº **Amauri Castioni Paduan**, com o CPF Nº073.060.388-18 RG18547787-SSP/SP, **MASTERFLEX IND.COM. DE MÓVEIS LTDA-ME** inscrita no CNPJ 07.630.688/0001-32, localizada na Av. Projetada nº28 Bairro Tancredo Neves –Cuiabá-MT, representada pelo Srº **Fabiano Vinhal de Oliveira** com o CPF 652.003.061-91 RG 694.785 SSP/MT, **ACC CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 07.300.879/0001-36, localizada na AV: Miguel Sutil nº 6274- Loja 27Cuiabá –Lar Shopping – Alvorada Cuiabá-MT, representada pelo Srº **Edgar Atos Barddal Junior** portador do CPF 611.173.079-72 e RG 20524472 SSP/PR, **VITÓRIA MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 04.728.450/0001-56, localizada na Av Gonçalves Botelho de Campos nº 2001Bairro Cristo Rei –Varzea Grande –MT, representada pelo Srº **Thiago Ronchi Adrien Eugenio** portador do RG 13357573SSP/MT e CPF 002.837.181.02, **OTÁVIO KUSS COMÉRCIO-ME** inscrita no CNPJ 07.158.001/0001-08, localizada na AV Tenente Cel. Escolástico, nº 592- Bairro Bandeirantes Cuiabá-MT, representada pelo Srº **Ronyvan de Freitas Campos** RG 14593564 ssp/MT e CPF 732.362.091-00, **REIFASA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ : 01.169.999/0001-60, localizada na AV Circular nº 755 Setor Pedro Ludovico Goiânia-GO, representada pela Srª **Lizabete Aparecida Santos** portadora do RG: 348745-2° Via SSP/GO do CPF: 785.366.771-04, **CIBERAL COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 77.385.797/0001-17, localizada na Rua Rockfeller nº 826 Bairro Reboças em Curitiba – PR, representada pelo Srº **Eudes Garcia Vasconcelos** RG: 356114 SSP/MS CPF: 367842301 – 91, **DISMEQ. COM. IMP. MAQ. P/ ESCRITORIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 24.722.647/0001-95, localizada na Rua Julio Martinez Benevides, 198 –S- Centro Tangará da Serra MT, representada pelo Srº **Mário Marcio Perreira** RG: 1283829-2 SSP/MT e o CPF: 868.492.981-00, **DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMERCIAL** CNPJ 04.853.442/0001-31, localizada na Djalma Ferreira De Souza Qdra 52 LOTE 13 MORADA DO OURO II, representada por **Antonio De Oliveira Paes Filho** RG: 0493619-1 CPF: 459.308.301-00 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, para atender aos Órgãos do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste edital.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 48.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INCLUIDO INSTALAÇÃO.	EDSON CEOLIN – ME	KOMECCO	78	UN	4.358,00
02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ/OU VÁRZEA GRANDE, MANUEL DE INSTRUÇÃO, INCLUIDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	MASTERFLEX IND. COM. DE MOVEIS LTDA-ME	CONSUL	114	UN	1.958,00

03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. INCLUIDO INSTALAÇÃO.	EDSON CEOLIN – ME	KOMECCO	94	UN	3.365,00
04	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INCLUIDO INSTALAÇÃO.	ACC CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME	KOMECCO	62	UN	1.320,00
05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 HORAS, FUNÇÕES FLAP E SLEEP, TUBULAÇÃO 1/2" E 1/4", GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ/OU VÁRZEA GRANDE, MANUEL DE INSTRUÇÃO, INCLUIDO INSTALAÇÃO UNIDADE.	VITORIA MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA	EVER	63	UN	1.580,00
06	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ/OU VÁRZEA GRANDE, MANUEL DE INSTRUÇÃO, INCLUIDO INSTALAÇÃO.	EDSON CEOLIN – ME	KOMECCO	40	UN	3.445,00
07	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ/OU VÁRZEA GRANDE, MANUEL DE INSTRUÇÃO, INCLUIDO INSTALAÇÃO.	OTÁVIO KUSS COMÉRCIO - ME	CARRIER	24	UN	2.600,00
08	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 60.000 BTU/H, COMPRESSOR ROTATIVO, MENOR CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INCLUIDO INSTALAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	REIFASA COMERCIAL LTDA - ME	HITACHI	73	UN	5.681,00
09	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS/ H, PERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	DISMEQ COM. IMP. MAQ. P/ ESCRITORIO LTDA – ME	ELGIN	67	UN	1.143,00
10	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS/ H, PERAÇÃO FRIO, DE JANELA, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E INCLUIDO INSTALAÇÃO. COMPRESSOR ROTATIVO NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	CIBREL COM. BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	ELGIN NEW SILENT LINE	150	UN	1.405,00

11	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.500 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTALAÇÃO E DE INSTRUÇÕES DE USO, UNIDADE.	EDSON CEOLIN - ME	ELGIN	52	UN	669,00
12	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 10.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTALAÇÃO E DE INSTRUÇÕES DE USO, UNIDADE.	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERV. LTDA	ELETROLUX	62	UN	950,00
13	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 21.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTALAÇÃO E DE INSTRUÇÕES DE USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, UNIDADE.	OTÁVIO KUSS COMÉRCIO - ME	ELGIN	106	JUN	1.649,00
14	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU'S/H, OPERAÇÃO MECÂNICA, CICLO FRIO, TENSÃO DE 110/220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, GABINETE DESLIZANTE, FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE AR, INCLUINDO INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTALAÇÃO E DE INSTRUÇÕES DE USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, UNIDADE.	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERV. LTD	ELETROLUX	67	UN	2.430,00

Cuiabá - MT, 05 de fevereiro de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 30183/2007

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2006/SAD

PREGÃO Nº 017/2006/SAD.

VALIDADE: 6 meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até a data de 02/08/2007.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo bloco III, inscrita no CNPJ Nº 03.507.415/0004-9, neste ato representada pelo Dr. **Geraldo A. de Vitto Junior**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, situada na Av. 62-A, nº 419, Jardim América, Rio Claro - SP, representada pelo Sr. **DIOMAR GODOY DA SILVA**, portador do RG nº 334.128 SSP/MS e CPF nº 519.653.801-15; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, situada na Av. Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme - SP, representada pelo Sr. **CESAR PEDRO MARTINS DA SILVA** portador do RG nº 139.49136 SSP/MT e CPF nº 941.189.141-15; **ESPECIALISTA PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA** CNPJ 04.619.893.0003/70, situada na rua Saan Quadra 04, Lote 666, Bairro Zona Assa Norte BRASÍLIA/DF Representante: **PEDRO PEREIRA MOURA**, portador do RG 0876017-9 SSP/MT e CPF 551731791-04; **BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA**, CNPJ 49.475.833/0001-06, Localizada na AV. PAULO AYRES Nº 280, VILA IASI, TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO-SP, representada pelo Sr. **CARLOS DE SOUZA TOLEDO**, Portador do RG 119734-DGPGO e CPF: 035.333.441-34; **INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMACÉUTICO LTDA**, CNPJ 33.258.401/0001-03, situada na rua Antônio João, nº 168, 194 e 218, Cordovil - RIO DE JANEIRO-RJ, representada por **BENEDITO AUGUSTO FARIÁ JUNIOR**, portador, do RG: 0600761-9 SSP/MT e CPF: 627.569.071-20; **HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.570.720/0001-10, situada na Rod. BR 262 - KM 12,3, S/n, Bairro: Borges, Sabará - MG, representada pelo Sr. **LUIZ EUSTÁQUIO SILVA**, portador do RG nº 1.352.203 SSP/GO e CPF nº 234.611.601/72; **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0006-22, situada na Trecho nº 01, cj. 11, Lts. 06 e 12, Pólo de Desenv. JK Santa Maria, Brasília - DF, representada pelo Sr. **HERMES FABRETI CARMONA**, portador do RG nº 13772996 SSP/MT e CPF nº 19.570.720/0001-30, situada na Rua Prof. João Félix, nº 635, Bairro: Bai, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS**, portador do RG nº 449.114 SSP/MT e CPF nº 453.422.371-49; **BRAUSIEGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.430.828/0001-60, situada na Rodovia Raposo Tavares, 2.833, Bairro: Barro Branco, Km 30,5, Predio 100, Cotia - SP, representada pelo Sr. **ALESSANDRO PIRES FERRERA**, portador do RG nº 0926.806-5 e CPF nº 913.784.401-72; **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-01, situada na Rua das Palmeiras, nº 38, OD. 07, LT. 02, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG nº 24244935-9 SSP/SP e CPF nº 234.928.642-87; **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.761.636/0001-05, situada na Av. Mato Grosso, nº 3.862, Vivendas do Bosque, Campo Grande - MS, representada pelo Sr. **LUIZ SANTANA DE AQUINO** portador do RG nº 2.107.464 SSP/PR e CPF nº 439.963.458-68; **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.351.786/0004-23, situada na Av. Alfredo Egidio S. Aranha, 100, 7º andar, Bl. C, São Paulo - SP, representada pelo Sr. **JOÃO PALOCCI ROQUE**, portador do RG nº 5.742.272 e CPF nº 020.509.498-80; **HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, situada na BR 153 KM 3, Chácara Retiro, Goiânia - GO, representada pela Sr. **MARINES ZABOTTE**, portadora do RG nº 876.971 SSP/MT e CPF nº 483.629.051-15; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0004-02, representada pelo Sr. **MIGUEL ADAUTO CAMARGO**, portador do RG nº 3252425-7 e CPF nº 387.933.341-68, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços nº. 30/2006/SAD, pelo período de 06 (seis) meses, passando esta a vigor até a data de **02/08/2007**, bem como aditar, em 25% (vinte e cinco por cento), as quantidades estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA desta mesma ata, em conformidade com o disposto no artigo 92 do Decreto nº. 7.217/2006.

Ficam registrados os preços, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras conforme a relação seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.
04	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Isofarma	127.125 und	0,10
05	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Isofarma	93.750 und	0,10
11	AMIDOTRIZOATO DE MEGLUMINA (0,66G/ML) + AMIDOTRIZOATO DE SÓDIO (01G/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	Justesa	5.625 und	20,40
13	AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 3 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	5.375 und	0,66
14	AMPICILINA + SULBACTAM, (1G+500MG), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA DE 5 ML.	LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA	Bergamo	7.375 und	5,98
15	ANFOTERICINA B - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA VIA INTRAVENOSA.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	187 und	12,83
16	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML, 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	Atropinon	3.375 und	0,22
17	ATROPINA (SULFATO) 0,5 MG/ML, 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	Hypofarma	5.000 und	0,33
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSIO (300000UI+100000UI), COM DILUENTE, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE.	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	Benzicilin	1.562 und	0,70
19	BENZILPENICILINA BEZATINA COM DILUENTE 1200000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE.	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Benzatron	30.125 und	0,95
20	BENZILPENICILINA POTÁSSIO COM DILUENTE 1000000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE.	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	Benzicilin	5.375 und	1,00
22	BERACTANTO (ALFAPORACTANTO OU FOSFOLIPÍDICOS) 80 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1,5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Abbott	787 und	413,90

23	BERACTANTO (ALFAPORACTANTO OU FOSFOLÍPIDICOS) 80 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFRAR – IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Abbott	150 unid	746,00
24	BETAMETASONA (DIPROPIONATO)+BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 5MG/ML+2MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1 ML, VIA PARENTERAL.	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	Pharlab	1.250 unid	2,20
25	BUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASOCONSTRICTOR, FRASCO COM 20 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	2.250 unid	3,42
26	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (0,5%+8%), AMPOLA DE 4ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	7.000 unid	2,29
27	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) +DIPIRONA (10MG/ML+250MG/ML) RESPECTIVAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	58.500 unid	0,41
28	CEFALOTINA 1G, FRASCO/AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA COM 1G.	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Cefariston	331.625 unid	1,19
29	CEFAZOLINA (SÓDICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA + DILUENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES, VIA PARENTERAL.	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Fazolon	93.750 unid	1,55
30	CEFEPIME 2 GRAMAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 3ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	União Química	4.250 unid	10,40
31	CEFEPIME - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1G, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA COM 3ML, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	Biochimico	4.375 unid	6,19
32	CEFTAZIDIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500G, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA DE 2 ML, VIA INTRAVENOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	Biochimico	6.500 unid	3,45
36	CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 %, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA PARENTERAL.	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	Halexistar	4.875 unid	0,16
37	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 2 MEC/ML, FRASCO 10 ML.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	Halex	75.687 unid	0,27,
43	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML, 10 ML, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	7.875 unid	0,43
44	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 MG/ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 MG/ML.	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	14.900 unid	0,59
46	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Novartis	4.500 unid	0,73

47	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML FRASCO/AMPOLA DE 2,5ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA COM 2,5 ML.	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	Hipolabor	17.187 unid	0,44
48	DEXAMETASONA (ACETATO) 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	Hypofarma	2.125 unid	0,45
52	EFFEDRINA (SULFATO) 50MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML.	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	3.125 unid	1,18
53	ERGOMETRINA (MALEATO) 200MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	União Química	5.737 unid	0,89
57	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML.	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	1.687 unid	7,09
58	FENITOÍNA SÓDICA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML.	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	22.125 unid	1,12
59	FENOBARBITAL 100MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	União Química	15.337 unid	0,52
62	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 1 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	12.875 unid	0,57
64	FLUMAZENIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML, VIA INTRAVENOSA.	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	187 unid	17,88
65	FLUMAZENIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML, VIA INTRAVENOSA.	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	362 unid	13,50
66	FUROSEMIDA 10MG, AMPOLA DE 2ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 02 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	42.750 unid	0,22
69	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML.	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Gentaron	85.837 unid	0,27
74	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10 ML.	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	Halexistar	25.750 unid	0,79
75	HALOPERIDOL 5 MG/ ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML.	CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	7.937 unid	0,57
76	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5ML.	LABORATÓRIO QUÍM. FARM. BERGAMO LTDA.	Bergamo	23.000 unid	1,90

77	HEPARINA SÓDICA SUB-CUTÂNEA 5000UI/0,25ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 0,25ML.	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	Hipolabor	14.487 unid	0,53
78	HIDROXICOBALAMINA (VITAMINA B12) 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Bunker	1.500 unid	0,62
79	IMUNOGLOBULINA ANTI D, 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 1,5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	BAXTER HOSPITALAR LTDA	Baxter	250 unid	98,00
80	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML.	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Lilly	15.062 unid	20,88
81	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO COM 10 ML.	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Lilly	1.187 unid	20,88
83	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 10 MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA.	Biolab	1.087 unid	0,98
85	LIDOCAINA (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2% COM EPINEFRINA, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA COM 20ML, VIA PARENTERAL.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	5.500 unid	1,55
86	LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA (ODONTOLÓGICO)- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2% + 18000, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1,8ML.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	837 unid	0,30
87	LIDOCAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG/ML + 75 MG/ML, RESPECTIVAMENTE (5%), FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMADEAPRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML, VIA RAQUIDIANA.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	4.125 unid	1,38
91	METOPROLOL 5MG/5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	ESPECIALISTA PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA	Astrazeneca	1.362 unid	12,59
93	MIDAZOLAM 1MG/5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	8.125 unid	0,91
94	MIDAZOLAM 5MG/10ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10 ML	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	22.812 unid	2,08
95	MIDAZOLAM 5MG/3ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 3ML.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	4.250 unid	0,79
96	MORFINA(SULFATO)-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1 ML, VIA PARENTERAL.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	7.987 unid	0,88
97	N-ACETILCISTEÍNA 10% AMPOLA COM 3ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	União Química	7.125 unid	0,82
99	NALBUFINA (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG/ML, FORMAFARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML, VIA INTRAVENOSA.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	2.625 unid	8,45

100	NALOXONA (HIDROCLORETO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,4MG/ML, FORMAFARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	1.812 unid	6,37
101	N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML, 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	14.475 unid	0,33
102	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5 MG/ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	União Química	8.237 unid	0,49
104	NITROGLICERINA 5MG/ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5ML.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	525 unid	15,58
105	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO + GLICOSE (50MG + 5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	Hypofarma	1.250 unid	5,71
107	NORADRENALINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	9.375 unid	2,42
108	OMEPRAZOL 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA.	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA.	Biolab	59.525 unid	3,18
109	OXACILINA SÓDICA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA 500MG.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA.	Bioquímico	119.250 unid	0,72
110	OXITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	União Química	19.500 unid	0,64
111	PANCURÔNIO 2MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	3.775 unid	4,56
112	PENTOXIFILINA 20MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	União Química	4.250 unid	1,05
113	PETIDINA (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMAFARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA ATÉ 2ML, VIA INTRAVENOSO.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	5.500 unid	0,89
119	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA DE 2ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	25.500 unid	0,57
120	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL IV 10 MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 20 ML.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	5.500 unid	2,90
122	PROTAMINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000UI, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5 ML.	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Valeant	687 unid	2,20

123	RANITIDINA 25MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Novafarma	69.162 unid	0,21
124	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 7,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 20 ML.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	1.625 unid	18,38
125	SALBUTAMOL (SULFATO) 500 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	2.125 unid	0,74
126	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 500 ML.	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	Halexistar	3.875 unid	18,10
129	SUCCINATO DE SÓDIO DE HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100MG AMPOLA C/ 2ML.	BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Cortiston	18.750 unid	1,15
130	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA PLÁSTICA 10ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	Hypofarma	7.500 unid	0,49
132	SULFATO DE MORFINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2 ML, VIA PARENTERAL.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	4.750 unid	1,34
133	SUXAMETÔNIO (CLORETO DE SUCCINILCOLINA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA 5ML, VIA PARENTERAL.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	União Química	3.500 unid	7,90
134	TEICOPLANINA 400MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA DE 3ML.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	962 unid	52,48
135	TENOXCAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA DE 2ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MES, VIA PARENTERAL.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	União Química	114.500 unid	2,28
136	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA, (50MG+20MG+1000MCG) RESPECTIVAMENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA.	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Vitatonus	1.350 unid	0,89
137	TIOPENTAL SÓDICO 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	1.125 unid	9,05
138	TRAMADOL (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	52.375 unid	0,75
139	TRIANCINOLONA (HEXACETONIDO) 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA DE 5 ML.	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	Apsen	37 unid	39,33
140	VECURÔNIO 4 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA	Cristália	1.250 unid	15,00
142	VITAMINA "C", 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Hipolabor	60.712 Unid	0,33

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 193.317/2006.
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2007

PREGÃO Nº 059/2006
VALIDADE: 12 (doze) meses, contatos aparti da data de sua publicação no Diário Oficial do estado de Mato Gross, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ nº 67729178/0001-49 situada na AV. 62-A Nº419 JD. AMERICARIO CLARO SP, DIOMAR GODOY DA SILVA RG: 334 128 SSP/MS CPF:519653801-15; HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 26921908/0001-21 situada na RUA 03 Nº 975 QDRA O LOTES 05/08 SETRO MORAIS GOIANA GO, representada por FERNANDO DEL BIANCO MACEDO RG: 242449935-9 SSP/SP CPF: 23492864287; LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA inscrita no CNPJ: 29785870/0001-03, situada na VPR1 QDA 2A MODULO 4 DAIA ANAPOLIS GOIAS representada por CARLOS ABERTO OLAVES GONÇALVES RG: 2878880 SSP/ BA CPF: 24720577504; VIÑA FARMA DIST. DE MED. LTDA inscrita no CNPJ: 06219757/0001-57 situada na RUA 24 A Nº 51 SETOR CENTRAL CEP 74020050 GOIANA GO representada por CLEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA RG: 04662687 SSP MT CPF: 451782401-20; DENTAL CENTRO OESTE LTDA inscrita no CNPJ: 36.900.926/0001-80, situada na RUA PROF. JOÃO FELIX Nº 635 BAÚ CUIABÁ MT representada por JOSE NETO BRITO DOS SANTOS RG: 449114SSP/MT CPF: 453.422.371-42; HELIANTO FARM. LTDA EPP inscrita no CNPJ: 04506487/0001-30 situada na AV. JOSE ABBAS CASSEB Nº 135 SÃO JOSE DO RIO PRETO SP representada por EVANDRO WILLIAN DA SILVA RG: 941023SSP/MT CPF: 622473281-72; UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A inscrita no CNPJ: 80665981/0006-22 situada no TRECHO 01 CJ 11 Lts 06 A 12, POLO DESENVOLVIMENTO JK SANTA MARIA BRASÍLIA DF representada por HERMES FABLETE CARMONA RG: 13772996 CPF: 21858061-49; HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA inscrita na BR 153 KM 03 CHACARRA RETIRO, GOIANA GOIAS representada por ANTONIO VIRGINDO BARBOSA RG: 822353 SSP MT CPF: 55731937834; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 49324221/0001-04 situada na RUA FRANCISCO PERREIRA COUTINHO Nº 347 PARQ. TAQUARAL CAMPINAS SP representada por JOSE DAS NEVES MENDONÇA RG:083856 SSP/MS -CPF: 104899241-15; INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA situada na RODV. DRº ANTONIO LIRIO CALLOU KM 2 BARBAIA CE representada por IGOR FREDERIC GERHEM RG: 209894401 SSP/RJ CPF: 060181697-89; ISOFARMA INDUSTRIAL FARM. LTDA inscrita no CNPJ: 02281006/0001-00 situada na RUA MANOEL MAVIGNER.5000-PRECABURA-ESUSÉBIOCE representada por EVANDRO WILLIAM DA SILVA RG: 941023 SSP/MT CPF: 62247372 ; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 73856593/001-66 situada na RUA MITSUGORO TANAKA Nº 145 TOLEDO PR representada por CANDIDO EZEQUIEL RIBEIRO RG: 6.236.422-0 CPF:060.191.819-36; E.M.S S/A inscrita no CNPJ: 57507378/0003-65 situada na RODV. SP 101 KM 08 S/N SALA 01 PARQUE ODIMA ORTOLANDIA SP representada por ROSINILDO PERREIRA RODRIGUES RG: 259829 SSP/MT CPF: 40423711-91; INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA inscrita no CNPJ: 33.258.401/0001-03 situada na RUA ANTONI JOÃO, Nº 168 C/ 194 E 218- CORDOVIU, RIO DE JANEIRO RJ representada por BENEDITO AUGUSTO FARIA JUNIOR RG: 0.600761-9 SSP/MT CPF: 627.569.071-20; PRODIET FARM. LTDA inscrita no CNPJ: 81887838/0001-40 situada na RUA GENERAL GUTIGUARA Nº 1428 NOVO MUNDO CURITIBA PR representada por GEDI CAMARGO RG: 1004178529 SSP/RS CPF:056.148.640-91; IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA inscrita no CNPJ: 55643555/0001-43 situada na AV. TARRAF Nº 2590/2660 JD ANICE SÃO JOSE DO RIO PRETO SP reosentada por JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA RG: 7640848 CPF: 020307768-74; CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA inscrita no CNPJ:447346571/0001-51 situada na AV. PAOLETTI 363 ITAPIRA SP representada por : MIGUEL ADAUTO CAMARGO RG: 3252425-7 CPF: 3879334168; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 05.439.635/0001-03 situada na RODOV. MILTON TAVARES DE SOUZA KM 135 BAIRRO ITAPAVUSSU, COSMOPOLIS SP representada por MARINEIS ZABOTTE RG: 876.971 SSP MT CPF: 483.629.051-15; AGLON COM. E REP. LTDA inscrita no CNPJ: 65817900/0001-71 situada na VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 VILA GROSSKLAUSS representada por JHONNATA MARTINS DA SILVA SSP/SC RG: 1394913-6 CPF: 94118914115 ; BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA inscrita no CNPJ: 584308280001600 situada na RAPOSO TAVARES Nº2833 BAIRRO: BARRO BRANCO KM 30,5 - PREDIO 100-COTIA SP. representada por ALESSANDRO PIRES FERREIRA RG 0926806-5 CPF: 903764401-72; BAXTER HOSP. LTDA inscrita no CNPJ: 49351786/0004-23 situada na AV. ALFREDO EGYDIO S. ARANHA Nº 1000 7º ANDAR BLOCO C CEP: 04726908 SÃO PAULO SP representada por JOÃO ANTONIO PALOCCI ROQUE RG: 5742272 CPF: 020509498-80; ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA inscrita no CNPJ: 04619893/0003-70 situada na SAAN QDA 04 LOTE 666 BRASIL/DF representada por UBIRAJARA FARIAS RG: 9033677213 SSP/RS CPF:46562850053; LABORATÓRIO SANÓBIOL LTDA inscrita no CNPJ: 21.561.931/0001-39 situada na RUA OLINDA, Nº 184 - CAPELA DO SOCORRO- SÃO PAULO SP representada por : VERA LUCIA FACCHIN RG: 353.396 SSP/MS; SCHERING DO BRASIL QUÍMICA FARM. LTDA inscrita no CNPJ: 56990534/0001-67 situada na RUA CANCEINEIRO DE EVORA Nºs 255/339/383 VILA HENRIQUE SANTO AMARO SP representada por GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO RG: 590612 SSP DF CPF: 222845831-72; UCI FARMA IND. FARM. LTDA inscrita no CNPJ: 48.396.378/0001-82 situada na RUA DO CRUZEIRO, nº 374 VILA DUZZI SÃO BERNADO CAMPO SP representada por CESAR PEDRO MARTINS DA SILVA RG: 5.223.802-1 SSP/PR CPF: 7069.939.009-20; LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA inscrita no CNPJ: 61282661/0001-41 situada na RUA RAFEL DE MARCO Nº 43 TABÃO SP representada por MARIA CRISTINA MACEDO CARMONA RG: 885100 SSP/MT CPF: 697473501-49, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Órgão/Entidade a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.
3	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB	14700	CM	0,11

4	ACICLOVIR 250 MG, INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	100	FA	4,10
5	ACICLOVIR CREME TÓPICO 5%, BISNAGA DE 10 G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: BISNAGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 10 G	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA	NEO QUÍMICA	1600	BG	0,93
6	ÁCIDO ACÉTICO 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	HALOQUÍMICA	650	FR	14,90
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	SOBRAL	74400	CM	0,01
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	GREENPHARMA	67300	CM	0,03
9	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA DE 20 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NIKKHO	200	FA	16,90
10	ÁCIDO FOLÍNICO 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	BIOSINTECICA	40400	AM	6,89
11	ÁCIDO FUSÍDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2% (20MG/G), FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 10 G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICO.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ROCHE	150	BG	17,97
12	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS+LECITINA DE SOJA+VITAMINA A+VITAMINA E (0.5%+0.5%+0.5%+0.5%), LOÇÃO, FRASCO DE 200ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	HELIANTO FARM. LTDA EPP	HELIANTO	7800	FR	8,49

14	ÁCIDO MUÇOPOLISSACARÍDEO POLISSULFÚRICO 3 MG/G, POMADA, TUBO COM 40 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	100	TB	7,90
15	ÁCIDO NALIDÍXICO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SANOFI/ SYNTHEL	1200	FR	9,10
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	8100	CM	1,15
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	3300	AM	3,02
18	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 100ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	TEUTO	450	FR	2,90
19	ÁCIDO VALPRÓICO, 250MG. COMPRIMIDO OU CÁPSULA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	58200	CM	0,24
20	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML, AMPOLA COM 2ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	LIBBS	1100	AM	9,57
23	ÁGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO), FRASCO 500ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	22600	FR	0,89
24	ÁGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1.000ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1.000 ML.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	43900	FR	1,43
25	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	515000	AM	0,10

26	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	ISOFARMA INDUSTRIAL FARM. LTDA	ISOFARMA	1718000	AM	0,10
27	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INTRA VENOSA, FRASCO COM 125 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	1100	FR	0,65
28	ALBENDAZOL 40MG/ML, 10ML SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 10 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	LASA	27400	FR	0,54
32	AMBROXOL (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100 ML, VIA ORAL.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	200	FR	1,10
33	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		2200	FR	1,07
34	AMICACINA (SULFATO) - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 250MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML.	BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA	AMICILON 500MG	25000	AM	0,58
36	AMIDOTRIZOATO DE MEGLUMINA (0,66G/ML) + AMIDOTRIZOATO DE SÓDIO (0,1G/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	JUSTESA IMAGEN	3300	FR	19,95
39	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML, AMPOLA COM 10 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML.	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA	TEUTO	26700	AM	0,29
40	AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 3 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	2500	AM	0,60
41	AMOXICILINA (SOB FORMA SÓDICA) 1GR + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG, PÓ LÍOF. PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. FRASCO.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	3700	FR	6,55

42	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO (500MG+125MG), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	E.M.S S/A	SIGMA-CLAV BD/EMS	54900	CM	0,80
43	AMOXICILINA PÓ SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6800	FR	1,05
44	AMPICILINA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 250MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 60 ML.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	100	FR	1,33
45	AMPICILINA (SÓDICA) - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	INSTITUTO BIOQUÍMICO	41800	FA	0,71
47	AMPICILINA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA ENVELOPADO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG.	PRODIET FARM. LTDA	MULTILAB	89400	CM	0,09
48	AMPICILINA + SULBACTAM, (1G+500MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE	LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA	BERGAMO / NACIONAL	16600	FA	4,65
50	ANFEPRAMONA (CLORIDRATO) 75MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	63400	CP	0,52
52	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	GEOLAB	750	CM	0,05
53	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	GEOLAB	3000	CM	0,02
54	ATENOLOL, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO POR UNIDADE: 50 MG, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO (CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 50 MG.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	GEOLAB	1300	CM	0,03
55	ATRACÚRIO (BESILATO) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	INSTITUTO BIOQUÍMICO	200	AM	5,50

56	ATROPINA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALLERGAN	100	FR	5,13
57	ATROPINA(SULFATO) 0,25 MG/ML, 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	3100	AM	0,19
58	ATROPINA(SULFATO) 0,5 MG/ML, 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	HIPOLABOR	1400	AM	0,35
59	ATROPINA, SULFATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALLERGAN	750	FR	4,55
60	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 22,5ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PRODIET FARM. LTDA	MULTILAB	1100	FR	3,10
61	AZTREONAM 1,0 GRAMA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	INSTITUTO BIOQUÍMICO	250	FA	29,50
62	AZUL DE TRYPAN - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA DE 1 ML, VIA TOPICA INTRA-OCULAR.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	OFTALMOPHARMA	1000	FA	10,66
63	BAMIFILINA CLORIDRATO 600MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	FARMALAB	600	DG	1,19
64	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	TEUTO	7600	FR	1,05
65	BENZILPENICILINA BENZATINA COM DILUENTE 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	TEUTO	8600	FA	0,72

66	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CADA FRASCO CONTEM 5.000.000 UI + FRASCO AMPOLA + DILUENTE, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	13700	AM	2,14
67	BENZILPENICILINA POTÁSSICA COM DILUENTE 1000000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	NOVA FARMA	1800	AM	0,99
68	BENZOATO DE BENZILA - A 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO COM 100ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML	IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA	RIOQUÍMICA	5200	FR	1,20
69	BETAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SCHERING PLOUGH	1000	AM	2,58
70	BETAXOLOL, CLORIDRATO 0,5 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	100	FR	5,21
71	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA C/ 10ML.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	4900	AM	0,34
73	BIMATOPROST - CONCENTRAÇÃO: 0,3MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 3ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ARLEGAN	100	FR	61,20
74	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO(CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	260300	CM	0,06
75	BISACODIL 5 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 5 MG	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	10100	CM	0,12
76	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA	NEO QUÍMICA	2900	FR	0,98

77	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	69300	CP	0,10
78	BROMOPRIDA 5MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	4900	AM	0,69
79	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5% + EPINEFRINA 9,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	2200	AM	4,39
80	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), 5MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA COM 20 ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	1500	AM	4,25
81	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	22300	CM	1,23
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	400	AM	0,42
83	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	1200	FR	0,94
84	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	20600	FR	1,11
85	BUTILESCOPOLAMINA(BROMETO) 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HPOLABOR	67700	CM	0,06

86	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA COM 1ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HPOLABOR	46050	AM	0,36
87	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO)+DAPIRONA (10MG/ML+250MG/ML) RESPECTIVAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	88700	AM	0,47
90	CALCITONIA SINTÉTICA DE SALMÃO 100UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO	LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA	DONG-A / KORÉA	5500	FR	71,50
92	CAPTOPRIL 12,5 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 12,5MG.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	GENOMA	22100	CM	0,02
93	CAPTOPRIL 25 MG , COMPRIMIDO, USO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.	PRODIET FARM. LTDA	MULTILAB	206800	CM	0,02
94	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	6100	CM	0,12
96	CARBAMAZEPINA 20MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	150	FR	6,10
97	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML, XAROPE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	19600	FR	1,14
101	CEFADROXIL 500 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	1100	CP	0,50

102	CEFALEXINA SÓDICA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 ML.	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA	NEO QUÍMICA	1700	FR	1,88
103	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/AMPOLA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA COM 1G	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	KEFLIN NEUTRO	120000	FA	1,16
104	CEFEPIME, 2 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM DILUENTE 3ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	1000	FA	10,49
105	CEFOTAXIMA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM AMPOLA DILUENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PRODIET FARM. LTDA	NOVAFARMA	9600	AM	1,60
106	CEFOXITINA SÓDICA 1G, PÓ PARA INJEÇÃO, FRASCO AMPOLA+DILUENTE 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	KEFOX	400	AM	10,00
107	CEFTAZIDIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1GRAMA AMPOLA + DILUENTE 10ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA, VIA INTRAVENOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	5800	FA	2,89
109	CEFUROXIMA 750MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	KEROXIME	100	FA	3,60
110	CETAMINA (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA COM 10ML, VIA INTRAVENOSA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	300	FA	25,00
112	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	26200	BG	1,05

113	CETOCONAZOL 20MG/ML, XAMPU FRASCO COM 100ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. FRASCO.	PRODIET FARM. LTDA	PRATI DONADUZZI	3300	FR	3,08
114	CETOPROFENO 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, I.M., FRASCO/AMPOLA DE 2 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	4700	FA	0,55
115	CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG I.V. FRASCO/AMPOLA + DILUENTE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/AMPOLA.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	31300	FA	1,45
117	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	10100	AM	0,19
118	CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 200 MG	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	MULTILAB	5100	CM	0,05
123	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	9000	AM	20,00
124	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA OU BOLSA DE 100 ML.	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	11300	FR	4,80
125	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 3,5MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	150	FR	6,80
127	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. BISNAGA COM 50G	AGLON COM. E REP. LTDA	MEDLEY	1800	CM	1,20

129	CLINDAMICINA, FOSFATO, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	E.M.S S/A	GENERIC/EMS	43000	AM	1,05
130	CLOBETASOL, PROPIONATO DE 0,5MG/G CREME OU POMADA DE 30G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	16900	BG	1,54
131	CLOBUTINOL 40MG/10ML, XAROPE, FRASCO DE 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	AGLON COM. E REP. LTDA	MEDLEY	150	FR	3,50
132	CLOBUTINOL 4MG + DOXILAMINA 0,75MG, XAROPE, FRASCO DE 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	AGLON COM. E REP. LTDA	PRATI DONADUZZI	100	FR	3,42
134	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SENOFI/SYNTTEL	400	CM	3,40
135	CLORANFENICOL + RETINOL(ACETATO) + AMINOÁCIDO + METIONINA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE (5MG+10.000UI+25MG+5MG), FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA 3,5G, VIA TOPICA OFTÁLMICA	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	1500	BG	3,98
138	CLORANFENICOL, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALLERGAN	100	FR	4,55
139	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO DE 1.000MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA	ARIFENICOL	7500	AM	1,00
140	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, 10 ML, AMPOLA PLÁSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	115600	AM	0,14
142	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 15ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	15800	UN	0,43
143	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML FRASCO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS KABI	104600	FR	1,46
144	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML SC PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, BOLSA DE SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAXTER HOSP. LTDA	VIAFLEX	104600	BOLSA	2,24
145	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML - 125ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, BOLSA DE SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM DE INJEÇÃO DE LATEX AUTOVEDAVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC DE 45, DE 12 DE MARÇO DE 2.003 ANVISA	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	204500	BOLSA	1,19
146	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML A 125ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	204500	FR	0,68
147	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML BOLSA DE SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM DE INJEÇÃO DE LATEX AUTOVEDAVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC DE 45, DE 12 DE MARÇO DE 2.003 ANVISA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAXTER HOSP. LTDA	BAXTER	230000	BOLSA	1,60
148	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML FRASCO, FRASCO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS KABI	236200	FR	0,78

150	CLORETO DE SÓDIO 3,4MEQ(SÓDIO)/ML 20% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10ML, VIA INTRAVENOSA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	120900	AM	0,14
152	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 %; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1.000 ML. USO ANTI-SÉPTICO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA	RIOQUÍMICA	2300	FR	14,80
154	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML, 10 ML, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	17400	AM	0,45
155	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 100 MG/ ML (10%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. FRASCO.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALLERGAN	200	FR	5,44
156	CLORIDRATO DE METADONA 5 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO 5 MG	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	7800	CM	0,33
157	CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	306600	CM	0,05
158	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 MG/ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	23800	AM	0,60
159	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	2600	FR	1,59
160	CLORPROPAMIDA 250 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 250 MG.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	PFIZER	250	CM	0,20

162	CLOTRIMAZOL 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. BISNAGA COM 50G	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	KINDER	20000	BG	1,30
164	CLOZAPINA 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO C/ 100MG	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	8700	CM	3,40
165	CLOZAPINA 25 MG, COMPRIMIDOS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO C/ 25 MG	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	8700	CM	0,87
166	CODERGOCRINA, MESILATO 6 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	100	CM	3,19
167	COLAGENASE+CLORANFENICOL(0,6 UI + 0,01G) 30 G, POMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30G.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	ABBOTT	400	BG	7,05
168	COMPLEXO B - (TIAMINA 15MG + RIBOFLAVINA 3MG + NICOTINAMIDA 15MG + PIRIDOXINA 5MG + PARTITOMATO DE CALCIO 10MG), INJETÁVEL, 2 ML, AMPOLA, PADRÃO FARMACOPÉIA BRASILEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	HYPOFARMA	54300	AM	0,30
169	COMPLEXO B - (TIAMINA 15MG + RIBOFLAVINA 3MG + NICOTINAMIDA 15MG + PIRIDOXINA 5MG + PARTITOMATO DE CALCIO 10MG), SOLUÇÃO ORAL, PADRÃO FARMACOPÉIA BRASILEIRA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	2200	FR	0,74
171	DESOXIRRIBONUCLEASE + FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL (666 UI/G + 1 UI/G + 10 MG/G), BISNAGA DE 30G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PFIZER	5000	BG	28,00
176	DEXAMETASONA 1MG/ML + CLORANFENICOL 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML.	AGLON COM. E REP. LTDA	ALLERGAN	150	FR	4,99

178	DEXAMETASONA, ACETATO OU FOSFATO DISSÓDICO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	600	FR	0,94
179	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	TEUTO	300	AM	0,52
180	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG, AMPOLA DE 2,5ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/ AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	25100	FA	0,59
183	DEXCLORFENIRAMINA(MAL EATO) - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100ML, VIA ORAL.	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA	NEO QUÍMICA	10700	FR	0,82
184	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	33500	AM	0,26
185	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 10 MG	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	900600	CM	0,02
186	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 50 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	11600	AM	0,02
187	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 3 ML.	INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	30500	AM	0,19
189	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G (EQUIVALENTE A 10MG DE DICLOFENACO POTÁSSICO), GEL CREME TÓPICO, BISNAGA COM 60G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTENA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. UNIDADE.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	21000	UM	1,19
190	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	KINDER	1700	FR	1,00

191	DIETILESTIBESTROL 1MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	APSEN	100	CM	0,46
193	DIMENDRINATO + VITAMINA B6 - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM (50 MG + 50MG), FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALTANA PHARMA	250	AM	1,37
195	DIMENDRINATO+PIRIDOXIN A+GLICOSE+FRUTOSE - (30 MG+50MG+1000MG+1000M G)/ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10ML, VIA PARENTERAL.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALTANA PHARMA	16800	AM	0,46
196	DIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 40 MG	UNI FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MED. LTDA	PRATI DONADUZZI	3900	CM	0,02
200	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML, AMPOLA COM 2ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.	INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	75000	AM	0,21
201	DISPOSITIVO INTRA UTERINO HORMONAL COM LEVONORGESTREL 52 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SAQUETA (01 UNIDADE), ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SCHERING DO BRASIL QUÍMICA FARM. LTDA	MIRENA	200	UN	489,00
202	DIVALPROATO DE SÓDICO 250MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	ABBOT	28800	CM	0,66
203	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	ABBOTT	26200	CM	1,28
204	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 12,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA OU BOLSA COM 20ML, VIA PARENTERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA	NEO QUÍMICA	9500	BS	1,87
205	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML. FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UCI FARMA IND. FARM. LTDA	UCI FARMA / PERIDONA	100	FR	10,89

206	DROPERIDOL 2,5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA	1200	AM	4,93
207	DROPROPIZINA 1,5MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 120ML + CPO MEDIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. FRASCO.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	500	FR	1,85
208	EFEDRINA(SULFATO) 50MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	1200	AM	1,18
209	ENALAPRIL 10 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	7200	CM	0,18
211	ENOXAPARINA 60 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	INSTITUTO BIOQUÍMICO	1200	UN	9,60
212	ENOXAPARINA 80 MG SOL. INJ. SER. PREENCHIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8ML.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	INSTITUTO BIOQUÍMICO	500	UN	12,60
214	EPINEFRINA 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, VIA PARENTERAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	5100	AM	0,24
215	ERGOMETRINA (MALEATO) 0,125 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRÁGUA.	HOSPFAZ IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	6400	DG	0,28
216	ERITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	7100	CM	0,17
217	ERTAPENEM (SÓDICO) - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA, VIA PARENTERAL.	HOSPFAZ IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	MERCK SHARP EDHME	2300	FA	240,00

218	ESPIRAMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAZ IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	AVENTIS PHARMA	700	CM	1,86
221	ETANOLAMINA(OLEATO) 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAZ IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	FARMOQUÍMICA	900	AM	3,71
222	ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	1800	AM	0,62
228	FENITOÍNA 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	4200	AM	0,99
229	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	13100	AM	0,73
230	FENOLSULFONATO DE ZINCO 1MG + CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG POR ML, SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTA GTS COM 24ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. FRASCO.	HOSPFAZ IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALLERGAN	100	FR	8,15
231	FENOTEROL(BROMIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	2100	FR	1,39
233	FENTANILA (CITRATO) 0,05MG/ML + DROPERIDOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	800	AM	6,60
234	FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 10ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	40400	FR	3,00

235	FENTANILA, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 5 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	38700	FA	2,04
236	FENTANILA, 0,05MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	12000	AM	1,10
237	FILGASTRIMA 300MCG/ ML, INJETÁVEL, 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA DE 1ML.	LABORATÓRIO QUÍMICOS FARM. BERGAMO LTDA	BERGAMO / NACIONAL	100	FA	40,90
238	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 1 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	8500	FA	0,52
239	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 2MG/0,2 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 0,2 ML.	AGLON COM. E REP. LTDA	ROCHE	5800	AM	1,80
240	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	6400	FR	3,00
244	FLUORURACILA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA PARENTERAL.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EURO FARMA	700	AM	2,20
245	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (ENEMA), FRASCO COM 130 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	3300	FR	2,20
249	GELATINA, SOLUÇÃO 35 MG/ML (3,5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	2300	FR	11,50

250	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	NOVA FARMA	23400	AM	0,26
251	GLIBENCLAMIDA 5 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	KINDER	28200	CM	0,02
252	GLICERINA LÍQUIDA 12% - RRASCO DE 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, FRASCO.	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	2400	FR	2,05
253	GLICEROL SUPPOSITÓRIO INFANTIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SUPPOSITÓRIO DE 72MG.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PFIZER	1000	UN	0,44
254	GLICOSE 10% 250ML, FRASCO, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	2700	FR	0,93
255	GLICOSE 10% 250ML, SÇ PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, BOLSA DE SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAXTER HOSP. LTDA	VIAFLEX	2700	BOLSA	1,87
256	GLICOSE 10%, FRASCO DE 125 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	HALEX ISTAR	1500	FR	1,48
257	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA COM 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	6000	FA	0,15
258	GLICOSE 4% + CLORETO DE SÓDIO 1% 500ML, FRASCO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	31600	FR	1,30

259	GLICOSE 5% 1.000ML, FRASCO, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LABORATÓRIO SANÓBIOL LTDA	SANÓBIOL NACIONAL	62300	FR	1,57	269	HALOTANO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1ML/ML, FRASCO DE 100 ML, VIA INALATORIO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	650	FR	33,49
260	GLICOSE 5% 1.000ML, SQ PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, BOLSA DE SISTEM FECHADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAXTER HOSP. LTDA	VIAFLEX	62300	BOLSA	2,30	270	HAMAMELIS VIRGINIANA 0,1G + DAVILLA ROGOSA 0,1G/15G + ATROPA BELLADONA 0,6G/15G + MENTOL 0,06G/15G + LIDOCAÍNA 0,22G/15G, POMADA, TUBO DE 50 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UCI FARMA IND. FARM. LTDA	UCI FARMA / HEMOFLEB	100	TB	7,89
261	GLICOSE 5% 125ML, FRASCO, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	44100	FR	0,72	271	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5ML	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	1800	FR	1,94
262	GLICOSE 5% 500ML, FRASCO, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	213000	FR	0,93	272	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 0,25ML	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	7000	AM	0,52
263	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 250 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX STAR	63400	FR	0,82	273	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	200	AM	2,31
264	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA DE 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	40300	FA	0,15	274	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HYPOLABOR	56100	CM	0,02
265	GLUCONATO DE CÁLCIO 0,45 MEQ/ML (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA DE 10 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HYPOFARMA	41400	AM	1,04	275	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	PFIZER	2200	CM	0,13
266	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 20ML CONTA-GOTAS, VIA ORAL.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	100	FR	1,12	276	HIDROCORTISONA 1%, CREME, BISNAGA COM 30G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	9500	BG	3,20
268	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	596700	CM	0,02	277	HIDROCORTISONA, CREME, BISNAGA COM 15 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	9500	BG	19,50

280	HIDRÓXIDO DE FERRO III, POLIMALTOSADO, 182MG/ML, SOLUÇÃO ORAL(GOTAS), FRASCO DE 15ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALTANA PHARMA	100	FR	8,50
286	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SCHERING PLOUGH	600	FR	9,16
287	IMIPENEM + CILASTATINA (500MG + 500MG) - IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	INSTITUTO BIOQUÍMICO	29200	FA	19,94
288	IMPLANTE DE BASTONETE HORMONAL COM ETONOGESTREL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ORGANON	200	UN	665,90
289	IMUNOGLOBULINA ANTI D, 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA DE 1,5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	BAXTER HOSP. LTDA	BAXTER	700	FA	120,00
290	IODETO DE POTÁSSIO, XAROPE, FRASCO DE 100 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	SOBRIAL	20200	FR	0,99
291	IOPAMIDOL OU IOHEXOL OU IOVERSOL OU IOBITRIDOL (CONTRASTE NÃO IÔNICO) FRASCO DE 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 300MG A 320MG DE IODO POR ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SCHERING DO BRASIL	5600	FA	62,00
293	ISOCONAZOL 1%, CREME VAGINAL, BSNAGA COM 40 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	PRATTI DONADUZZI - FARMACO	2900	BG	4,29
294	ISOFLURANO, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO COM 100 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA	1050	FR	55,90

298	ISOXSUPRINA 10 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	APSEN	3700	CM	1,99
299	ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	APSEN	4300	AM	7,43
300	LEVAMISOL 150 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	JANSSEN-CILAG	150	CM	1,32
301	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA	NEO QUÍMICA	72000	CM	0,13
302	LEVOFLOXACINO 500 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	APSEN	4900	CM	4,57
303	LEVOMEPRIMAZINA (MALEATO) - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 20ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	14950	FR	3,38
304	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UCI FARMA IND. FARM. LTDA	UCI FARMA / MEPROZIN	28800	CM	0,10
308	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + GLICOSE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG/ML + 75 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	2600	AM	2,70
309	LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR, AMPOLA DE 20ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	450	AM	1,17

310	LIDOCAÍNA 10% SPRAY, SEM VASO CONSTRITOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50 ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	500	FR	22,00
311	LIDOCAÍNA 2%, COM VASO CONSTRITOR, AMPOLA DE 20 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA	250	AM	2,20
312	LIDOCAÍNA 2%, GEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 30 GRAMAS.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM.	6400	TB	0,93
314	LINCÔMICINA 600MG, INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	PFIZER	200	AM	6,75
315	LIPÍDIOS EM EMULSÃO 10% - 100MG/ML, EMULSÃO, FRASCO COM 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	250	FR	35,00
316	LOPERAMIDA 2 MG, COMP RIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	JANSSSEN-CILAG	13400	CM	0,33
317	LORATADINA 1MG/1ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	500	FR	1,84
318	MANITOL DE 20% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 250ML, VIA ENDOVENOSA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	12500	FA	2,10
320	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	GREENFARMA	21400	CM	0,03

321	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 30ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	3000	FR	0,54
322	MEPERIDINA 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	100	AM	0,69
323	MEROPENEM 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	INSTITUTO BIOQUÍMICO	14200	FA	23,00
324	METADONA CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	10800	CM	0,62
325	METILCELULOSE 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 1,5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	OFTALMOPHARMA	1400	FR	19,85
326	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	1200	CM	0,23
327	METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE DE 8ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	1200	FA	15,95
328	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	3400	FR	0,29
329	METOPROLOL (SUCCINATO OU TARTARATO) 50MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	ASTRAZENECA	800	CM	0,69

330	METOPROLOL 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	ASTRAZENECA	250	CM	1,13
331	METOPROLOL 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	ASTRAZENECA	200	CM	0,35
333	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML.	IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA	RIOQUÍMICA	2000	FR	0,86
334	METRONIDAZOL 5 MG/ML (5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO COM 100 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	71000	FR	0,75
335	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	15900	CM	0,03
336	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	GREENPHARMA	32900	CM	0,07
337	METROPOLOL 1MG/ML, INJETÁVEL, SERINGA OU AMPOLA DE 5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTENA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	ASTRAZENECA	1400	AM	13,27
338	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	INFAM	800	CM	5,95
340	MONOSSULFIRAM 25%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 100ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTENA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	ASTRAZENECA	100	FR	11,62

341	MONOSSULFIRAM 4G, SABONETE DE 80G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	ASTRAZENECA	100	UN	9,06
342	MORFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	32300	AM	0,66
343	MOXIFLOXACINO 1,6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA DE 250ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BAYER	8500	FR	87,80
344	MOXIFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BAYER	2300	CM	14,76
345	MUPIROCINA 2%, CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 15G.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	500	BG	8,10
346	N-ACETILCISTEÍNA 10%, AMPOLA COM 3ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA	6200	AM	0,88
347	N-ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 100 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	450	FR	1,71
352	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, POMADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 15G.	PRODIET FARM. LTDA	NEO QUÍMICA	16000	BG	0,76
355	NIMESULIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 15 ML, VIA ORAL.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	VITAPAN	900	FR	0,81
356	NIMODIPINA 0 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50ML.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	BIOSINTETICA	900	FR	56,73

360	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	100	AM	4,87
361	NOREPINEFRINA BITARTARATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	5900	AM	3,17
362	NORFLOXACINA 400 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	PRATI	150	CM	0,12
363	OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA DE 1ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	13900	AM	0,63
366	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ELI LILLY	26000	CM	18,98
367	ÓLEO MINERAL 100 ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA	RIOQUÍMICA	6500	FR	1,17
368	OMEPRAZOL 40 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE.	BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA	OPRAZON 400MG	64100	FA	2,56
369	OXACILINA SÓDICA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA 500MG.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	INSTITUTO BIOQUÍMICO	45600	FA	0,65
373	PANTOPRAZOL 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALTANA FARMA	600	FA	23,90

375	PARACETAMOL 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA	RIOQUÍMICA	3500	FR	0,37
376	PARACETAMOL 200MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 15ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	900	FR	0,45
377	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA30 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	JANSSEN CILAG	28500	CM	0,37
379	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	18000	CM	0,04
380	PERMETRINA 10MG/ML (EQUIVALE A 1G/100ML), LOÇÃO 60ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	MULTILAB	350	FR	1,24
381	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1000 ML.	IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA	RIOQUÍMICA	350	FR	1,60
382	PETIDINA (CLORIDRATO) - 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML, VIA INTRAVENOSO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	13700	AM	0,67
385	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO/AMPOLA.	AGLON COM. E REP. LTDA	NOVA FARMA	500	FR-AMP	11,30
390	PIROXICAM 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PFIZER	4000	AM	4,79

391	POLICRESULENO 36%, FRASCO DE 12 ME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALTANA FARMA	100	FR	10,00
392	POLICRESULENO+CINC HOCAÍNA (0,1G+0,01G), BISNAGA COM 30 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	AGLON COM. E REP. LTDA	MEDLEY	100	BG	9,62
394	POLIMIXINA 500.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/ AMPOLA DE 10ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	100	AM	38,05
395	POLISTIRENOSOLFONATO DE CÁLCIO 900MG DE CA/G, PÓ, ENVELOPE 30G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	WYETHWHITEHALL	800	EV	14,95
397	POTÁSSIO, CLORETO 1,34 mEQ (K)/ML(10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	18600	FR	0,14
399	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60ML + PIPETA DOSADORA OU OUTRO TIPO DE DOSADOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	450	FR	4,17
400	PREDNISOLONA, METIL 125MG FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PFIZER	100	AM	10,50
404	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA DE 2ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	E.M.S S/A	PROMECOR/E.M.S	15000	AM	0,40
408	PROPOFOL 10MG/ML SERINGA 50 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	ASTRAZENECA	100	FR	99,34

409	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL IV 10 MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 20 ML.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	4900	AM	2,45
411	PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB	21100	CM	0,02
413	QUETIAPINA 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	ASTRAZENECA	13000	CM	6,03
414	QUETIAPINA 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	ASTRAZENECA	13000	CM	1,82
415	RANITIDINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML.	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA	TEUTO	42100	AM	0,20
416	RETINOL (VIT A) 5.000UI +COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, POMADA TÓPICA TUBO DE 45 G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: TUBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 45 G	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	KINDER	5150	TB	1,32
417	RETINOL 5.000UI/G + CALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, POMADA, BISNAGA DE 45G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	KINDER	600	BG	1,32
419	RIFAMICINA 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA-SPRAY, FRASCO DE 20 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA	NEO QUÍMICA	3400	FR	1,79
421	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	19400	CM	0,60

422	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG, USO ADULTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	1800	CM	1,30
423	SACCHAROMYCES BOULARDII EM PÓ 200 MG, USO INFANTIL, ENVELOPE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: ENVELOPE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE COM 1G.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	100	EV	1,95
424	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,5 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	AGLON COM. E REP. LTDA	PRATI DONADUZZI	105400	EV	0,33
425	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	7050	FR	0,80
427	SEVOFLURANO 100 ML, LÍQUIDO INALATÓRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	450	FR	200,00
429	SORBITOL A 70% (4,64G)+LURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G SOLUÇÃO RETAL BIGNAGA COM 10ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	2700	BG	2,44
430	SORO DE RINGER 3,1MG/ML + LACTATO, (CLORETO, NA, K, CÁLCIO), BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM INJEÇÃO DE LÁTEX AUTO VEDÁVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003, ANVISA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAXTER HOSP. LTDA	VIAFLEX	50600	BOLSA	1,80
431	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, BOLSA SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM INJEÇÃO DE LÁTEX AUTO VEDÁVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003, ANVISA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BAXTER HOSP. LTDA	VIAFLEX	26500	BOLSA	1,78
432	SORO DE RINGER 3,1 MG/ ML + LACTATO (GLORETO NA, K, CÁLCIO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS	50600	FR	0,91
433	SORO DE RINGER, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	26500	FR	0,87
434	SUCCINATO DE SÓDIO DE HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100MG FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA	CORTISTON 100MG	21050	AM	0,83
435	SUCCINATO DE SÓDIO DE HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG, FRASCO/ AMPOLA + DILUENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA	CORTISTON 100MG	23800	AM	2,72
436	SUCRALFATO, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, CONCENTRAÇÃO POR UNIDADE: 1 GRAMA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO COM 1 GRAMA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	E.M.S S/A	SUCRAFILM/EMS	3700	CM	1,32
437	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME) 1% OU 10MG/ G. POTE COM 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/ CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1300	PT	7,31
438	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1750	FR	0,83

439	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRINA (400MG+80MG)/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	6400	CM	0,49
440	SULFASALAZINA 500MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	CAZI	3000	CM	0,52
441	SULFATO DE BÁRIO 100%, GEL, POTE COM 150 ML, VIA ORAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	100	PO	8,53
442	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA PLÁSTICA 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	ISOFARMA INDUSTRIAL FARM. LTDA	ISOFARMA	11000	AM	0,25
443	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML (50%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA PLÁSTICA 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA	HALEX ISTAR	11600	AM	0,66
444	SULFATO DE MORFINA 30MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	27500	CM	0,26
446	SULFATO FERROSO 25 MG FE/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30 ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HPOLABOR	5700	FR	0,49
447	SULFATO FERROSO 250 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 250 MG.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI	191400	CM	0,03
448	SULFENTANILA 75MCG/ ML, AMPOLA DE 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	JANSSEN-CILAG	100	AM	10,61

449	TENOXICAM 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	GEOLAB	75000	CM	0,29
450	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO, 20MG (1 FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 2ML - FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA + DILUENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	12300	AM	1,98
451	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO, 40MG (1 FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 2ML - FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA + DILUENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	9700	FA	4,39
453	TERBUTALINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1ML.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	GREENFARMA	6350	AM	1,64
455	TETRACAÍNA (CLORIDRATO) 10MG+ FENILEFRINA (CLORIDRATO) 1MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML ACOMPANHADO COM CONTA-GOTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALLERGAN	550	FR	4,95
456	TETRACICLINA 500 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI	2900	CP	0,08
457	TETRACICLINA, CLORIDRATO 1%, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	GREENPHARMA	250	BG	6,40
459	TIABENDAZOL 5%, POMADA, BISNAGA COM 45 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	900	BG	4,88
460	TIABENDAZOL 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 40ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 40ML.	AGLON COM. E REP. LTDA	UCI FARMA	400	AM	4,39

461	TIAFENICOL, DOSAGEM 2,5 G, APRESENTAÇÃO PO PARA USO ORAL, ENVELOPE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ZAMBON	300	EV	9,00
462	TIAMINA 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON COM. E REP. LTDA	BAYER	7200	CP	0,20
465	TIMOLOL (MALEATO) 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTA-GOTAS DE 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	850	AM	2,26
466	TINIDAZOL 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA	PFIZER	100	CP	1,17
467	TIOPENTAL SÓDICO 500 MG, INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	1200	FA	7,56
468	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG/G, POMADA OFTÁLMICA, TUBO COM 3,5G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	100	TB	5,40
469	TOBRAMICINA 0,3% OU 3MG/G, 3,5G. POMADA OFTÁLMICA ESTPERIL EMB. COM 1 BISNAGA COM 3,5G. BISNAGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. POMADA.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	100	POM	6,20
470	TOBRAMICINA 0,3% OU 3MG/ML, 5ML. FRASCO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (FCO. CONTRAGOTAS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. FRASCO.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	600	FR	3,68

472	TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	2400	CM	1,72
473	TOPIRAMATO 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	2400	CM	0,39
474	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	12000	CM	0,85
475	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	33000	AM	0,70
476	TRAMADOL (CLORIDRATO) - 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	100	AM	1,00
477	TRAMADOL 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM	21400	CP	1,20
478	TRIANCINOLONA (HEXACETONIDO) 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA DE 5 ML.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	APSEN	100	FA	37,26
480	TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1%, 10MG/ML, FRASCO COM 15ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	700	FR	4,70
481	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	VIDA FARMA DIST. DE MED. LTDA	EMS	250	FR	2,76

482	VANCOMICINA 500 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA DE 500MG.	BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA	VANCOSON 500MG	32200	FA	3,22
483	VASELINA LÍQUIDA 100 ML DGL, MISTURA SEMI-SÓLIDA COMPLEXA DE HIDROCARBONETOS QUE CONSISTE PRINCIPALMENTE DE PARAFINAS E CICLOPARAFINAS OU HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS CÍCLICOS, COM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDROCARBONETOS BENZÊNICOS, ENXOFRE E CPMPSTOS OXIGENADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100ML.	IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA	RIOQUÍMICA	450	FR	2,10
484	VECURÔNIO 4 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML.	INSTITUTO BIOQUÍMICO IND. FARM. LTDA	INSTITUTO BIOQUÍMICO	1500	AM	6,60
486	VITAMINA "C" 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO-GOTAS 20 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	1350	FR	0,82
487	VITAMINA "C" 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA	NEO QUÍMICA	130600	CM	0,07
488	VITAMINA "C", 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE	44700	AM	0,33
489	VITELINATO DE PRATA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON COM. E REP. LTDA	ALLERGAN	200	FR	5,51

Cuiabá - MT, 12 de Janeiro de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 10966/2007

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 021/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 028/CGIP/SAG/SEFAZ/06, torna público para conhecimento dos interessados, que as regiões e lotes abaixo elencados pertencentes ao pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada, em atender o fornecimento de combustíveis (107.840 litros de Gasolina Comum, 214.170 litros de Óleo Diesel e 40.800 litros de Álcool hidratado), para frota de veículos automotores da SEFAZ, no interior do Estado do Mato Grosso, de acordo com a necessidade, e conforme previsão de consumo e de custo anual, não tiveram empresas interessadas.

REGIÃO	LOTE	LOCALIDADE E EMPRESA	RESULTADO
01	03	ITUIQUIRA/MT	DESERTO
02	04	ALTO ARAGUAIA/MT	DESERTO
02	05	ALTO TAQUARI/MT	DESERTO
02	06	RIBEIRÃO ZINHO/MT	DESERTO
03	09	COCALINHO/MT	DESERTO
04	12	SORRISO/MT	DESERTO
04	14	NOVA MUTUM /MT	DESERTO
04	15	ALTA FLORESTA/MT	DESERTO
04	16	GUARANTÁ DO NORTE/MT	DESERTO
05	17	BRASNORTE/MT	DESERTO
05	18	CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT	DESERTO
05	20	DIAMANTINO/MT	DESERTO
06	21	ARIPUANÁ/MT	DESERTO
06	22	COLNIZA/MT	DESERTO
07	25	PONTES E LACERDA/MT	DESERTO
07	26	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT	DESERTO
07	27	CACERES/MT	DESERTO
08	28	RONDOLÂNDIA/MT	DESERTO
08	30	JI-PARANÁ/RO	DESERTO
08	31	VILHENA/RO	DESERTO

Informamos que na região 08 lote 29 pertencente a cidade de MACHADINHO D'OESTE/RO, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

REGIÃO	LOTE	LOCALIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ANUAL
08	29	MACHADINHOD'OESTE/RO	MULTIPETRO COMÉCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 15.240,00

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Ângela Maria Dorilêo Caldas

Pregoeira

PUBLIQUE-SE

Waldir Júlio Teis

Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE

PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, a abertura dos envelopes de propostas de preços da Concorrência acima epigrafada será no dia 22 de fevereiro de 2007 às 14:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 009/PGE/2007.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação e organização dos 12 (doze) Núcleos de Administração Sistemática, com a finalidade de executar todas as atividades sistêmicas no âmbito do Poder Executivo Estadual,

Considerando o conjunto de órgãos que compõem o núcleo, quantidades de projetos e atividades, recursos orçamentários, quadro de pessoal e complexidade das atividades desenvolvidas,

RESOLVE:**Art. 1º** Instituir Equipe Interna para implantar o Núcleo de Administração Sistemática na Procuradoria-Geral do Estado.**Art. 2º** Designar 01 (um) servidor de cada área de atuação, abaixo relacionadas, para

compor a Equipe Interna do Núcleo de Administração Sistemática.

I – Contábil e Financeiro: **Maria Amélia Santos Silva**II – Planejamento e Orçamento: **Francisco Rodrigues dos Santos**III – Gestão de Pessoas: **Elenir Maria de Almeida Curvo**IV – Gestão Patrimonial: **Adão Lesco**V – Gestão de Aquisições: **Eliane das Graças Nascimento**VI – Controle Interno: **Laura Cristina Corrêa de A. Mendes**VII – Desenvolvimento Organizacional: **Kleber Geraldino Ramos dos Santos****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, C U M P R A – SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT., 13 de fevereiro de 2007.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO N.º 031/2007

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO ROGÉRIO DE TOLEDO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador Financeiro, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO N.º 032/2007

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDSON JAIR WESCHTER** do cargo de Coordenador do Núcleo Criminal de Cuiabá, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO N.º 033/2007

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DJALMA SABO MENDES JÚNIOR** para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Criminal de Cuiabá, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de fevereiro de 2007.

Em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0037/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar-se o levantamento para instalação de novas Defensorias, visando a expansão da Defensoria Pública;**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação administrativa das Defensorias Públicas do Interior;**RESOLVE:****Artigo 1º - DESIGNAR** o Procurador da Defensoria Pública do Estado - **Dr. Edson Jair Weschter**, para exercer a função de **Coordenador Administrativo das Defensorias do Interior (CADI)**, **com prejuízo** das outras atribuições, **exceto** a de Membro-Coordenador da Comissão do III Concurso para o cargo de Defensor Público.**Artigo 2º - O Coordenador** exercerá as atribuições estabelecidas na Portaria n.º 003/2006 – DPG, e, ainda, as seguintes:

I – Fazer levantamento junto às Comarcas, objetivando detectar onde existe uma carência mais acentuada da atuação da Defensoria Pública, para a instalação de novas Defensorias;

II – Fazer levantamento junto as Defensorias já instaladas, sobre o número de Defensores necessário para o bom desempenho das atribuições legais;

III – Intermediar convênios com os Municípios visando a estrutura física necessária para atuação da Defensoria Pública, tais como doação de terrenos, prédios, locações, funcionários e outros.

IV - Disciplinar e orientar o recebimento dos flagrantes, em observância ao disposto na Lei n.º 11.449 de 15 de janeiro de 2007, no âmbito das Defensorias do Interior;

V – Encaminhar à Defensoria Pública-Geral as demandas relativas a materiais de apoio permanente e de consumo;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO LOTE 02 AO CONTRATO 56/2006-FAJ****OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do Lote 02 do Contrato nº. 56/2006, celebrado com a Empresa DSS – Telecomunicações,**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.**CONTRATADA:** DSS – Telecomunicações e Informática Ltda.**CNPJ:** 03.627.226/0001-05**FORMA DE RESCISÃO:** A presente rescisão unilateral do contrato está fundamentada no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 37/2007-NSL, para contratação de 02 (duas) vagas no Curso "ORDENADOR DE DESPESA, RESPONSABILIDADE FISCAL E OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: A GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SEGURA E EFICIENTE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", promovida pela Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, a ser realizado em Brasília, nos dias 27 e 28/02/2007. O valor correspondente da prestação de serviço é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 01/07.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com o artigo 366 do mesmo estatuto regimental, nomeia, conforme segue, os membros das Comissões Técnicas Permanentes do Poder Legislativo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente -	Dep. Zé Carlos do Pátio	suplente -	Dep. Daltinho
Vice-Presidente -	Dep. Sebastião Rezende	" -	Dep. João Malheiros
membro -	Dep. Dilceu Dal Bosco	" -	Dep. José Domingos
" -	Dep. Chica Nunes	" -	Dep. Guilherme Maluf
" -	Dep. Campos Neto	" -	Dep. Makuês Leite

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Presidente -	Dep. Guilherme Maluf	suplente -	Dep. Chico Galindo
Vice-Presidente -	Dep. Ailton Português	" -	Dep. Sebastião Rezende
membro -	Dep. José Domingos	" -	Dep. Dr. Wallace
" -	Dep. Otaviano Pivetta	" -	Dep. Riva
" -	Dep. Juarez Costa	" -	Dep. Walter Rabello

COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E ESPORTO

Presidente -	Dep. Humberto Bosaipo	suplente -	Dep. Otaviano Pivetta
Vice-Presidente -	Dep. Percival Muniz	" -	Dep. Sebastião Rezende
membro -	Dep. Chico Galindo	" -	Dep. Chica Nunes
" -	Dep. Riva	" -	Dep. Campos Neto
" -	Dep. Walter Rabello	" -	Dep. Daltinho

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente -	Dep. Ságua	suplente -	Dep. Chica Nunes
Vice-Presidente -	Dep. Dr. Wallace	" -	Dep. José Domingos
membro -	Dep. Chico Galindo	" -	Dep. Ailton Português
" -	Dep. Sebastião Rezende	" -	Dep. Mauro Savi
" -	Dep. Zé Carlos do Pátio	" -	Dep. Juarez Costa

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E AGRÁRIO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Presidente -	Dep. Mauro Savi	suplente -	Dep. Percival Muniz
Vice-Presidente -	Dep. Dilceu Dal Bosco	" -	Dep. Otaviano Pivetta
membro -	Dep. Ademir Brunetto	" -	Dep. José Domingos
" -	Dep. Juarez Costa	" -	Dep. Daltinho
" -	Dep. Ailton Português	" -	Dep. Riva

COMISSÃO DE REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS E DAS CIDADES

Presidente -	Dep. Percival Muniz	suplente -	Dep. Dilceu Dal Bosco
Vice-Presidente -	Dep. José Domingos	" -	Dep. Campos Neto
membro -	Dep. Riva	" -	Dep. Mauro Savi
" -	Dep. Daltinho	" -	Dep. Zé Carlos do Pátio
" -	Dep. Ademir Brunetto	" -	Dep. Chico Galindo

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Presidente -	Dep. Otaviano Pivetta	suplente -	Dep. Percival Muniz
Vice-Presidente -	Dep. Daltinho	" -	Dep. Dr. Wallace
membro -	Dep. Campos Neto	" -	Dep. Makuês Leite
" -	Dep. Gilmar Fabris	" -	Dep. Chico Galindo
" -	Dep. Sebastião Rezende	" -	Dep. Zé Carlos do Pátio

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Presidente -	Dep. Chica Nunes	suplente -	Dep. Guilherme Maluf
Vice-Presidente -	Dep. Ságua	" -	Dep. Campos Neto
membro -	Dep. Dr. Wallace	" -	Dep. Dilceu Dal Bosco
" -	Dep. Makuês Leite	" -	Dep. Sebastião Rezende
" -	Dep. Mauro Savi	" -	Dep. Juarez Costa

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

Presidente -	Dep. Dilceu Dal Bosco	suplente -	Dep. Riva
Vice-Presidente -	Dep. Ademir Brunetto	" -	Dep. Walter Rabello
membro -	Dep. Humberto Bosaipo	" -	Dep. Ailton Português
" -	Dep. Percival Muniz	" -	Dep. João Malheiros
" -	Dep. Juarez Costa	" -	Dep. Ságua

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Presidente -	Dep. Makuês Leite	suplente -	Dep. Campos Neto
Vice-Presidente -	Dep. Guilherme Maluf	" -	Dep. Humberto Bosaipo
Membro -	Dep. Walter Rabello	" -	Dep. Zé Carlos do Pátio
" -	Dep. João Malheiros	" -	Dep. Sebastião Rezende
" -	Dep. Gilmar Fabris	" -	Dep. Chica Nunes

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

Presidente -	Dep. Walter Rabello	suplente -	Dep. Zé Carlos do Pátio
Vice-Presidente -	Dep. Mauro Savi	" -	Dep. Dr. Wallace
Membro -	Dep. Makuês Leite	" -	Dep. Campos Neto
" -	Dep. Gilmar Fabris	" -	Dep. Percival Muniz
" -	Dep. Chico Galindo	" -	Dep. Ademir Brunetto

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente -	Dep. Chico Galindo	suplente -	Dep. Dilceu Dal Bosco
Vice-Presidente -	Dep. Otaviano Pivetta	" -	Dep. João Malheiros
Membro -	Dep. Humberto Bosaipo	" -	Dep. Percival Muniz
" -	Dep. Walter Rabello	" -	Dep. Zé Carlos do Pátio
" -	Dep. Campos Neto	" -	Dep. Ailton Português

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo- PRESIDENTE

ATO Nº. 009/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Anderson Flávio de Godoi, matrícula n.º23227, no exercício do cargo, em comissão, de Procurador Geral, símbolo DSL-I, a partir de 01.02.07

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2007.

Dep. SERGIO RICARDO Presidente
 Dep. RIVA 1º Secretário
 Dep. WALTER RABELLO 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COMUNICADO

Exclusão de Órgãos por Dependência.

Ficam excluídas da Distribuição 2007, realizada na sessão ordinária de 03.10.2006, publicada no D. O. E. de 06-10-2006 as SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÃO POLÍTICA E DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, por não serem unidades orçamentárias.

Cuiabá, em 14 de fevereiro de 2007.
 Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 RELAÇÃO Nº 011/2007

PROCESSO : 768-4/07
 INTERESSADO : EVA DE OLIVEIRA GOMES
 ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

DECISÃO

Em face do disposto no inciso XXXVI, do artigo 5º da CF, que assegura a proteção ao direito adquirido, bem como, parágrafo 3º do artigo 109, da LC nº 04/90, artigo 2º da LC 59/99, e ainda, consoante as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 a 07-TC, Parecer nº 0033/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, DEFIRO o pedido formulado, concedendo a conversão de 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 29/07/1992 a 28/07/1997, em pecúnia, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente por substituição legal

PROCESSO : 857-5/07
INTERESSADO : MAURO AVELINO DE SOUZA VIEIRA
 ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o artigo 2º da LC 59/99, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, Parecer nº 0076/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **INDEFIRO** o pedido formulado, por ausência de amparo legal.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2007.
 Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
 Presidente por substituição legal

PROCESSO : 15.979-4/06
INTERESSADO : JOVINO GONÇALVES DA SILVA
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto nos artigos 23 e 80 do Decreto nº. 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº. 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 14 e 15-TC e de acordo com o Parecer nº 0087/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 20 e 21-TC, **DEFIRO** 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/06 a 17/10/06 ao requerente, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº. 3964-B/06 à fl. 02-TC, datado de 27/09/06 e Ofício nº 1952006-CGPM/SAD À fl.087-TC.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2007
 Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
 Presidente por substituição legal

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Presencial nº. 02/2007

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação de 360,00 m² de Forro Colméia de PVC cor branca – modulação 620 x 620 mm – modelo C 2x2 cm – incluindo cantoneira EC branca e demais especificações técnicas.

Data da Realização: 02 de março de 2007.

Horário: 14h30m (catorze horas e trinta minutos)

Local de Audiência Pública de Disputas: Salão Nobre Teresino Alves Ferraz, na sede do Tribunal de Contas.

Edital: No Site www.tce.mt.gov.br, ou no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

Informações: telefone (65) 3613-7549

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Pregeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 178/2006

Pareceres lidos em sessão extraordinária do dia 28 de novembro de 2006.

Processos nºs 3.787-7/2006, 5.283-3/2005, 8.895-1/2005, 10.435-3/2005, 11.712-9/2005, 13.317-4/2005, 22.076-0/2005, 2/2005, 400.167-2/2005 e

Interessada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses dezembro, Leis nºs 091/2001, 163/2004, 166/2004, Relatório da LRF bimestre 2005.
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 121/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Nortelândia, gestão do prefeito municipal, senhor Vilson Ascari. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. A equipe técnica desta Corte de Contas, representada pelos servidores Francislene França Fortes - auditor público externo, Jurcineide Sobrinho Petrenko - auxiliar de controle externo e Adelson Augusto Figueiredo – técnico instrutivo e de controle, após efetuar análise do presente processo de contas anuais, sem inspeção in loco, extraindo dados e informações dos balancetes mensais, do balanço geral e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de auditoria de fls. 205/233-TC, onde após, foi efetuada a notificação de praxe do gestor, que apresentou suas justificativas, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 02 (duas) das 07 (sete) irregularidades. Pelo que consta do Processo nº 2.277-2/2005, o município de Nortelândia para o exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal nº. 166/2004, em R\$ 6.302.000,00 (seis milhões, trezentos e dois mil reais). Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 5.870.008,94 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, oito reais e noventa e quatro centavos), com insuficiência na arrecadação de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento), com as seguinte distribuição por fonte:

Fontes	Prevista - R\$	Realizada - R\$	%
Receitas Correntes	5.585.000,00	5.472.233,95	93,23%
Receitas Tributárias	276.000,00	336.571,47	5,73
Receitas de Contribuições	190.000,00	187.652,66	3,19

Receita Patrimonial	60.000,00	54.956,28	0,93
Transferências Correntes	4.967.000,00	4.743.828,66	80,81
Outras Receitas Correntes	92.000,00	149.224,88	2,54
Outras Transferências	187.000,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	530.000,00	397.774,99	6,77
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	57.900,00	0,98
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	480.000,00	339.874,99	5,79
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	6.302.000,00	5.870.008,94	100

Fonte: Anexo 10 (fls. 161/163-TC) As receitas próprias totalizaram R\$ 401.284,69 (quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), representando 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento), da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição do FUNDEF) = R\$ 5.870.008,94

Receita Própria	Valor - R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição do FUNDEF
Impostos	314.119,29	5,35
Taxas	22.452,18	0,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Multa e juros de mora sobre tributos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	64.713,22	1,10
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	0,00	0,00

Fonte: Anexo 10 (fls. 161/163-TC) A despesa autorizada, no montante de R\$ 6.596.247,11 (seis milhões quinhentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos), em comparação com a despesa realizada de R\$ 5.617.219,17 (cinco milhões seiscentos e dezessete mil duzentos e dezenove reais e dezessete centavos), demonstra uma economia orçamentária de 17,43% (dezessete vírgula quarenta e três por cento), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Fixada - R\$	Realizada - R\$	%
Legislativa	261.000,00	291.139,57	5,18
Administração	1.685.100,00	1.559.917,76	27,77
Assistência Social	262.000,00	154.094,64	2,74
Previdência Social	332.000,00	180.995,41	3,22
Saúde	1.182.000,00	1.386.775,15	24,69
Trabalho	67.200,00	58.297,32	1,04
Educação	1.646.500,00	1.624.449,57	28,92
Cultura	26.500,00	54.529,40	0,97
Urbanismo	107.500,00	37.959,56	0,68
Habituação	5.000,00	2.241,75	0,04
Saneamento	30.000,00	16.375,00	0,29
Agricultura	209.000,00	167.918,86	2,99
Energia	25.000,00	9.256,56	0,17
Transporte	78.000,00	48.937,11	0,87
Desporto e Lazer	10.000,00	24.331,51	0,43
Encargos Especial	15.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	163.200,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	0,00	0,00
Transferências do RPPS	187.000,00	0,00	0,00
TOTAL	6.302.000,00	5.617.219,17	100

Fonte: Anexo 13 (fls. 20-TC) Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas verifica-se um resultado superavitário, equivalente a 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento). O Município de Nortelândia observou as determinações constantes da Resolução nº 43 do Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Dívida, sendo: RCL = R\$ 5.400.347,37

Descrição	Valor-R\$	% da RCL realizada	Limite máx. s/ a RCL %	Situação
Dívida contraída no exercício	1.340,86	0,02	16	regular
Amortização, juros e demais encargos	85.254,15	1,58	11,50	regular
Dívida consolidada líquida	934.241,37	17,30	120	regular

Fonte: Anexo 16 (fls. 186-TC) O Município cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo Gastos com Pessoal (LRF) – RCL = R\$ 5.400.347,37

Descrição	Despesa - R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo %	Situação
Poder Executivo	1.618.169,62	29,96	54	regular
Poder Legislativo	203.657,35	3,77	6	regular
Município	1.821.826,97	33,73	60	regular

Fonte: Anexo 02 (fls. 107/125-TC) Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% (seis por cento), para o Poder Legislativo.

Gastos com Ensino (CF/ADCT) – Receita base (art. 212 CF) = R\$ 4.102.821,73

Descrição	Despesa R\$	% Receita Base	Limite mínimo %	
			Situação	
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.087.579,47	26,51	25	regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	892.445,42	21,75	15	regular

Fonte: Anexo 13 (fls. 20-TC), Anexo 02 (fls. 105/106-TC) e Anexo 06 (fls. 126/144-TC) Aplicou no Ensino o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% (quinze por cento), desses recursos no ensino fundamental Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96) – Contribuição ao FUNDEF = R\$ 503.228,74

Descrição	Despesa R\$	% Receita Base	Limite mínimo%	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	307.319,95	61,07	60	regular

Fonte: Anexo 06 (fls. 126/144-TC) e folhas de pagamento Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei nº 9.424/1996, que determina a aplicação mínima de 60% (sessenta por cento), do recurso do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) – Receita base =

R\$ 4.102.821,73

Descrição	Despesa R\$	% Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Cálculo conforme a CF	749.059,33	18,26	15	regular

Fonte: Anexo 06 (fls. 126/144-TC) Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Pela análise dos autos observa-se também que: As disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, Banco do Brasil, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal. As contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme comprovantes de publicação às fls. 12/14-TC. Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, mediante Parecer nº 4.669/2006 (fls. 284/286-TC), da lavra do douto procurador de Justiça do Estado, Mauro Delfino César, digno representante nesta Egrégia Corte de Contas, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nortelândia, exercício de 2005, sob a gestão do sr. Wilson Ascari. Por tudo o mais que dos autos constam, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e artigo 71 combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 4.669/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nortelândia, exercício de 2005, gestão do sr. Wilson Ascari, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2005, recomendando-se ao Poder Legislativo de Nortelândia, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: a) a institucionalização do controle interno da Administração de tal forma, que permita o conhecimento seguro dos resultados obtidos com a gestão do erário; b) maior atenção aos prazos de remessa de documentos definidos pelo Tribunal de Contas e legislações pertinentes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 3.619-6/2006 (02 volumes), 5.996-0/2005, 8.702-5/2005, 10.131-1/2005, 11.583-9/2005, 18.783-6/2005, 20.892-2/2004, 30.830-22.526-6/2005, 30.554-5/2005, 1.488-5/2006, 150.540-9/2001, 7/2004, 300.173-3/2005, 400.145-1/2005

INTERESSADA
 Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses dezembro, Lei nº 327/2001, Lei nº 490/2004, Lei nº 499/2004 e 1º bimestre.
RELATOR
 CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 124/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Matupá, gestão do prefeito municipal sr. Valtér Miotto Ferreira. Emissão de Parecer Prévio na forma do disposto no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/91 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 002/2002. Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. Remessa de cópia dos autos à Procuradoria de Justiça, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. A equipe designada para efetuar o exame in loco nas contas da Prefeitura Municipal de Matupá referentes ao exercício financeiro de 2005 foi composta pela auditora pública externa sra. Elizabeth Regina Picco Palácios e pela Técnica Instrutiva de Controle Sra. Maria Edileuza dos Santos Metello, cujo trabalho resultou no Relatório de Auditoria constante às fls. 549/622-TC. A Lei Municipal nº 499 de 24/11/2004, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, foi protocolada neste Tribunal dentro do prazo estabelecido pelo artigo 207 da Constituição Estadual, combinado com inciso I do artigo 190 da Resolução nº 02/2002, e foi processada sob o nº 30.830-7/2004, sendo devidamente registrada em 01/06/2005, mediante julgamento singular. O Orçamento municipal estimou a receita e fixou a despesa no valor total de R\$ 15.740.000,00 (quinze milhões, setecentos e quarenta mil reais). Houve na Lei Orçamentária Municipal a autorização para a abertura de créditos adicionais no valor de 30% do total da despesa fixada. Todos os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2005 foram com prévia autorização legislativa e com a indicação dos recursos correspondentes, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com artigo 43 e artigo 46 da Lei nº 4.320/1964. As receitas arrecadadas no exercício de 2005 totalizaram o valor líquido, deduzido o FUNDEF, de R\$ 13.555.140,94 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos) apresentando a seguinte distribuição por fontes:

Fonte da Receita	Valor Previsto	Valor Arrecadado
Receitas Correntes	14.314.000,00	12.026.435,68
Receitas Tributárias	818.000,00	823.614,95
Receita de Contribuição	366.000,00	160.355,38
Receita Patrimonial	183.000,00	241.899,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	12.605.900,00	10.577.193,30
Outras Receitas Correntes	340.100,00	223.372,93
Receitas de Capital	2.430.000,00	2.582.869,12
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.400.000,00	2.582.869,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Total Bruto	16.744.000,00	14.609.304,80
(-) Contribuição p/o FUNDEF	1.004.000,00	1.054.163,86
Total Líquido	15.740.000,00	13.555.140,94

Analisando a distribuição por fontes da receita pública, constata-se que o município de Matupá no exercício de 2005 possui um alto grau de dependência das transferências governamentais (Estado e União), representando as transferências correntes 82,31% e as Transferências de Capital 17,69% em relação ao total bruto da receita arrecadada (R\$ 14.609.304,89). As receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2005 totalizaram o valor de R\$ 1.019.302,52 (um milhão, dezenove mil,

trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) representando o percentual de 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento) do total líquido da receita arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor Arrecadado
Impostos	739.508,58
IPTU	364.344,21
IRRF	187.177,26
ITBI	45.380,54
ISSQN	142.606,57
Taxas	82.706,37
Contribuição de Melhoria	1.400,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	6.999,49
Dívida Ativa Tributária	164.657,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sem Dívida Ativa Tributária	24.031,08
Total Receita Tributária Própria	1.019.302,52
Receita Total (líquida da contribuição FUNDEF)	13.555.140,94
(%) da Receita Tributária própria s/ Receita Total	7,52%

No exercício de 2005, as despesas realizadas atingiram o valor de R\$ 14.701.869,95 (quatorze milhões, setecentos e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Fixada R\$	Despesa Realizada R\$
Legislativa	515.000,00	488.962,87
Judiciária	0,00	216.079,92
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	3.592.000,00	3.620.430,28
Segurança Pública	28.000,00	2.385,22
Assistência Social	392.000,00	140.669,12
Previdência Social	240.000,00	138.349,38
Saúde	2.139.500,00	2.167.022,02
Educação	5.605.000,00	3.559.741,67
Cultura	172.000,00	80.249,64
Urbanismo	1.253.000,00	1.342.948,51
Habitação	190.000,00	116.044,94
Saneamento	80.000,00	0,00
Gestão Ambiental	27.000,00	1.784,59
Ciência e Tecnologia	60.000,00	77.318,64
Agricultura	263.500,00	43.869,38
Indústria	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	385.000,00	175.401,76
Transporte	360.000,00	2.137.131,80
Desporto e Lazer	196.000,00	188.580,35
Encargos Sociais	237.000,00	204.899,86
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00
TOTAL	15.740.000,00	14.701.869,95

Analisando o Balanço Orçamentário do Município verifica-se, portanto, um resultado de execução deficitário no valor de R\$ 1.146.729,01 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e um centavo). Observa-se, porém, que as despesas empenhadas estiveram dentro dos limites de créditos autorizados, obtendo-se uma economia orçamentária de R\$ 1.038.130,05 (um milhão, trinta e oito mil, cento e trinta reais e cinco centavos). A Dívida Pública do Município em 31/12/2005 apresentou saldo de R\$ 2.733.979,78. Desse saldo, R\$ 1.041.131,74 representa a Dívida Consolidada Líquida e R\$ 1.692.848,04 representa a Dívida Flutuante vencível em curto prazo. Consta-se que o Município não contraiu dívida fundada no exercício em análise. A Dívida demonstrada no Demonstrativo da Dívida Fundada às fls. 212 foi contraída em exercícios anteriores. A amortização de juros e encargos das operações de crédito estão de acordo com os limites previstos nas Resoluções nºs 40/2001 e 43/2001 e 20/2004 do Senado Federal, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Valor (R\$)	% da RCL realizado	Limite máximo sobre a RCL %	Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0,00	16,00	Legal
Amortização, juros e demais encargos	77.010,07	0,71	11,50	Legal
Dívida consolidada líquida	1.041.131,74	9,58	120	Legal

Quanto aos compromissos vencíveis em curto prazo, verifica-se que o Município possuía superávit financeiro para dar cobertura a essas obrigações:

Descrição	Valor (R\$)
Ativo Financeiro não vinculado conforme Balanço Patrimonial	1.857.581,81
(-) Passivo Financeiro conforme Balanço Patrimonial	1.692.848,04
(=) Superávit Financeiro	164.733,77

Limites Legais e Constitucionais Gastos com Pessoal Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R\$ 10.872.247,22

Descrição	Despesa - R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo %	Situação
Poder Executivo	3.850.648,45	35,42	54	regular
Poder Legislativo	346.597,61	3,19	6	regular

Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Percentual aplicado no ensino Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF)= R\$ 8.576.280,13

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.437.901,34	28,42	25	regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	2.213.874,46	25,81	15	regular

Aplicou no Ensino o percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma

aplicação mínima de 15% desses recursos no ensino fundamental. Aplicação dos Recursos do FUNDEF Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96) - Contribuição ao FUNDEF = R\$ 1.285.442,01

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.054.163,86	60,38	60,00	regular

Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei 9.424/96, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde. O Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2005, o montante de R\$ 1.597.060,19 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, sessenta reais e dezenove centavos) que corresponde a 18,62% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, cumprindo, portanto, o disposto no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 8.576.280,13

Receita base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
8.576.280,13	1.597.060,19	18,62	15	Regular

Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. O Ministério Público, através do Parecer nº 4.497/2006, do ilustre procurador dr. Mauro Delfino César, pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com ressalva à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, referentes ao exercício de 2005, sob a gestão do sr. Valter Miotto Ferreira. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência atribuída pelo § 1º do artigo 31, inciso II do artigo 71 combinado com artigo 75 da Constituição Federal, inciso I do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 41 da Lei Complementar n 11/1991 combinado com inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002, DECIDE, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.497/2006 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2005 da Prefeitura Municipal de Matupá, sob a gestão do sr. Valter Miotto Ferreira, tendo como co-responsável a sra. Elizandra Andreolla inscrita no CT-CRC/MT 005863/0-0, face à existência de atos ilegais em desobediência aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que determina a observância ao equilíbrio entre receita e despesa e a redução do endividamento público, representado pela existência das seguintes impropriedades: 1. Ocorrência de déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 753.301,74 não sendo observado o equilíbrio das contas públicas, contrariando o que estabelece o artigo 1º, § 1º, c/c o artigo 4º, inciso I, alínea "a" da LRF - A-07; 2. O repasse do duodécimo foi efetuado a menor que a proporção fixada na Lei Orçamentária em R\$ 25.859,24, enquadrando-se essa conduta no inciso I, § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal - B05; 3. Contratações temporárias efetuadas no exercício, cujos cargos não caracterizam a excepcionalidade prevista no artigo 37, inciso IX da CF - E02; 4. O valor apropriado/pago para o PASEP (R\$ 100.499,88) corresponde a 0,74% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, não atingindo o percentual de 1% determinado pelo artigo 7º, c/c inciso III do artigo 2º da Lei nº 9.715/1998 - E29; 5. Controle interno deficitário contrariando o artigo 75 da Lei 4.320/1964 - E29; 6. Divergência entre as informações enviadas via Sistema LRF-Cidadão e as constantes no Balanço Geral - E41; 7. Pagamento de despesas de assessoria jurídica sem licitação, sem contrato e antecipação de pagamento no valor de R\$ 15.000,00, contrariando o artigo 37, inciso XXI da CF, artigo 60 da Lei 8.666/1993 e artigo 62 c/c o artigo 63 da Lei 4.320/1963, respectivamente - E10; 8. Inexistência de formalização de processo de dispensa de licitação, conforme estabelece o artigo 26 da Lei 8.666/1993 -E10; 9. Informes mensais de janeiro a dezembro/2005 do Sistema APLIC de 2005 não foram enviados ao Tribunal de Contas, contrariando o artigo 3º da Instrução Normativa nº 02/2005 - E42; 10. Informes do orçamento/2005 e carga inicial do Sistema APLIC de 2005 foram enviados fora do prazo, contrariando o artigo 3º da Instrução Normativa nº 02/2005 - E42; 11. Registrado no Balanço Financeiro o valor de R\$ 210.951,24 referente ao cancelamento de Restos a pagar não processados/2004; 12. Insuficiência de disponibilidade financeira (déficit financeiro) em 31.12.2005 para pagamento das obrigações assumidas no exercício e em exercícios anteriores, que não foram pagas (§ 1º do artigo 1º, artigo 9º da LRF); 13. Existência de 02 contas bancárias na agência 3931-4 (nº 10.060-9 e nº 5937-4) para movimentação dos recursos do FUNDEF, contrariando o artigo 3º da Lei 9.424/1996. Recomenda-se à Câmara Municipal que determine ao sr. Prefeito, a adoção das providências e recomendações contidas no relatório de auditoria e no voto do Relator, a fim de evitar a reincidência das falhas. Por fim, determina, no âmbito do controle externo as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento de fotocópia integral dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para que tome as medidas judiciais cabíveis, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 017/2006. 4) Encaminhamento, à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado do artigo 159 da Resolução nº 02, de 21/05/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Vencido o conselheiro UBIRATAN SPINELLI, que votou acompanhando o Parecer do Ministério Público. Participaram da votação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Cuiabá, em 14 de fevereiro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 2007.

REDISTRIBUIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO DETRAN/MT e AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO que foram sorteados na sessão ordinária do dia 03/10/2006, por força da Lei 264, de 28.12.2006 - DOE da mesma data, que modificou a vinculação dos citados órgãos, por dependência, à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, respectivamente

Por Dependência

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **ANTONIO JOAQUIM**
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO S/A - **VALTER ALBANO**

REDISTRIBUIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE JANGADA DO EXERCÍCIO DE 2007, QUE FOI SORTEADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/10/2006, AO CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS, QUE ARGÜIU SEU IMPEDIMENTO COMO RELATOR, COM FULCRO NO § 2º DO ARTIGO 91 DA LEI COMPLEMENTAR 269/2007.

Sessão Ordinária de 13 de fevereiro de 2007.

01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**
02 **CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA**

ARY LEITE DE CAMPOS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 023/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 12.02.2007

PROCESSO N.º : 18.097-1/06 - REGISTRADA
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**
ASSUNTO : LEI Nº 1.291 DE 10.07.2006 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 026/AS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 12.02.2007

PROCESSO N.º : 18.141-2/06
INTERESSADO : **VALTER MIOTTO FERREIRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**
ASSUNTO : RECURSO REFERENTE AO ACÓRDÃO EM PARECER PRÉVIO - PROCESSO Nº 3.619-6/2005

DESPACHO

... Com essas considerações, **NEGO CONHECIMENTO** ao presente

Recurso de Reconsideração.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Márliza Maria de Oliveira Confessor - Secretária Geral do Tribunal Pleno em Exercício

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 027/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 22.01.2007

PROCESSO N.º : 5.264-7/06
INTERESSADA : **APARECIDA GLATZ RODRIGUES / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS REFERENTE EXERCÍCIO DE 2005

DESPACHO

No uso da competência atribuída no § 2º do artigo 198 da Resolução nº 02/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado e considerando a informação técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais da 5ª Relatoria, que aponta o recolhimento de multa imposta através do Acórdão nº 2.606/2006 referente as Contas Anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta, no valor de R\$ 262,70 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) que corresponde a 10 UPF's/MT, posteriormente referendada pelo Ministério Público do Estado no Parecer nº 5.015/06, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, **CONSIDERO QUITA** perante esta Corte de Contas a Sra. Aparecida Glatz Rodrigues, referente a multa imposta no Acórdão supra citado.

PUBLIQUE-SE.
JULGADO NO DIA 08.02.2007

PROCESSO N.º : 9.519-2/05
INTERESSADO : OLÍMPIO ALVES DE SOUZA / CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
 ASSUNTO : BALANÇO GERAL – EXERCÍCIO DE 2004

DESPACHO

Na forma regimental e acompanhando o Parecer nº 0233/2007 do Douto Procurador de Justiça, considero quites com a Fazenda Pública Estadual o Sr. Vereador Olímpio Alves de Souza, no valor correspondente a 10,00 UPF's/MT, referente somente a multa, através do Acórdão nº 467/2006, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 11/91, determinando a devida baixa do interessado no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal no que se refere a multa imposta. Mantenha-se os nomes dos demais vereadores, inclusive do ex-Presidente da Câmara Municipal, até quitação da glosa imposta, a qual deverá ser recolhida aos cofres municipais.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Marilza Maria de Oliveira Confessor - Secretária Geral do Tribunal Pleno em exercício.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.21 /2006
PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e as Secretarias de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Fazenda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir a alínea "b" do item II da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES, bem como alterar a CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Termo de Cooperação nº 21/2006.
PRAZO: O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua publicação até 31.12/2011, ou até a adesão pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT ao Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo TCE/MT, Geraldo Aparecido de Vito Júnior pela SAD e Waldir Júlio Teis, pela SEFAZ.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os senhores Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT Referente ao Edital nº 001/2006 para Tomarem Posse. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa. Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto na cláusula acima.

Alto Boa Vista – MT, 29 de janeiro de 2007

Mário Cezar Barboza - Prefeito Municipal

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo: Tratorista
SELMA MENDES COSTA	JOSÉ LUIZ DA SILVA
ELIZABETH SOUZA VIEIRA	Cargo: Digitador
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	RICARDO PELONIA BOCHORNY
EUNICE LOPES PINTO	Cargo: Técnico em Enfermagem
IRENE ALVES	ANA LÚCIA IVANOFF
Cargo: Gari	Professor de Educação Infantil
RAIMUNDONONATO P. DA SILVA	SUENIA MARIA SILVANIA V. DE OLIVEIRA
JOÃO BATISTA RODRIGUES PARENTE	LUCIA HELENA RINALDI
Cargo: Guarda	LETICIA JESUS DA COSTA
SIMIÃO INÁCIO BEZERRA	MARCIA BARBOSA GERONIMO
ORLANDO AGUIAR CRUZ	MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo: Merendeira	LEA VILELA MELLO FRANCO
VALDENIR FARIAS RODRIGUES	Professor de Pedagogia
KATIA LOPES DA SILVA	GILVAN JOSÉ DA COSTA
SIMONE LIMA DA SILVA	COLEMAR COELHO DE CARVALHO
Cargo: Agente Administrativo	SIMONE CARDOSO M. DE OLIVEIRA
MARCOS PEREIRA TORRES	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BARBOZA
M A R C I L E N E CARNEIRO DA SILVA	GRACIELA DA SILVA GOMES
ALMIRA ROSA FRANCISCA DE SOUZA	MIRIAN MORAES DA SILVA
H E R I C A VASCONCELOS PINTO	MARIA DE JESUS PEREIRA REIS
Cargo: Agente Ambiental	LEANDRO LOPES ADORNO
W A N D E R L E Y VILELA DOS SANTOS	GELZELY MARTINS DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	SELIA REGINA DA COSTA
DALMA PRISCILA DE C.S.COSTA	Professor de Língua Portuguesa
Cargo: Motorista I	ROGERIO DELGADO ALMEIDA
LIZANDRO SETUBA DE SA	Professor de Matemática
Cargo: Motorista II	MARCIO OPPELT
PAULO SÉRGIO TOBIAS	Professor de Biologia

Cargo: Operador de Máquina Pesada	RAIMUNDA PEREIRA COSTA
DOUGLAS DIONISIO INACIO BRITO	Professor de Geografia
	JOSÉ PEREIRA MARANHÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/07**

OBJETO: Contratação de Serviços Médico para Secretaria Municipal de Saúde - Alto Garças – Mato Grosso. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/03/2007. **LOCAL:** Sala da CPL, às 13:00h. situada na Rua Dom Aquino, 346. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura.

Alto Garças – MT, 13 de fevereiro de 2007.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Profissionais da área de Saúde; **Favorecido: Médico: Carlos Manoel do Carmo Filho. Prazo de execução 2 meses. Valor Global R\$ 33.059,40(trinta e três mil, cinqüenta e nove reais e quarenta centavos). RECURSOS: Próprios e Convênio. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 002/2007 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

Alto Garças – MT, em 13 de fevereiro de 2007.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

Objeto da Licitação: Contratação de médicos para preenchimento de 03(três) vagas em atendimento nos PSFs e outros procedimentos médicos hospitalares no Hospital Municipal. - **Data de abertura:** 19/03/2007 - **Horário:** 09:00 (nove) horas. - Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 50,00(cinqüenta reais).

Aripuanã-MT, 14 de fevereiro de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RETIFICAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2007

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna Público que o Processo de Tomada de Preços para aquisição de uma área de terras no município de Campos de Júlio-MT, com no mínimo 50 (cinqüenta) hectares, livre para escrituração ao município. Sua abertura foi prorrogada para o dia 21/02/2007 as 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Valdir Masutti 1999, os interessados poderão adquirir o Edital e seus respectivos anexos junto a Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

Campos de Júlio, 13 de Fevereiro de 2007.

Edigar Cavalcanti Lagoa

Jarcei Hahn

Presidente da Comissão de Licitação

Secretario de ADM

Publica-Se

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 C O M U N I C A D O**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, situado à Rua Miraguaí 228, Centro, Canarana-MT., em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais, referente ao exercício financeiro de 2006, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49, até a data de 31 de Dezembro de 2007.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2007.

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2007

O Município de Campo novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor Sergio Costa Beber Stefanelo, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 49 da lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal, que as contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2006 ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Mato Grosso, 50, Centro, neste Município, durante todo o exercício de 2007. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da Lei.
Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.
Sergio Costa Beber Stefanelo
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em cumprimento ao Artigo 31, Inciso 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, referente ao exercício financeiro de 2006, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, pelo período de 60(sessenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2007. Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2007.

Gilberto Schwarz de Mello
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE, em cumprimento ao Artigo 31, Inciso 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais do SAAE, referente ao exercício financeiro de 2006, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, pelo período de 60(sessenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2007. Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2007.

Ultimo de Farias

Diretor Geral do SAAE

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, em cumprimento ao Artigo 31, Inciso 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais da Referida Fundação, referente ao exercício financeiro de 2006, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, pelo período de 60(sessenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2007. Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2007.

Leila Aparecida de Oliveira Eloy da Paixão

Presidente da Fundação Assistencial de Chapada

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

O Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra aberta a licitação, modalidade tomada de preço, tipo menor preço, para compra com entrega parcelada, de materiais elétricos diversos. A sessão pública para análise e julgamentos da proposta ocorrerá na sala de licitações da Prefeitura, a Rua Tiradentes, nº 166, Chapada dos Guimarães, a partir das 16:00 horas do dia 05 de março de 2007. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado e poderão ser adquiridos mediante o ressarcimento do valor correspondente à sua reprodução. Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2007.

Argeu Ortiz kerber

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007

O Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra aberta a licitação, modalidade concorrência pública, tipo menor preço, para compra com entrega parcelada, de combustíveis, lubrificantes e filtros de ar. A sessão pública para análise e julgamentos da proposta ocorrerá na sala de licitações da Prefeitura, a Rua Tiradentes, nº 166, Chapada dos Guimarães, a partir das 16:00 horas do dia 06 de março de 2007. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado e poderão ser adquiridos mediante o ressarcimento do valor correspondente à sua reprodução. Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2007.

Argeu Ortiz kerber

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

O Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra aberta a licitação, modalidade concorrência pública, tipo menor preço, para compra com entrega parcelada, de combustíveis, lubrificantes e filtros de ar. A sessão pública para análise e julgamentos da proposta ocorrerá na sala de licitações da Prefeitura, a Rua Tiradentes, nº 166, Chapada dos Guimarães, a partir das 16:00 horas do dia 20 de março de 2007. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado e poderão ser adquiridos mediante o ressarcimento do valor correspondente à sua reprodução. Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2007.

Argeu Ortiz kerber

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO Nº 29/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de

2006. - **DECRETA: Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Apoio Administrativo Educacional na especialidade de **MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA EUZÉBIA FERREIRA**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo:

1. TATIANA SARDI PIZETA

- **Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 14 de fevereiro de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO DOS DECRETOS 29 E 30.

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 14 de fevereiro de 2007

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

DECRETO Nº 30/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. - **DECRETA: Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de **PROFESSOR 1ª a 4ª ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo:

1. SILVANA APARECIDA JUVELINA GRACIANO; 2. JANE CLAIR VERZA; 3. ELIZANDRA FÁTIMA DE LIMA

Art. 2º - Os candidatos tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 14 de fevereiro de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, sediada na Av. Chapeçó, nº 235-E, Centro, para dar cumprimento ao § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e § 3º do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, comunica que as contas deste Município referente ao Exercício de 2006, ficará a disposição do contribuinte para exame e apreciação dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2007, o qual poderá questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2007.

Feliz Natal-MT., 14 de Fevereiro de 2007

MANUEL MESSIAS SALES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PREGÃO Nº. 005/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2007, em sua Sede, na Av. Chapeçó n.º 235-E, PREGÃO n.º 005/2007, para aquisição de pneus e rodas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão municipal de licitações, situada à Avenida Chapeçó n.º 235-E, na cidade de Feliz Natal.

Gerson Antônio - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no dia 05/03/2007, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av: Rotary Internacional, nº 944, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para veículos e máquinas desta prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia 02/03/2007, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 14 de fevereiro de 2.007.
IVALDO ALMEIDA QUEIROZ - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS 01/2.007

N. Cont	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
005/2.007	Pref. M. Guiratinga	Cleyton Ric. R. Almeida	Limp. Man. Cemitério	350,00 M	09/01 a 09.07.07
006/2.007	Pref. M. Guiratinga	Beto Construtora Ltda	Const. Casa popular	13.560,91	10.01 a 30.01.07
004/2.007	Pref. M. Guiratinga	Rafael A. P. Carvalho	Prendedor Animais	350,00 M	09.01 a 09.07.07

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS 01/07

N. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo e valor
1º T. Ad.	Pref. Mun. Guiratinga	Barbosa & Pereira Ltda	3º Prazo	15.01 a 15.07.07
2º T. Ad.	Pref. Mun. Guiratinga	Asplan. Aud. C. e Planej.	4ª - Preço	R\$ 5.100,00 M + 5.500,00 Fec. Bal. 01.05 a 11.01.05
2º T. Ad.	Pref. M. Guiratinga	Estratégia Aud. E Asses.	1ª - Prazo	01.01 a 31.12.07
2º T. Ad.	Pref. M. Guiratinga	Nascimento e Arruda Ltda	5ª - Preço	R\$ 45.001,71

Guiratinga/MT, 31 de janeiro de 2.007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS 12/2.006

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS 12/06

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo e valor
1º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Asplan - Asses. C. Plan..	5ª Vigência	02.01 a 02.09.07
1º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	ABAVIDA	2ª - Preço 3ª - Prazo	R\$ 360,00 M 02.01 a 31.12.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Clodoaldo Apdº. L. Costa	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Euclides M. S. Junior	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
1º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Eleimar Elio Perinazzo	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Fabiana dos S. R. Martins	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	J.C. Madureira Rodrigues	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
1º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Greice Daniela Pesavento	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
1º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Gilmar Moura de Souza	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Hamilton G. Mendonça	2ª - Vigência	02.01 a 31.12.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Lucélia R. M. Martini	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Marlene Emidio de Souza	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
1º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Nascimento e Arruda Ltda	7ª - Prazo	22.12.06 a 22.03.07

2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Nelice F. C. Fassioni	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Nilton Sergio Gonçalves	11ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
1º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Radio Garça Branca	3ª - Prazo 4ª - Remun.	02.01 a 31.12.07 R\$ 2.500,00 M
1º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Selvino de Souza Neto	3ª - Prazo	02.01 a 31.12.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	Sandra Fatima Martins	3ª - Prazo	02.01 a 31.04.07
2º T. Adit.	Pref. Mun. Guiratinga	União Const. Com. Ltda	5ª - Preço	R\$ 66.238,61

Guiratinga/MT, 29 de dezembro de 2.006.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, torna público que a empresa GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA foi a vencedora do PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2007, nos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, conforme preços RAP. Jaciara-MT, 14/02/2007. Eliane Teixeira Alves Moura - Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Dispensa de Licitação, para cobertura de despesas com o Programa DST/AIDS, deste Município.

Juina-MT., 14 de fevereiro de 2007.

Paulo Sérgio Markoski
Presidente da CPL
Membro

André Felipe Arruda Salles
Membro

Clarice Olivo
Membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada de interesse deste Município.

Juina-MT., 14 de fevereiro de 2007.

Paulo Sérgio Markoski
Presidente da CPL

André Felipe Arruda Salles
Membro

Clarice Olivo
Membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 002-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que se sagraram vencedoras as empresas: Bento Transportes e Turismo Ltda, nos itens: 02,03,04,05,08 e 11 Pinheiro da Silva & Souza Dias Ltda, nos itens: 01,06,09,10 e 12; S.R.M. Pereira -ME nos itens 07 e 13. Juina - MT, 08 de fevereiro de 2007.

Paulo Sergio Markoski Presidente
André Felipe Arruda Salles membro
Clarice Olivo membro

DMT/DO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO Nº 001/2007

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juina, na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que se encontra a disposição aos cidadãos e instituições da sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Fevereiro a 15 de Abril, do corrente ano as Contas da Prefeitura Municipal de Juina, correspondente ao **Exercício Financeiro de 2006**, no Mural de afixação no Salão de Recepção de acesso ao Público nas dependências da Prefeitura Municipal de Juina e por meio eletrônico no site www.portalpublico.com.br/pmjuna, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual e na Lei nº 101 de 04/05/2000 em seu artigo 49. Dado e passado nesta cidade de Juina, em 01 de Fevereiro de 2007 _____, e eu **ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças que fiz digitar e assino. Edifício da Prefeitura Municipal de Juina-MT., 01 de Fevereiro de 2007.

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

DMT/DO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO Nº 001/2007

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juina, e Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CIVSJ, na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que se encontra a disposição aos cidadãos e instituições da sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Fevereiro a 15 de Abril, do corrente ano as Contas da Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena **CIVSJ** correspondente ao **Exercício Financeiro de 2006**, no Mural de afixação no Salão de Recepção de acesso ao Público nas dependências da CIVSJ e por meio eletrônico no site www.portalpublico.com.br/pmjuna, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual e na Lei nº 101 de 04/05/2000 em seu artigo 49. Dado e passado nesta cidade de Juina, em 17 de Janeiro de 2007 _____, e eu **DANIELLA SAKUNO**, Secretária Executiva o fiz digitar e assino. Edifício da Prefeitura Municipal de Juina-MT., 17 de Janeiro de 2007.

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal/ Presidente do CIVSJ

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 02/2007

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática (microcomputadores, monitores, nobreaks, Hub-Switch, Switch, impressoras, Notebook) para uso nas Secretarias: Educação e Cultura, Gestão Pública, Desenvolvimento Social, Saúde).
Data da realização: 13/02/2007. **Empresas Vencedoras:** Quality Tecnologia e Informática Ltda- Vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais) e Lote 02 no valor total de R\$ 23.664,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); Analice Severgnini Rufatto & Cia Ltda- Vencedora do Lote 03, no valor total de R\$ 9.965,00 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais); Gafite Informática e Papelaria Ltda ME- vencedora do Lote 04 no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Papelaria Uze Ltda- vencedora do Lote 05 no valor total de R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais) e Lote 06 no valor total de R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).
Lucas do Rio Verde MT, 13 de Fevereiro de 2007.

Silvio Crespi de Oliveira
 Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 01/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, conforme especificações discriminadas no Anexo III - Termo de Referência do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 26/02/2007, às 14:00 horas. **CREDECENCIAMENTO:** até as 13:30 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** na sala de Administração da SAEMI, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste, **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste, sito à Rua São Paulo, nº. 3.666, Bairro Jardim São Paulo, Telefone: Fax: (0**65) 3241.2178, ou no site www.pmmirassoldoeste.amm.org.br. **PREGOEIRO: Amarildo Pedro do Nascimento** – Portaria 084/2006. PEDRO MORAIS – DIRETOR GERAL - Mirassol D'Oeste/MT, 14 de Fevereiro

de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49 e Lei Orgânica Municipal, artigo 84, comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2006, encontram-se à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de fevereiro de 2007.
VALDIR MENDES BARRANCO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 001/2007

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo n. 001/2007 instituída através do Decreto Municipal n. 006/2007, informa que encontram-se abertas as inscrições para os candidatos interessados ao Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, para desempenho de diversas funções junto a Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, conforme quadro abaixo:

Escola Municipal Santa Izabel

Vagas	Cargo
01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Merendeira
02	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)
01	Professor III (Lic. Plena em Português)

Escola Municipal Planalto

Vagas	Cargo
01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Merendeira
01	Professor III (Lic. Plena em Português)

Escola Municipal Pequeno Príncipe

Vagas	Cargo
01	Auxiliar de Serviços Gerais

Creche Municipal Gasparzinho

Vagas	Cargo
02	Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Educação

Vagas	Cargo
01	Auxiliar de Serviços Gerais

Escolinha de Futebol – Centro

Vagas	Cargo
01	Professor III (Lic. Plena em Educação Física)

Distrito Planalto

Vagas	Cargo
01	Trabalhador Braçal

Secretaria Municipal de Saúde

Vagas	Cargo
01	Farmacêutico

Transporte Escolar – Linha Bom Sucesso

Vagas	Cargo
01	Motorista I (veículo grande – CNH/D)

Transporte Escolar – Assentamento Renascer

Vagas	Cargo
01	Motorista I (veículo grande – CNH/D)

Transporte Escolar – Linha da Neca

Vagas	Cargo
01	Motorista I (veículo grande – CNH/D)

Escolas Municipais

Vagas	Cargo
01	Professor III (Lic. Plena em Educação Física)
01	Professor III (Lic. Plena em Matemática)
02	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)

O Edital na íntegra contendo as demais informações aos interessados, encontrasse afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT com endereço a Av. Dos Migrantes, s/n, Centro em Nova Guarita, podendo também ser obtido através do site oficial www.prefeituranovaguaita.com.br.
Período das Inscrições: 14 a 16 de fevereiro de 2007. **Local das Inscrições:** Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Dos Migrantes, s/n, Centro em Nova Guarita – MT das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 durante expediente. **Informações:** (066) 3574-1404.
 Nova Guarita – MT; 14 de fevereiro de 2007.

Marcela Alves Araújo

Presidente
 Comissão Examinadora
 Processo Seletivo

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados e a quem possa interessar, que as 15:00 (quinze) Horas do dia 05 de março de 2007, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça João Alberto Zanetti, S/Nº, estará realizando Licitação na Modalidade Leilão dentro do que estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94, para a venda pública de uma Caminhonete Chevrolet Marca/Modelo S10, Cor Verde, Chassi nº 9BG138AC01C411250, Placa nº JZC5614, Ano/Modelo 2001/2001, Código Renavam nº 756486467. O Edital de Leilão Nº 001/2007, será entregue aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, mediante recolhimento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) não reembolsáveis de Segunda a Sexta-feira no horário de expediente. Nova Santa Helena-MT, em 13 de fevereiro de 2.007.

GILSON PARRON
 Presidente da CPL

ROQUE CARRARA
 Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ EDITAL Nº 004/2007

A Exma. Senhora, Prefeita Municipal em Exercício de Nova Ubitatá, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril do corrente ano, as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ, correspondente ao exercício de 2006, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Nova Ubitatá, Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Nova Ubitatá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

ROSIMARY LAZARIN FEIJÓ FERLIN
 PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO AVISO DE LICITAÇÃO – RESULTADO - RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO referente a TOMADA DE PREÇOS, de nº 006/2007, a seguinte retificação: fora publicado erroneamente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição 24.532, de 12/02/2007 página 37: **Onde se lê:** BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor Global de 247.484,29 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), **LEIA-SE:** BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor Global de 267.550,28 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). O restante do texto permanece inalterado. Peixoto de Azevedo-MT, 14 de fevereiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 004/2007.

O Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº 004/2007, tendo como objeto : **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra –MT, com realização prevista para o dia 01 de Março de 2007, às 10:00 hs (horário de Brasília). O Edital completo está a disposição dos interessados gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT e no Site : www.amm.org.br. Comissão Permanente de Licitação, praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra/MT, Fone: (66) 3328-6101.

CLÁUDIA M. S. RODRIGUES
 PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT., em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 49 da LRF, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público que as Contas Anuais deste Poder,

referente ao exercício financeiro de 2006, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, no presente exercício.

Planalto da Serra, 14 de fevereiro de 2007.
Denio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

DMT/DO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PLANALTO DA SERRA EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Planalto da Serra - MT., em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 49 da LRF, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público que as Contas Anuais deste Poder, referente ao exercício financeiro de 2006, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, no presente exercício.

Planalto da Serra, 14 de fevereiro de 2007.
ISAEL SILVA DOS SANTOS
DIRETOR

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS desta Prefeitura, referente ao exercício financeiro de 2006, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, até a data de 15 de abril de 2007.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2007.
Newton de Freitas Miotto - Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOSÉ VIEIRA DA SILVA NETO", PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POXORÉO E O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL 967/2005.

LOCAL: AV. BRASÍLIA, 809 – JARDIM DAS AMÉRICAS, POXORÉO-MT.

DATA: 19/03/2007 HORA: 09:30

INFORMAÇÕES: TEL. 0xx(66) – 3436-1500, DAS 12:30 as 17:30 H COM A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Poxoréu-MT, 13 de fevereiro de 2007.

Leônio Vieira da Silva Filho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 02/2007. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **OBJETO:** Ampliação da praça de alimentação da EE 19 de Dezembro.. **REALIZAÇÃO:** 13/02/2007. **HORÁRIO:** 09hs. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas até às 08hs do dia 13 de fevereiro de 2007. Querência, 26 de janeiro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Presidente – CPLJ.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EDITAL Nº 001/2007

COLOCA A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUZ AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no que dispõe o Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Art. 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Comunica que as contas anuais desta **PREFEITURA MUNICIPAL**, referente ao Exercício financeiro de 2006, encontram-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições,

da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49, até a data de 31 de Dezembro de 2.007. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE FEVEREIRO DE 2.007

VANDERLEI LUZ AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE QUATRO MARCOS

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação a Planilha de Quantitativos
Tomada de Preço 04, Processo 06/2007

ANEXO I

ITM	QT.	UN	MATERIAIS	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
01	25.000	KG	SULTATO DE ALUMINIO ISENTO: Acidez livre (com H2sO4) 0,5 % Max. Alumínio Total Solúvel em água 16% Min. Basicidade (como AL2O3): 0,5% Max. Resíduo Insolúvel em água 1,0% Max. pH (solução a 1% 3,0 - 3,7.		0,95	23.750,00
02	2.500	KG	CLORO ORGANICO GRANULADO: Teor de Cloro 60,0%. Umidade 4,00%, pH (Solução a 1%) 5,0 – 7 . Solubilidade 25g/100 ml em TT2O. Granulométrica: 10 – 30 Mesh 90% Min.		9,00	22.500,00
					TOTAL	46.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 003/2007

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na publicação da Tomada de Preço 003/2007, publicada no Diário Oficial do dia 31/01/2007. Onde se lê: no item 2.1 – No dia 19 de fevereiro de 2007 as 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal. Leia-se: No dia 23 de fevereiro de 2007 as 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal. Sapezal 14/02/2007.

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2007

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a locação do Clube Esportivo Chácara Verde para uso das escolas municipal no treinamento de equipes esportivas, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 25 “caput” da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

PREFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, item 01.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2007

CONTRATADO: Antonio Carlos Alves. **OBJETO:** Locação de Imóvel para Agência dos Correios no Distrito de Boa Esperança – Município de Sorriso/MT. **VALOR:** R\$ 3.850,00. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2007. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2007. CONTRATADO: Sandro Adriano Schmitt. **OBJETO:** Locação de Imóvel para Funcionamento da Sub-Prefeitura no Distrito de Boa Esperança – Município de Sorriso/MT **VALOR:** R\$ 15.950,00. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2007. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2007.

DMT/DO

PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT
ANEXO Nº 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2006

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.613.000,00	2.636.028,17	1.023.028,17	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.613.000,00	876.997,59	- 736.002,41
RECEITAS CORRENTES	1.613.000,00	2.636.028,17	1.023.028,17	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.613.000,00	876.997,59	- 736.002,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	746.000,00	1.299.816,74	553.816,74	CRÉDITOS ESPECIAIS			
RECEITA PATRIMONIAL	839.000,00	1.334.455,28	495.455,28	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	1.756,15	- 26.243,85				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.540.000,00	1.510.667,91	- 29.332,09				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA PREFEITURA	1.500.000,00	1.482.759,44	- 17.240,56				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA CÂMARA	40.000,00	27.908,47	- 12.091,53				
Subtotal	3.153.000,00	4.146.696,08	993.696,08	Subtotal	1.613.000,00	876.997,59	- 736.002,41
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL	1.540.000,00	3.269.698,49	1.729.698,49
TOTAL	3.153.000,00	4.146.696,08	993.696,08	TOTAL	3.153.000,00	4.146.696,08	993.696,08

Alcemar Rosa dos Santos
Tesoureiro

Barbara Laudete Hoffmann
Diretora Executiva

Jair Frasson
CRC - 002513/0-8 TC MT

DMT/DO

PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT
ANEXO Nº 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORÇAMENTÁRIA ***				*** ORÇAMENTÁRIA ***			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.299.816,74			PREVIDÊNCIA SOCIAL	876.997,59		
RECEITA PATRIMONIAL	1.334.455,28			TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -->		876.997,59	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.756,15			** INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS **			
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS -->		2.636.028,17		*** EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ***			
** INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS **				I.R.R.F	11.092,35		
Interferência financeira PREFEITURA	1.482.759,44			Sindicato	336,77		
Interferência financeira CÂMARA	27.908,47			I.N.S.S.	5.561,35		
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		1.510.667,91		I.S.S.Q.N.	315,00		
*** EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ***				Salario Familia	20.299,10		
Desp. Orc. do Exerc. a Pagar-Proc.				Salario Maternidade	113.191,72		
Desp. Orc. do Exerc. a Pagar-Não Proc.				Auxilio Doença	173.018,96		
I.R.R.F.	11.092,35			Consignação caixa economica federal	978,18		
Sindicato	336,77			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAM. -->		324.793,43	
I.N.S.S.	5.561,35			*** SALDO P/ O EXERCICIO SEGUINTE ***			
I.S.S.Q.N.	315,00			Caixa			
Salario Familia	20.299,10			Bancos Contas Movimento	210.575,17		
Salario Maternidade	113.191,72			Bancos Contas Vinculadas			
Auxilio Doença	173.018,96			Aplicações Financeiras	11.729.309,97		
Consignação caixa economica federal	978,18			TOTAL DISPONÍVEL -->		11.939.885,14	
TOTAL DO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO -->		324.793,43					
*** SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ***							
Caixa							
Bancos Contas Movimento	305.331,96						
Bancos Contas Vinculadas							
Aplicações Financeiras	8.364.854,69						
TOTAL DISPONÍVEL -->		8.670.186,65					
TOTAL			13.141.676,16	TOTAL			13.141.676,16

Jair Frasson
CRC - 002513/0-8 TC MT

Barbara Laudete Hoffmann
Diretora Executiva

Alcemar Rosa dos Santos
Tesoureiro

DMT/DO

PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT
ANEXO Nº 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento	210.575,17			DEPOSITOS			
Aplicações Financeiras	11.729.309,97	11.939.885,14		PASSIVO PERMANENTE			
REALIZAVEL				DIVIDA FUNDADA INTERNA			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS			11.939.885,14				
ATIVO PERMANENTE							
CIRCULANTE							
VALORES DIVERSOS							
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS							
PERMANENTE							
BENS MÓVEIS							
BENS - Móveis e Utensílios	48.116,64						
(-) Depreciação Acumulada	- 12.881,44						
BENS IMÓVEIS							
BENS - Imóveis	62.000,00	97.235,20	97.235,20				
SOMA DO ATIVO REAL			12.037.120,34	SOMA DO PASSIVO REAL			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				Ativo Real Líquido			12.037.120,34
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TIT			
BENS EM COMODATO				BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORE			
CAUÇÕES				CAUÇÕES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE D			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL GERAL			12.037.120,34	TOTAL GERAL			12.037.120,34

Jair Frasson
CRC - 002513/0-8 TC MT

Barbara Laudete Hoffmann
Diretora Executiva

Alcemar Rosa dos Santos
Tesoureiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2007

RATIFICO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2007, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais. - **AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. - **OBJETO:** Contratação de serviços de 16 Cabines Sanitárias - banheiros químicos, a serem utilizados no Carnaval Folia e Paz na terra do Tangarás. - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.-03.788.239/0001-66 e Resolve Serviços Ltda.-CNPJ -04.563.756/0001-08. - **VALOR:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). - **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de Fevereiro de 2007.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2007

RATIFICO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2007, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais. - **AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. - **OBJETO:** Contratação de serviços de profissionais do setor artístico, Bandas: Legislativo e Flash, para animação do Carnaval Folia e Paz na terra do Tangarás. - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.-03.788.239/0001-66 e Valdeir Alves Cândido/WR Publicidade-CNPJ -07.099.647/0001-61. - **VALOR:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). - **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de Fevereiro de 2007.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
AVISO PRORROGAÇÃO ABERTURA/TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.007

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT., através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados a prorrogação de abertura do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2007, de 14/02/2007 para o dia 23 de fevereiro de 2007 às 13:30 horas, com objeto: Contratação de 03(três)

profissionais para prestar serviços na área médica no município de Tapurah-MT. Maiores informações, poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelo telefone 0xx-66-547-1969. Tapurah-MT., 14 de fevereiro de 2.007.

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI - Presidente da CPL
EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2006.

Tapurah – MT, 12 de fevereiro de 2007.
Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 27/12/2006, referente ao processo de Concorrência Pública nº 006/2006, cuja abertura se deu em data de 09/02/2007, consagrou-se vencedoras as empresas: **CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA e M. GELLER e CIA LTDA.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível (gasolina, diesel comuns e lubrificantes), com valor total de R\$- 1.069.036,00(um milhão sessenta e nove mil e trinta e seis reais).
CARLOS ALBERTO CAPELETTI -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO/2007
CONTRATO Nº 001/2007

Dotação Orçamentária: (124) 07.002.10.301.007.2024-3390.39.00.00.00
PARTE: MEDICISIO LTDA*. OBJETO: Contratação de serviços médicos. VALOR: R\$-18.840,00(dezoito mil oitocentos e quarenta reais). - PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01 à 05/02/2007
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2006

CONTRATO Nº 002/2006
 Dotação Orçamentária: (125) 07.002.10.301.007.2024-3390.36.00.00.00
PARTE: LUCAS SIDNEI RUSCZYK. OBJETO: Contratação de serviços médicos. VALOR: R\$-9.980,00(nove mil novecentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/01 à 05/02/2007. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2006

CONTRATO Nº 003/2006
 Dotação Orçamentária: (011) 02.001.04.122.003.2.003-33.90.39.00.00.00
(200) 03.003.09.272.0021-2032-339039.00.00.00 (PREVIDENCIA)
(046) 04.001.04.122.007.2.009-339039.00.00.00
(065) 05.001.12.122.007.2011-3390.39.00.00.00. PARTE: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA. OBJETO: Locação e manutenção dos Softwares Administrativos e Operacionais, para o ano de 2007. VALOR: R\$ 53.339,28 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/01 à 31/12/2007. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2006

CONTRATO Nº 004/2006
 Dotação Orçamentária: (048) 04.001.04.122.007.2.009.339030.00.00.00
(046) 04.001.04.122.007.2009.339039.00.00.00. PARTE: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de peças e retífica de uma Máquina Motoniveladora VOLVO G-720-VHP, SÉRIE 502023, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR: R\$ 86.850,00 (oitentas e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01 à 05/02/2007. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2007

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Referente a processo administrativo nº 002/2007

O Prefeito Municipal de Tapurah, Sr. Carlos Alberto Capeletti, torna público, a contratação da empresa Gerencial Consultoria, através do processo de inexigibilidade nº 002/2007 sendo prestação de serviços na elaboração de parecer jurídico e consultoria jurídico-administrativa, no valor total de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Tapurah-MT, 12 de fevereiro de 2007.

Carlos Alberto Capeletti-Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2007

Contratada: NORTEC – CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2007

Data Contrato: 02/02/2007

Objeto: Execução de serviços de revisão cadastral, manutenção de dados cadastrais e implantação no sistema de faturamento no sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário do DAE/VG.

Valor Contratado: R\$ 113.405,00

Programa: (25) 3.3.90.39.00.00.00.00.0120

DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2007

Contratada: ACCES – Projetos Desenvolvimento de Sistemas Consultoria e Pesquisa LTDA

Licitação: Carta Convite n.º 002/2007

Data Contrato: 13/02/2007

Objeto: Execução de serviços de pesquisa quantitativa, com realização de entrevistas pessoais para medir o índice de satisfação do consumidor.

Valor Contratado: R\$ 40.500,00

Programa: (25) 3.3.90.39.00.00.00.00.0120

DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2007 MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT torna público aos interessados que na tomada de preço nº 002/2007, referente a aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos, cuja abertura se deu às 14h00min horas do dia 07/02/2007, sagrou-se vencedora a firma Agrosshop Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda. Em 14 de fevereiro de 2007.

Roseniisa de Jesus

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Feliz Natal-MT., sediada na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 133W, em Feliz Natal MT., em cumprimento ao Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e Inciso 3º do Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, comunica que as contas da Câmara Municipal referente ao Exercício de 2006, ficará a disposição do contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de fevereiro de 2007.

Feliz Natal-MT., 14 de fevereiro de 2007.

VALDECIR RODRIGUES GARCIA - PRESIDENTE

Asplemat/DO

Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49 e Lei Orgânica Municipal, artigo 84, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2006, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de fevereiro de 2007.

JEREMIAS MENEZES BAIKOCHO – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 55, centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 05 de fevereiro de 2007, na página 44 do Diário Oficial do Estado a Resolução nº 01/2007, **onde-se lê:** Gabinete do Presidente da câmara municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco **leia-se:** Gabinete do Presidente da câmara municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

TERCEIROS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os sócios da empresa: INTERLENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA, inscrita no CPJ/MF sob nº 07.558.815/0001-30, CONVOCADOS para reunião no dia 22/02/2007 às 15h, na sede da empresa localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1.000 - Bairro Poçoão, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: exclusão do sócio JEAN-PIERRE MARCHAL, e a destinação das quotas não integralizadas do mesmo, se for o caso. Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2007.

LAVRATTI INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 02.758.876/0001-27, I.E. 13.184.165-3, sita a Rua Prof. João Nunes Ribeiro, 439, Cidade Alta, Cuiabá-MT, solicita o comparecimento de seu funcionário ATTIMAR DE OLIVEIRA PERSICI, CTPS00071117, série 0002-MT, no local de trabalho supra especificado, no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data desta 1ª publicação (13/02/2007). O não comparecimento caracterizará em ABANDONO DE EMPREGO. Art. 482, item I da CLT.

Paiaguás Participações e Administração Ltda, CNPJ nº 24.955.353/0001-03, Av. Rubens de Mendonça nº 1718, Bosque da Saúde Cuiabá/MT, solicito do comparecimento de Altair de Almeida Camargo, Ctps nº 53987/000116 MT, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT).

Paiaguás Participações e Administração Ltda, CNPJ nº 24.955.353/0001-03, Avenida Rubens de Mendonça nº 1718, Bosque da Saúde Cuiabá/MT, solicito do comparecimento de Altino Campos da Costa, Ctps nº 97663/00020 MT, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art.482, letra I, da CLT).

3x1

Assembleia Geral Extraordinária

Diretor Executivo da Federação Mato-Grossense dos Aposentados, Pensionista e Idosos. Fundado em 05/01/2001 – REG. 5344 – Primeiro Serviço Notarial de Cuiabá-MT. **Retificação da Assembleia Geral FEMAPI/MT** do dia 01/09/06, em que aprovou novo Estatuto e com a nova composição da Diretoria para o período remanescente até 28/08/08, em regime de urgência com prazo de (15) quinze dias a realizar-se no dia 03/03/07 às 16:00 h em primeira chamada 50% dos presentes desta capital e em 2ª chamada às 16:20 h com 20% dos presentes e às 16:40 h com o número de presentes resididos no local. Em última chamada para realização da assembleia para tratar e deliberar assuntos discriminados a seguir: **1º.** – Alteração e mudança da Entidade e atualização estatutária, com a Lei vigente no artigo 13 – XIII – IX e art. 14, I, II; **2º.** – Artigo 44 e substituição de mudanças de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, **3º.** – Posse do Vice, Secretário Geral e 2º Secretário. **4º.** – Discutir sobre vários temas e finalidades gerenciais que deverão ser ministradas a partir desta decisão do processo que está em tramitação em Primavera do Leste. Para encerramento da ação. Discutir vários temas e finalidades gerenciais que deverão ser ministradas a partir desta decisão da Assembleia Geral. Prestação de contas da FEMAPI. Conforme exigência do Cartório do 1º Serviço

Notarial e Registral de Cuiabá. E Ata 01/2007 do dia 31/01/07 que tratou da renúncia do Vice-presidente da FEMAPI.

**Rua Batista das Neves, N.º 22 – Sala 05 – Ed. Comodoro
Centro – Cuiabá/MT
GUILHERME DA SILVA QUEIROZ**

CUIABÁ/MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Celi Pereira da Silva - CPF nº 616.747.109-68, Torna publico que requereu junto a SEMA-, LAU - Licenciamento Ambiental Unica, da Faz. Santa Martha, loc. no Município de Sinop-MT, Ativ. Pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDIAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Liberdade, senhor Waldir Antonio Batista, juntamente com o Senhor Valmir Cardoso de Oliveira, Presidente da UCAM, União Coxipense de Associações de Moradores de Bairros, **CONVOCA**, todos os moradores, para participar de uma **Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de março de 2007, as 18:30 horas, local Centro Comunitário, cito Rua Luiz Carlos Prestes, Quadra 08, S/N, nesta Capital.** Para tratar da seguinte pauta:

- I – Criação do Quadro Social**
 - II – Criação da Comissão Eleitoral.**
- Publica-se; Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 13 de fevereiro de 2007.

Waldir Antonio Batista	Valmir Cardoso de Oliveira
Pres. Bairro Jardim Liberdade	Diretor Presidente da UCAM

NILZA MARLENE FRAGA MOREIRA CPF: 096.093.198-82. Torna publico que requereu a Licença Ambiental Única, para Faz. Bandeirantes, em Santa Carmem/MT. Não EIA/RIMA.

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA AGRÍCOLA BARCHET LTDA.

Artigo 1º. O presente Regulamento Interno é aplicado de forma geral às empresas de armazenagem ou silos, sob cuja natureza é constituída a empresa **AGRÍCOLA BARCHET LTDA**, localizada na Rodovia MT 130 km 06+ 36 km a esquerda, Zona Rural, no município de Primavera do Leste-MT, CEP

78.850-000, inscrita no CNPJ sob nº05.468.456/0001-02, com inscrição estadual nº 13.216.748-4. §1º- Integram o sistema de empresa para efeitos da aplicação do presente regulamento, os armazéns e silos explorados diretamente pela empresa quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, possuídos ou operados sob qualquer forma. §2º- Consoante os dispositivos gerais deste regulamento, e de conformidade com as facultades nele contidas, a Administração da empresa estabelecerá normas especiais para determinado ou determinados Armazéns e silos da empresa ou de terceiros, visando adaptar o regulamento às características regionais e condições técnicas das instalações. CAPÍTULO I – DAS FORMALIDADES DA EMPRESA Artigo 2º- A empresa, de acordo com o Decreto nº 1.102 de 23 de novembro de 1.903, tem como finalidade: a) o exercício da atividade de prestação de serviços de armazenagem e secagem de cereais e produtos industrializados susceptíveis de estocagem; b) Proporcionar aos produtores, comerciantes e consumidores, os serviços de armazenagem de modo eficiente com a execução de serviços especiais, complementares destas atividades; c) Incentivar a produção agrícola para permanente prática dos serviços componentes da diversificação da área que abrange as atividades da empresa dentro de suas finalidades primordiais, preenchendo assim, enorme lacuna existentes nesta região no setor específico; d) Cooperar com os órgãos governamentais no preparo e estocagem de produtos de sai aquisição ou que sejam motivos de financiamento direto à produção; e) Dinamizar a prática e aplicação de instrumentos de crédito e comercialização de produto mediante a emissão de títulos negociáveis representativos de mercadorias. CAPÍTULO II – DOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO 1ª PARTE – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA Artigo 3º- Mediante a aplicação e imediato ressarcimento da parte dos usuários, das tarifas oficiais da empresa, a mesma se obrigará nos serviços de depósito, a guardar e conservar as mercadorias recebidas em seus armazéns, entregando-as contra apresentação dos documentos que emitir. §1º- Complementando, a empresa poderá executar, os serviços provenientes de expurgo, polvilhamento, secagem, limpeza, ensacamento, rotulagem e empilhamento. §2º- Reserva-se ainda a empresa, o direito de executar determinados produtos, serviços ou sistemas tais que visem aperfeiçoar a sua preservação tendo em vista as características oferecidas pelas instalações. Artigo 4º- A empresa será responsável em relação às mercadorias em depósito: a) pela guarda e conservação, bem como, por ocorrência motivada por culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos que por ventura vierem ocorrer no interior do armazém. b) A empresa, em cumprimento às disposições legais, responde pela pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito – salvo as que de peso, alteração de cor inerente à natureza própria da mercadoria ou produto e consequentes do tempo de armazenamento, sob pena de sofrer os responsáveis a sanção prevista em lei. 1º- Cessará a responsabilidade da empresa nos casos específicos de avarias por força maior ou vício proveniente da natureza ou embalagem da mercadoria. 2º- Consoante entendimento preliminar entre as partes, poderá a empresa obrigar-se mediante a cobrança de taxas especiais, a indenizar os prejuízos por ventura ocorridos à mercadoria em depósito e que resulte em avaria, vícios intrínsecos, defeitos ou natureza e embalagem, casos imprevisíveis ou força maior. 3º- Quando ocorrer recepção para estocagem de mercadorias da mesma natureza e qualidade, de propriedade diversa para serem armazenados misturados, a empresa não se obriga a devolver a mesma mercadoria recebida, devendo no entanto, ser entregue mercadoria da mesma qualidade. 2ª PARTE – DAS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS Artigo 5º- Observando o disposto nesta 2ª parte, os armazéns e silos que compõem o sistema armazenador da empresa, poderão receber em depósito mercadoria que ofereça pelas suas características físicas, condições de ser conservadas no interior das instalações existentes. §1º- Nos graneleiros ou nos armazéns que disponham de instalações especiais, de acordo com as prerrogativas previstas em lei, poderão ser recepcionadas para depósito mercadorias de idêntica natureza e qualidade, de propriedade diversa, para serem guardadas misturadas. §2º- Tendo em vista as características regionais de incremento de ocorrência de maior produtividade a cultura de determinado produto, poderá a empresa limitar a recepção e estocagem somente deste produto em seus armazéns, bem como vedar a utilização dos armazéns a determinados tipos de mercadorias que, pela sua composição venham a prejudicar a qualidade de outros produtos em depósito ou ocasionar avarias às instalações e edificações civis. Artigo 6º- As mercadorias recepcionadas para depósito nos armazéns e silos da empresa, sujeitas à deterioração, ou de produtos agrícolas, cuja conversão em depósito exija ou aconselha o expurgo, secagem ou serviços correlatos, poderão ser condicionadas ao pedido destes serviços na data da recepção e periodicamente (caso específico de expurgo), e quando permanecerem depositadas se assim continuar a sua conservação. §1º- A empresa poderá recusar mercadorias para depósito em seus armazéns: a) se não houver espaço suficiente para estocagem e conservação normal e perfeita; b) quando examinadas na entrada e não terem sido verificadas e constatados seu perfeito estado de conservação e embalagem regulamentar; c) quando se tratar de inflamáveis, explosivos, corrosivos, sais, mercadorias nauseabundas, fétidas, repugnante ou de difícil manuseio; d) quando se tratar de jóias de ouro e prata, pedras preciosas em bruto, lavradas ou em obra. §2º- A empresa não poderá dar preferência a determinados depositantes a respeito de qualquer serviço e atenderá as requisições de serviço na ordem cronológica de sua apresentação. Ressalvando-se por ventura não mais houver espaço disponível se em virtude das condições ou características físicas das mercadorias a serem depositadas ou daquelas já em depósito, houver perigo de dano a estas últimas se pela natureza da mercadoria a empresa não estiver aparelhadas para recebe-las e, constar de suas tarifas em vigor. 3ª PARTE – DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS Artigo 7º- Os serviços de depósitos e correlatos serão prestados mediante documentação específica fornecida pela empresa, no qual constará as designações para identificação das mercadorias, reservando-se espaço para necessária competência do depositante ou seu preposto. §1º- O pedido de serviços dirigidos ao armazém será constituído de curta solicitação, em duas vias, segundo modelo fornecido pela empresa, reservando-se o depositante (reserva de espaço), área aproximada no interior do armazém para a guarda de suas mercadorias, apondo abaixo sua assinatura. §2º- Apresentado o pedido, devidamente aceito pela empresa, o armazém registrará o pedido em livro próprio para recepção, segundo a ordem cronológica do dia do registro em ocasião oportuna. Artigo 8º- O fiel poderá abrir os invólucros na presença do interessado ou de quem o represente para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame constatou falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou de seu preposto a conferência ou exame será executada na presença de duas testemunhas, as quais assinarão o termo de conferência. §1º- A empresa, no recebimento das mercadorias, fará pesar, medir ou contar se forem susceptíveis de serem pesas, medidas ou contadas, consoante em documento específico a quantidade, peso, invólucro, condições e serviços a serem efetuadas para o perfeito armazenamento das mercadorias recebidas. O documento específico mencionado no presente parágrafo é denominado Nota de Entrega. §2º- A empresa não se responsabilizará por mercadorias que por qualquer motivo ou interesse escuso não tenham sofrido a competente verificação no ato de recebimento à porta do armazém ou silo. Artigo 9º- As mercadorias recebidas pela empresa, nas condições previstas para seu perfeito armazenamento, já preparadas pelo armazém, constituirão um ou mais lotes e cada lote receberá um número ou marca e serão declarados em documento a ele referente. Parágrafo único: A empresa registrará todas as entradas e saídas de mercadorias em livro próprio, impresso com páginas numeradas, o qual será escriturado a tinta diariamente tratando-se do livro fiscal diário. Os demais livros previstos no artigo 11 do Código Comercial, deverão ser abertos com um termo específico, no qual será declarado o número de páginas, finalidade, data e início do registro termo, termo que é lavrado pelo próprio fiel. 4ª PARTE – DO PREPARO E BENEFICIAMENTO DA MERCADORIA Artigo 10º- A empresa estará habilitada para submeter as mercadorias a um processo mecânico dentro das melhores especificações técnicas correspondentes aos serviços de secagem, limpeza e padronização, afim de que o produto oriundo da lavoura seja colocado em condições de suportar o armazenamento a médio e a longo prazo, mediante o pagamento das respectivas taxas remuneratórias constantes das tarifas. §1º- No ato do recebimento, o fiel encarregado examinará o requerimento constante do parágrafo primeiro do artigo 8º do presente Regulamento Interno, ficando o depositante responsável apenas pelos serviços realmente necessários à sua mercadoria. §2º- Os serviços oferecidos pela empresa são extensivos aos produtores de modo geral, comerciantes, cooperativas e particulares, visando promover e incrementar a estocagem de mercadorias, não se constituindo, entretanto, em obrigatoriedade, ou seja, usuário dos serviços poderá utilizar-se do equipamento instalando apenas apesar para secagem ou limpeza de sua mercadoria,

afim de comercializá-la, não permanecendo neste caso em depósito. CAPÍTULO III – DOS PRAZOS DE DEPÓSITO Artigo 11º- O prazo de depósito para efeito do presente artigo, começará a contar da data da entrada da mercadoria no armazém e será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes, desde que a mercadoria pelo seu estado físico suporte perfeitamente a prorrogação. §1º- Serão consideradas abandonadas as mercadorias quando, vencido o prazo não houver novo ajuste. Neste caso, o depositante será avisado pelo correio, para, no prazo improrrogável de oito dias, proceder a sua retirada imediata, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão público. §2º- Para a retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável a apresentação da Ordem de Entrega ou Recibo. §3º- A empresa fará uso do direito de retenção de mercadorias que lhe é facultado pela legislação vigente para a garantia dos débitos do respectivo depositante em qualquer hipótese, desde que os referidos débitos tenham relação direta com os depósitos. CAPÍTULO IV – DO SEGURO DAS MERCADORIAS Artigo 12º- As mercadorias depositadas na empresa serão obrigatoriamente seguradas contra os riscos de incêndio, de conformidade com as previsões das tarifas oficiais, pelo prazo e valor fornecido pelo depositante, o qual não poderá exceder do valor do mercado. §1º- A empresa poderá manter apólices ajustáveis para o seguro das mercadorias recebidas em depósito, cobrindo outras além do incêndio. §2º- No caso de sinistro, a empresa é competente para receber a indenização devida pelo segurador, respondendo os direitos perante os depositantes. CAPÍTULO V – DO RECIBO DE DEPÓSITO Artigo 13º- O recibo de depósito é documento emitido na recepção da mercadoria. O mesmo é passado em nome do depositante de acordo com as condições previstas no artigo 9º deste regulamento. §1º- Mediante a entrega ao armazém da 2ª via do pedido de serviços referido no § do artigo 7º será fornecido ao depositante o competente recibo das mercadorias entregues e loteadas. §2º- O recibo de depósito é documento não negociável, comprovando apenas a relação mantida entre o portador e a empresa, não representando portando a mercadoria e é intrasferível por endosso. §3º- Quando a autorização de entrega de mercadoria à terceiros vier contida no próprio recibo ou em outro documento, não transfere a propriedade da mercadoria, não isenta a mercadoria de arresto, penhora, retenção, arrecadação ou qualquer outro embargo judicial. §4º- Nos casos previsto no parágrafo anterior, a empresa considerará legalmente autorizada pelo depositante a retirar mercadorias de sua propriedade, quem estiver de posse dos seguintes documentos: a) – ordem de entrega (assinada pelo depositante); b) – procuração legal (com firma reconhecida); c) – carta autorização (com firma reconhecida). Artigo 14º- O depositante, portador de recibo de depósito, gozará das seguintes prerrogativas: a) – Poderá solicitar à empresa a separação de sua mercadoria em bloco ou pilhas formando o lote contendo determinada quantidade de volume, substituindo posteriormente se o desejar o recibo por outros correspondente aos lotes divididos mediante o pagamento da taxa constante das tarifas; b) – Retirar parte das mercadorias de um determinado lote ou lotes consoante emissão pelo armazém do documento denominado Recibo de Entrega; c) – Retirar todas as mercadorias existentes em depósito mediante devolução do Recibo de Depósito, evidentemente após a liquidação de todos os débitos correspondente por ventura ainda pendentes de pagamento; d) – Transferir o depositante titular através da devolução do recibo e emissão de outro em substituição, sujeitando-se ao pagamento de possíveis impostos devidos e das tarifas constantes. CAPÍTULO VI – DAS TAXAS DE SERVIÇO DE ARMAZENAGEM Artigo 15º- As taxas correspondentes a armazenagem, seguros e serviços correlatos, estão relacionados e previstos em toda sua amplitude nas Tarifas Oficiais da empresa, devidamente arquivadas, registradas e publicadas. Sua aplicação deverá ser uniforme e sem distinção de depositantes, salvo convenções expressas. CAPÍTULO VII – DO QUADRO FUNCIONAL, PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES Artigo 16º- Para o bom funcionamento, terá a empresa os auxiliares que se tornarem necessários entre os quais: Fiéis de armazém, contadores, escriturários e gerentes. PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa reserva-se o direito de contratar firmas empreiteiras especializadas ou sindicatos para a execução dos serviços de braço, estando essas sujeitas as condições operacionais, hierárquicas e disciplinares previstas no presente Regulamento. Artigo 17º- Os administradores da empresa, quando não forem os próprios empresários, os fiéis e outros prepostos, antes de entrarem no exercício, receberão do proponente uma nomeação escrita, que farão inscrever na Junta Comercial: não podendo se nomeadas para tal pessoa que estejam legalmente impedidas. Artigo 18º- A arbitragem da fiança prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigirem, será de alçada exclusiva da Diretoria da Empresa. Artigo 19º- O fiel terá sob sua guarda: fiscalização, inspeção, e limpeza, as instalações armazenadoras da empresa, competindo-lhe dirigir os serviços auxiliares do armazém. Artigo 20º- Todos os empregados da empresa e os que estiverem a serviço da mesma, serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas de expediente ou quando esse for prorrogado, respondendo perante a empresa pelos atos e faltas que cometerem, submetendo-se às penalidades impostas à critério da Diretoria da empresa. CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 21º- É facultado à empresa pelas suas peculiaridades prevista pelo Decreto Federal nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903, a execução de toda e qualquer modalidade de prestação de serviços atinentes aos sistemas do armazenamento de mercadorias tais como: beneficiamento, padronização, administração, adiantamento de fretes, seguros, comissões, juros, recuperação de sacarias, expurgo, polvilhamento, secagem e limpeza de cereais e oleoginosas. §1º- As tarifas de armazenagem e serviços deverão ser apreciados e aprovados pela Diretoria da Empresa. §2º- Nos armazéns e em seus escritórios, permanecerá este regulamento e tarifas à disposição do público para conhecimento e consulta. Artigo 22º- É expressamente vedado à pessoas estranhas ao quadro de funcionários e auxiliares, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização por escrito do depositante e na presença de um representante do mesmo. §1º- É expressamente vedado à pessoas estranhas ou ex-funcionários, a permanência no interior do armazém ou mesmo em seus pátios. §2º- A empresa somente efetuará mudança de embalagens Originais de mercadorias depositadas, quando comprovadamente houver necessidade para tal, mediante sugestão apresentada ao depositante, ou a seu pedido, o qual assinará a carta-autorização ou solicitação. Artigo 23º- O horário de funcionamento à vigorar nos armazéns e escritórios da empresa, obedecerá, via de regra, os horários observados pelo Comércio e Indústria locais, podendo, no entanto, haver pequenas variações exclusivamente para o expediente interno. PARÁGRAFO ÚNICO – Nos períodos de safra a empresa reserva-se ao direito de estender o horário de atendimento além do normal em face das circunstâncias que envolvem sua atividade no trato com produtos agrícolas. Artigo 24º- Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento Interno, serão regulados pelo Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903 e demais leis vigentes no País sobre o assunto. Primavera do Leste MT, 11 de janeiro de 2007. ADRIANO LUIZ BARCHET CPF: 568.879.301-53 sócio proprietário GETULIO LUIZ BARCHET CPF: 100.499.750-72 Sócio-Proprietário JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO EM : 22/01/2007 SOB Nº 20070101760 PROTOCOLO: 07/010176-0

EMPRESA: 51200846801; HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES: Secretario Geral.

TABELA DE DESCONTO SOJA								PERCENTUAL DE DESCONTO DE UMIDADE							
								OBS. Até 14% não há desconto.							
H2O	DESC.	H2O	DESC.	H2O	DESC.	H2O	DESC.	H2O	DESC.	H2O	DESC.	H2O	DESC.		
		14,00	-	14,10	0,150	14,20	0,300	25,10	20,750	25,20	21,000	25,30	21,250		
14,30	0,450	14,40	0,600	14,50	0,750	14,60	0,900	25,50	21,750	25,60	22,000	25,70	22,250		
14,70	1,050	14,80	1,200	14,90	1,350	15,00	1,500	25,90	22,750	26,00	23,000	26,10	23,250		

15,10	1,650	15,20	1,800	15,30	1,950	15,40	2,100	26,30	23,750	26,40	24,000	26,50	24,250	26,60	24,500
15,50	2,250	15,60	2,400	15,70	2,550	15,80	2,700	26,70	24,750	26,80	25,000	26,90	25,250	27,00	25,500
15,90	2,850	16,00	3,000	16,10	3,150	16,20	3,300	27,10	25,750	27,20	26,000	27,30	26,250	27,40	26,500
16,30	3,450	16,40	3,600	16,50	3,750	16,60	3,900	27,50	26,750	27,60	27,000	27,70	27,250	27,80	27,500
16,70	4,050	16,80	4,200	16,90	4,350	17,00	4,500	27,90	27,750	28,00	28,000	28,10	28,250	28,20	28,500
17,10	4,650	17,20	4,800	17,30	4,950	17,40	5,100	28,30	28,750	28,40	29,000	28,50	29,250	28,60	29,500
17,50	5,250	17,60	5,400	17,70	5,550	17,80	5,700	28,70	29,750	28,80	30,000	28,90	30,250	29,00	30,500
17,90	5,850	18,00	6,000	18,10	6,200	18,20	6,400	29,10	30,750	29,20	31,000	29,30	31,250	29,40	31,500
18,30	6,450	18,40	6,600	18,50	7,000	18,60	7,200	29,50	31,750	29,60	32,000	29,70	32,250	29,80	32,500
18,70	7,050	18,80	7,200	18,90	7,800	19,00	8,000	29,90	32,750	30,00	33,000	30,10	33,250	30,20	33,500
19,10	7,650	19,20	7,800	19,30	8,400	19,40	8,600	30,30	33,750	30,40	34,000	30,50	34,250	30,60	34,500
19,50	8,250	19,60	8,400	19,70	9,000	19,80	9,200	30,70	34,750	30,80	35,000	30,90	35,250	31,00	35,500
19,90	8,850	20,00	9,000	20,10	10,000	20,20	10,400	31,10	35,750	31,20	36,000	31,30	36,250	31,40	36,500
20,30	9,450	20,40	10,000	20,50	11,000	20,60	11,200	31,50	36,750	31,60	37,000	31,70	37,250	31,80	37,500
20,70	10,050	20,80	11,000	20,90	12,000	21,00	12,000	31,90	37,750	32,00	38,000	32,10	38,250	32,20	38,500
21,10	10,650	21,20	12,000	21,30	13,000	21,40	13,000	32,30	38,750	32,40	39,000	32,50	39,250	32,60	39,500
21,50	11,250	21,60	13,000	21,70	14,000	21,80	14,000	32,70	39,750	32,80	40,000	32,90	40,250	33,00	40,500
21,90	11,850	22,00	14,000	22,10	15,000	22,20	15,000	33,10	40,750	33,20	41,000	33,30	41,250	33,40	41,500
22,30	12,450	22,40	15,000	22,50	16,000	22,60	16,000	33,50	41,750	33,60	42,000	33,70	42,250	33,80	42,500
22,70	13,050	22,80	16,000	22,90	17,000	23,00	17,000	33,90	42,750	34,00	43,000	34,10	43,250	34,20	43,500
23,10	13,650	23,20	17,000	23,30	18,000	23,40	18,000	34,30	43,750	34,40	44,000	34,50	44,250	34,60	44,500
23,50	14,250	23,60	18,000	23,70	19,000	23,80	19,000	34,70	44,750	34,80	45,000	34,90	45,250	35,00	45,500
23,90	14,850	24,00	19,000	24,10	20,000	24,20	20,000	35,10	45,750	35,20	46,000	35,30	46,250	35,40	46,500
24,30	15,450	24,40	20,000	24,50	21,000	24,60	21,000	35,50	46,750	35,60	47,000	35,70	47,250	35,80	47,500
24,70	16,050	24,80	21,000	24,90	22,000	25,00	22,000	35,90	47,750	36,00	48,000	36,10	48,250	36,20	48,500

**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO**

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho axarado no processo protocolado sob nº07/010176-0, dirigindo por AGRICOLA BARGHET LTDA, inscrita nesta junta comercial sob Nire 5120084680-1 e localizado na rodovia 130 km 06+36 km a esquerda, zona rural, município de primavera do leste - MT, e que no livro 06.folha 07, de REGISTRO DE MATRICULA DE **ARMAZENS GERAIS** consta: "TERMO DE MATRICULA" aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete "por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente sob nºAG 479, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela junta comercial, da conformidade com e estabelecido no Dec.1.102 de 21.11.1903. Eu,.....(Claudimario de Moraes).Editei.conferi.O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ : Cuiabá:25 de Janeiro de 2007, Henrique de Oliveira Rodrigues:Secretario Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
AUTARQUIA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, retifica o Edital de Leilão publicado no dia 05/02/2007 no D.O.E., devendo lê-se o seguinte:

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, com sede à Rua 05, Quadra 13, Lote 02 no Centro Político Administrativo, tel.(65)3648-2800, através de sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria CRCMT n.º 02/2007, torna público à todos os interessados que realizará **Licitação** na modalidade de **Leilão** do tipo **Maior Lance**, às **13h00** do dia **21/02/2007**, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, do bem que especifica:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	Veículo Corsa Sedan Classic 1.6, ano 2003, cor prata, placa JZQ-2899, chassi 9BGSB19N04B105393.	19.000,00

O bem se encontra à disposição para exame no Estacionamento do CRCMT, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 9h00 às 17h00.

O Edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Diretoria do CRCMT ou membros da Comissão Permanente de Licitação na sede do CRCMT, no endereço supracitado.

Cuiabá, 8 de Fevereiro de 2007.
JEANE CÁSSIA MAGALHÃES ALVES

**Presidente da Comissão de Licitação CRCMT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão organizadora pró-fundação do Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de Mato Grosso, SINDPUB/MT, convoca todos os **Publicitários, Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda, Empresas de Publicidade Exterior, Empresa de Representantes de Veículos de Comunicação, Empresas Editoras de Listas Telefônicas, Catálogos Comerciais, Revistas e Guias Informativos e em Telemarketing de Publicidade, para uma Assembléia Geral Extraordinária** ser realizada na Rua Dr. Carlos Borralho, nº 82, Bairro Poçoão, em Cuiabá/MT, para o dia **22/03/2007, às 19:00 horas** em primeira convocação e às **19:30 horas** com qualquer numero de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Fundação do Sindicato dos Publicitários do Estado de Mato grosso, SINDPUB/MT;
- b) Aprovação do Estatuto do SINDPUB/MT;

- c) Eleição e Posse da Diretoria;
- d) Deliberar pela Filiação a uma Central Sindical;
- e) Outros assuntos de interesse da Categoria.
Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2007
Pela Comissão

Dejair Soares

**Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO
Rua B s/nº, esquina com rua 02 – CPA – Cuiabá/MT**

**AVISO RESUMIDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os sindicatos filiados para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivo suplentes.

Local: Sede da Federação no endereço acima.

Data: Dia 11/05/2007 no horário das 08:00h às 14:00h

Prazo para registro de chapas: até o dia 07/03/2007, no horário das 07:30h às 11:30h, na secretaria de entidade.

O edital de convocação completo se acha afixado no quadro de avisos no saguão da sede da Federação.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2007.
Homero Alves Pereira

Presidente



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE CONTRATOS 2007**

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA	VALOR
CONTRATO 001/2007				
ATA P. ABDALLAH ME - INFORMATICA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE ACADÊMICO, BIBLIOTECA E FINANCEIRO	12 MESES	02/07/2007	R\$ 4.988,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
CONTRATO 009/2007				
GRUPONET TECNOLOGIA LTDA	ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE, GERENCIAMENTO DO PRODUTO E AUTO-PROVISION	12 MESES	02/07/2007	R\$ 3.516,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)
CONTRATO 015/2007				
METALÚRGICA BORGHETTI LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA GRADES E CORRIMÕES	1 MÊS	22/07/2007	R\$ 6.989,80 (SEIS MIL, NOVECIENTOS OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 009/2006				
ATAIME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS	12 MESES	03/07/2007	R\$ 9.967,68 (NOVE MIL, NOVECIENTOS SESSENTA SETE REAIS SESSENTA OITO CENTAVOS)
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2006				
ÁGIL SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	12 MESES	12/07/2007	12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2006				
LUCIANO MESQUITA MARRINS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE PROFESSORES VISITANTES	12 MESES	03/07/2007	R\$ 10.332,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

2007.

Nova Mutum, 24 de janeiro de

Enide Azambuja Ribas Uggeri

Diretora Geral



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2007**

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público realizado em 14 e 15 de janeiro de 2006 1ª Etapa e 28 e 29 de janeiro de 2006 3ª Etapa, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na **FUMESUNM** e apresentar documentos e habilitações exigidas, conforme abaixo e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

02 Fotos 3X4 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos) - Exame de Sanidade Física e Mental, retirada em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de trabalho) - Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 Fotocópia Legível:

Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes; Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos; Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar; Comprovante de Endereço; Carteira de PIS ou PASEP; Título de Eleitor e último comprovante de votação; Carteira de Habilitação; Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso).

CLASS	NOME	CARGO
7º	KELLY BENATTI	Auxiliar Administrativo II

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada.
Nova Mutum - MT, 06 de fevereiro de 2007.

ENIDE AZAMBUJA RIBAS UGGERI

Diretora Geral



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
PROCESSOS SELETIVOS 002 e 003/2007**

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 00.203.134/0001-00, com sede na Rua das Seringueiras, 1422W, bairro Colina II, Nova Mutum/MT, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, para os **Processos Seletivos a seguir relacionados**, a serem admitidos durante o ano de 2007.

Inscrições dia 16/02/2007 (das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h30):

Processo Seletivo Nº. 002/2007 – 01 vaga para Zeladora e 01 (uma) vaga Auxiliar de Administração;

Processo Seletivo Nº.003/2007 – 03 vagas para professores universitários 02 (duas) Administração de Empresas e 01(uma) de Pedagogia.

Informações estão estabelecidas nos Editais Completos de cada Processo Seletivo, estando os mesmos integralmente à disposição no átrio desta municipalidade e se encontram afixados nos murais da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, Prefeitura Municipal de Nova Mutum e a Câmara Municipal de Vereadores, divulgado no site www.fumesunm.com.br e www.uninova.edu.br.

Nova Mutum, 12 de fevereiro

de 2007.

Jacira Silveiro Freire

Enide Azambuja Ribas Uggeri

Presidente da Comissão

Diretora Geral da FUMESUNM

Convocação de Eleição

A Associação dos Trabalhadores no Transporte Municipal de Cuiabá convoca motoristas e operadores de máquina etc. para registro de chapa do dia 13 a 27 de Fevereiro de 2007 das 08:00 às 12:00 hs e eleição dia 16 de março de 2007 na rua Joaquim Murinho sede (Mercado Municipal).

Comissão Eleitoral

Francisco Jonas da Silva (Presidente)

ALÉCIO ANTONIO DURANTE, CPF 275.775.620-68, torna público que requereu da **SEMA** o Licenciamento Ambiental Único da **FAZENDA DURANTE** com 332,9622ha. Localizada no Projeto Querência I, no município de Querência /MT. **Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.**

MANOEL ROSSAFA RODRIGUES, PORTADOR DO CPF 204.653.008-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA ARIRANHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT.

Rodopa Exportação de Alimentos e Logística Ltda, Torna publico que requereu junto a SEMA a Licença de Operação para atividade de frigorífico, localizado Estrada Jacinta Km 03, Zona Rural, Sinop – MT.

CÁCERES FLORESTAL S/A - CNPJ 26.774.257/0001-94 - RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as contas relativas aos exercícios de 2006 e 2005, refletidas nas Demonstrações Contábeis, adaptadas às normas da Lei 6404/76, a seguir transcritas.

Cáceres/MT., 31 de janeiro de 2.007.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.006 e 2.005 (centavos desprezados)

ATIVO	2.006	2.005	PASSIVO	2.006	2.005
CIRCULANTE	4.586.683	3.386.121	CIRCULANTE	2.824.973	2.877.665
Caixa e Bancos	66.275	26.400	Obrigações Trabalhistas/Previd.	110.655	54.900
Estoques	3.559.148	2.773.661	Obrigações Tributárias	37.751	25.717
Clientes	488.602	136.926	Fornecedores	76.665	50.417
Devedores Diversos	133.426	163.875	Contas a Pagar	23.458	19.197
Contas Corrente de Tributos	216.482	237.812	Empréstimos - Capital Giro	431.689	204.837
Despesas Exercício Seguinte	122.750	47.447	Adiantos. Contratos de Câmbio	101.806	930.250
			Provisões Diversas	84.922	63.722
			Empréstimos do Exterior	994.685	830.579
			Empréstimo - Ativo Permanente	131.240	0
			Provisões – I.Renda /CSLL	5.444	12.540
			Credores Diversos	-	1.866
			Contrato de Arrend. Mercantil	96.835	182.940
			Adiantamentos de Clientes	729.823	500.700
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	217.660	68.124	EXIGÍVEL LONGO PRAZO	1.073.976	1.590.031
Créditos e Valores	-	10.744	Projeto Florestal PROTECA/82	47.670	47.670
Projeto Florestal PROTECA/82	47.670	47.670	Empréstimos do Exterior	-	1.033.809
Despesas Exercício Seguinte	1.528	9.710	Contrato de Arrend. Mercantil	149.378	6.777
Encargos Financeiros a vencer	168.462	-	Empréstimo - Ativo Permanente	168.915	27.907
			Empréstimos - Capital de Giro	197.000	-
			Conta Corrente Controladora	90.399	123.254
			Obrigações Tributárias	27.502	-
			Empréstimos de Diretores	393.112	350.614
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.042.613	32.839.388
PERMANENTE	32.137.219	33.852.839	Capital Social	31.880.718	31.880.718
Imobilizado Líquido	29.753.161	29.506.028	Reservas de Lucros	469.481	344.310
Investimentos	10.744	0	Lucros Acumulados	292.067	(44.968)
Ativo Diferido	2.373.314	4.346.811	Lucro Líquido do Exercício	235.037	462.207
			Reserva Lucros a Realizar	165.310	197.121
= TOTAL DO ATIVO	36.941.562	37.307.084	= TOTAL DO PASSIVO	36.941.562	37.307.084
COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO		
Compensação Ativa	4.299.850	4.020.984	Compensação Passiva	4.299.850	4.020.984
TOTAL GERAL DO ATIVO	41.241.412	41.328.068	TOTAL GERAL DO PASSIVO	41.241.412	41.328.068

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ENCERRADOS EM:			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
(centavos desprezados)			(centavos desprezados)		
	31/12/2006	31/12/2005	2.006	2.005	
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			ORIGEM DOS RECURSOS		
Venda de Produtos	7.346.686	5.797.425	Resultado Líquido do Exercício	235.037	462.207
Dedução de Receitas	(493.861)	(172.762)	Depreciação/Amortiz./Exaustão	273.501	240.615

(-) Impostos Incidentes s/ Vendas	(271.783)	(172.762)	Aumento Exigível a Longo Prazo	737.849	39.228
(-) Devoluções e Abatimentos	(222.078)	-	Varição Cambial - Amortizada	2.092.367	1.732.953
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	6.852.825	5.624.663	Baixa de Bens-Ativo Permanente	329.925	62.827
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(2.221.412)	(1.849.620)	Baixa do Realizável a Longo Prazo	124.965	25.092
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	4.631.413	3.775.043	Reserva de Capital a Realizar	(31.811)	(104.795)
<u>Receitas Operacionais</u>	251.318	554.209	TOTAL DAS ORIGENS	3.761.833	2.458.127
Receitas Financeiras	251.221	553.977			
Vendas de Tecnologia	97	232	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
<u>Despesas Operacionais</u>	(4.801.093)	(4.452.048)	Aquisições do Permanente	980.173	1.287.172
(-) Administrativas	(2.018.974)	(1.792.780)	Aumento Realizável a L. Prazo	274.501	7.404
(-) Comerciais	(554.623)	(687.139)	Varição Cambial Negativa	76.807	317.031
(-) Financeiras	(2.140.003)	(1.895.833)	Redução Exigível Longo Prazo	1.177.098	1.293.219
(-) Tributárias	(87.493)	(76.296)	TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.508.579	2.904.826
RESULTADO OPERACIONAL	81.638	(122.796)	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.253.254	(446.699)
<u>Ganhos/Perdas não Operacionais</u>	208.127	602.339			
Resultado Venda/Baixa de Bens	124.155	(23.002)	DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Outros Resultados Eventuais	83.972	625.341	Ativo Circulante	4.586.683	3.386.121
Lucro Líquido-Antes Impostos	289.765	479.543	Passivo Circulante	<u>2.824.973</u>	<u>2.877.665</u>
Provisão I.Renda/C.Social	(51.830)	(12.540)	Varição do Capital no Exercício	1.761.710	508.456
Participação dos Empregados	(2.898)	(4.796)	Varição do Exercício Anterior	<u>508.456</u>	<u>955.155</u>
Lucro Líquido do Exercício	235.037	462.207	CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	1.253.254	(446.699)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS DE 2.006 e 2.005 (centavos desprezados)						
Nomenclatura	Capital	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Lucro a Realizar	Lucro/Prejuízo Acumulado	Total
Saldos Finais em 31/12/2004	31.032.747	23.978	194.126	256.948	974.177	32.481.976
Transferência no Ano	847.971	(23.978)	150.184	-	(974.177)	-
Ajustes de Ano Anterior	-	-	-	(59.827)	(44.968)	(104.795)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	462.207	462.207
SALDOS FINAIS EM 31/12/2005	31.880.718	-	344.310	197.121	417.239	32.839.388
Transferência no Ano	-	-	125.171	-	(125.171)	-
Ajustes de Ano Anterior	-	-	-	(31.812)	-	(31.812)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	235.037	235.037
SALDOS FINAIS EM 31/12/2006	31.880.718	-	469.481	165.309	527.104	33.042.613

NOTAS EXPLICATIVAS - Informações complementares às Demonstrações Contábeis

1. Sumário das principais práticas contábeis

- 1.1 - A metodologia empregada tem sustentabilidade na prática rigorosa dos princípios contábeis preconizados pela Lei das Sociedades Anônimas e demais normas legais complementares. A escrituração está mantida em registros permanentes, com as mutações registradas segundo o regime de competência.
- 1.2 - Os centavos foram desprezados.

1.3 - Estoques

Estoques	31/12/2006	31/12/2005
Estoque de Matéria-prima		
- Árvores de Teca em Pé	1.698.081	1.698.081
- Toras e Toras de Teca Desdobradas	1.045.553	687.434
Total - Matéria Prima	2.743.634	2.385.515
Estoque de Produtos Prontos - Produção Própria	766.755	357.238
Estoque de Mercadorias de Revenda	11.201	11.961
Estoque de Material de Consumo / Almoxxarifado	37.558	18.947
Total dos Estoques	3.559.148	2.773.661

. Os estoques de produtos de origem florestal estão valorizados ao custo médio de colheita e de industrialização. As mercadorias e materiais de consumo adquiridos de terceiros estão valorizados ao custo médio de aquisição. Em ambos os casos não excedem aos preços de reposição;
 . Os controles dos estoques foram realizados através de contagem física, tanto das matérias-primas que permanecem nos imóveis onde foram colhidos, quanto dos produtos prontos ou em diversas fases de industrialização e que permanecem estocados no parque industrial em Cáceres/MT.

1.4 - Imobilizado / Investimentos

Composição		
Bens	31/12/2006	31/12/2005
Florestas Plantadas	26.141.120	26.145.042
Imóveis	1.399.086	1.397.286
Construções e Benfeitorias	949.813	810.427
Equipamentos Industriais	505.881	305.668
Veículos, Tratores e Embarcações	679.257	768.146
Móveis, Utensílios e Equipamentos	72.756	73.489
Marcas/Patentes/Gast. Instalações	5.248	5.970
Investimentos - Eletrobrás	10.744	-
Total Imobilizado/Investimentos	29.763.905	29.506.028

. Os investimentos no imobilizado, inclusive as florestas, efetuados até 31/12/1995, estão com os seus saldos atualizados monetariamente até aquela data. As aquisições e investimentos realizados de 1996 até a data deste balanço estão demonstrados pelo valor de aquisição.

. A depreciação e a amortização estão calculadas e contabilizadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. As taxas de depreciação e amortização são as seguintes, considerando sua utilização normal de um turno de trabalho: Construções e Benfeitorias 4%aa; Equipamentos Industriais 10%aa; Veículos 20%; Tratores 10%; Embarcações 5%aa; Móveis, Utensílios e Equipamentos 10%aa; Marcas e Patentes 0%aa; Gastos com Instalações 10%aa

. A depreciação dos bens que não estão sendo utilizados temporariamente na cadeia produtiva está suspensa.

. Os bens adquiridos a partir de 2004 para utilização na atividade rural, conforme dispõe a legislação vigente, estão integralmente depreciados para fins tributários.

1.5 - Diferido

Composição		
Nomenclatura	31/12/2006	31/12/2005
Despesas Pré-Operacionais	1.500.504	2.000.672
Juros e Varição Cambial	714.371	2.306.570
Centro Biotecnológico	158.439	39.569
Total do Diferido	2.373.314	4.346.811

. A variação cambial sobre os empréstimos tomados no exterior está, a partir do ano de 2004, contabilizada na rubrica "Receitas Financeiras".

. Sua amortização está contabilizada na rubrica "Despesas Operacionais Financeiras".

. Em 2006, a amortização das despesas pré-operacionais, teve continuidade conforme grade estabelecida e iniciada em 2005.

1.6 - Empréstimos de Longo Prazo

Composição		
------------	--	--

Aplicação	31/12/2006	31/12/2006	Taxa(%)	Vencimento
Capital de Giro				
.Do Exterior	0	0	10,5%	31/12/2006
.B.Brasil – FAT Giro	197.000	197.000	9,35 aa	20/12/2008
.Da Controladora	90.399	90.399	1,0 am	Sem prazo
.De Diretores	393.112	393.112	2,0 am	01/02/2008
Ativo Permanente				
.Finame	0	0	Pós-fixada	15/12/2007
.Máquinas Ind/Trat.	135.075	135.075	1,21 am	set/2009
.Veículos	33.840	33.840	1,99 am	Diversos
.Arrendamento Mercantil	149.378	149.378	2,18 am	Diversos
Total	998.804	998.804		

O empréstimo em moeda estrangeira, traduzido em reais com base na taxa de conversão divulgada pelo Banco Central do Brasil para 31/12/2006, foi transferido para o Passivo Circulante e sua liquidação total ocorreu em 02/01/2007.

Z – Capital Social

Composição				
Acionistas	Participação (%)	Quantidade de Ações	Capital Subscrito	Capital Integralizado
2.1 – Acionistas no País				
.Silvicultura Cáceres S/A	82,7918	19.800.000	26.394.597	26.394.597
.Bjarne Rorbaek Jensen	1,0000	239.155	318.808	318.808
Total Capital Nacional	83,7918	20.039.155	26.713.405	26.713.405
2.2 – Acionistas no Exterior				
.IFU–Industrialization Fund	7,9421	1.899.393	2.532.006	2.532.006
.DLH Nordisk A/S	5,5064	1.316.885	1.755.487	1.755.487
.R. Ulrich & Co GmbH	2,7597	660.000	879.820	879.820
Total Capital Estrangeiro	16,2082	3.876.278	5.167.313	5.167.313
Total do Capital Social	100,0000	23.915.433	31.880.718	31.880.718

O Capital Social é representado por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3 – Ativo Fiscal Diferido

Está registrado o reconhecimento de ativos fiscais diferidos decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social ainda não utilizados, inclusive considerando as diferenças temporárias. O montante calculado, cuja realização está estimada para os próximos anos encontra-se contabilizado sob as rubricas "Contas correntes de Tributos" no Ativo Circulante e "Reserva de Lucros a Realizar" no Patrimônio Líquido.

Diretoria: Luis Flávio Veit – Diretor-Presidente; Sílvia Guiomar Veit Moffett – Diretora; Paulo Drager – Diretor

Bento Kaoru Hanai – Técnico contábil - CRCSP 082001/O-0 S MT - CPF 071.983.538-00

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da CÁ CERES FLORESTAL S/A.

Examinei os Balanços Patrimoniais da CÁ CERES FLORESTAL S/A encerrados em 31 de dezembro de 2.006 e 2.005, e as respectivas demonstrações de: Resultado do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis apresentadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em minha opinião, as referidas demonstrações financeiras representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CÁ CERES FLORESTAL S/A em 31 de dezembro de 2.006 e 2.005, e os resultados de suas operações, as mutações do patrimônio líquido, as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cáceres, 31 de janeiro de 2.007. Auditor: Sebastião Lopes da Rocha - Contador CRC SP – 101.350/O-S-0 MT - CPF 471.954.288-34.

SILVICULTURA CÁ CERES S/A - CNPJ 03.187.176/0001-92 - RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as contas relativas aos exercícios de 2006 e 2005, refletidas nas Demonstrações Contábeis, adaptadas às normas da Lei 6404/76, a seguir transcritas.

Cáceres/MT., 31 de Janeiro de 2007.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 e 2005 (centavos desprezados)

ATIVO		2006	2005	PASSIVO		2006	2005
CIRCULANTE		8.001	6.603	CIRCULANTE		625	460
Disponibilidades		73	48	Obrigações Tributárias		19	4
Devedores Diversos		76	76	Obrigações Previdenciárias		606	456
Contas Correntes de Tributos		7.852	6.479	Provisão - Contribuição Social		0	0
				Provisão - Imposto de Renda		0	0
REALIZÁVEL LONGO PRAZO		138.624	176.195				
Créditos e Valores		48.225	52.941	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.540.128	27.410.870
Empréstimo a Controlada		90.399	123.254	Capital Social Integralizado		7.933.995	7.933.995
				Reservas		19.135.822	19.145.596
PERMANENTE		27.394.128	27.228.532	Lucros Acumulados		282.715	0
Imobilizado Líquido		0	10.059	Resultado do Exercício		187.596	331.279
Marcas e Patentes		5.386	5.386				
Investimentos		27.388.742	27.213.087				
= TOTAL DO ATIVO		27.540.753	27.411.330	= TOTAL DO PASSIVO		27.540.753	27.411.330
COMPENSAÇÃO				COMPENSAÇÃO			
Compensação Ativa		100.330	78.416	Compensação Passiva		100.330	78.416
TOTAL GERAL DO ATIVO		27.641.083	27.489.746	TOTAL GERAL DO PASSIVO		27.641.083	27.489.746

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ENCERRADOS EM:

(centavos desprezados)

31/12/2006

31/12/2005

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(centavos desprezados)

2006

2005

RECEITAS

ORIGEM DOS RECURSOS

Receitas Operacionais			Resultado Líquido do Exercício		187.596	331.279
Receitas Financeiras	18.250	23.618	Diminuição Realizável Longo Prazo	41.313	9.186	
Equivalência Patrimonial	194.592	345.439	Baixa de Bens do Permanente	11.116	0	
DESPESAS			TOTAL DAS ORIGENS		240.025	340.465
Despesas Operacionais			APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
(-) Administrativas	(25.208)	(36.831)	Aumento Realizável a L. Prazo	44.200	59.999	
(-) Financeiras	(217)	(211)	Equivalência Patrimonial Positiva	194.592	345.439	
(-) Tributárias	(1.762)	(736)	TOTAL DAS APLICAÇÕES	238.792	405.438	
RESULTADO OPERACIONAL	185.655	331.279	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.233	(64.973)	
Resultado Não Operacional	1.941	0	DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	187.596	331.279	Ativo Circulante	8.001	6.603	
Provisão- IR e CSLL			Passivo Circulante	625	460	
RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	187.596	331.279	Variação do Exercício Anterior	7.376	6.143	
			Variação do Exercício Anterior	6.143	71.116	
			CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.233	(64.973)	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS DE 2006 e 2005 – (centavos desprezados)

Nomenclatura	Capital	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva de Reavaliação	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldos Finais em 31/12/2004	6.914.061	-	58.140	212.732	18.927.810	1.072.041	27.184.784
Transferências no ano	1.019.934	-	52.107	-	-	(1.072.041)	-
Ajuste de Anos Anteriores	-	-	-	(49.532)	-	-	(49.532)
Dividendos Distribuídos	-	-	(55.661)	-	-	-	(55.661)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	331.279	331.279
Saldos Finais em 31/12/2005	7.933.995	-	54.586	163.200	18.927.810	331.279	27.410.870
Transferências no ano	-	-	33.128	-	-	(33.128)	-
Dividendos Distribuídos	-	-	(16.564)	-	-	(15.436)	(32.000)
Ajuste de Anos Anteriores	-	-	-	(26.338)	-	-	(26.338)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	187.596	187.596
Saldos Finais em 31/12/2006	7.933.995	-	71.150	136.862	18.927.810	470.311	27.540.128

NOTAS EXPLICATIVAS – Informações complementares às Demonstrações Contábeis

1 - Sumário das principais práticas contábeis

1.1 - A metodologia empregada tem sustentabilidade na prática rigorosa dos princípios contábeis preconizados pela Lei das Sociedades Anônimas e demais normas legais complementares. A escrituração está mantida em registros permanentes, com as mutações registradas segundo o regime de competência.

1.2 - Os centavos foram desprezados.

1.3 – Ativo Permanente

Imobilizado	Saldo em 31/12/2006		Participação Societária	Saldos em	
	31/12/2006	31/12/2005		31/12/2006	31/12/2005
Marcas e Patentes	5.386	5.386	Cáceres Florestal S/A	27.356.574	27.188.320
			Investimentos		
Totais	5.386	15.445	- SUDAM	2.128	2.128
			- SUDEPE	-	1.057
			- ELETROBRAS	30.040	21.582
			Totais	27.388.742	27.213.087

O resultado da avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial está contabilizado. A empresa controlada é a Cáceres Florestal S/A, CNPJ 26.774.257/0001-94, com participação correspondente a 82,7918 %. Está registrado no patrimônio líquido a contrapartida do reconhecimento de ativos fiscais diferidos decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e da contribuição social constante do patrimônio líquido da controlada, utilizando-se das mesmas regras de avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial.

1.4 - Capital Social

O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 7.933.994,70 representado por 54.963.335 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Cáceres/MT, 31 de Janeiro de 2007.

DIRETORIA - Luis Flávio Veit – Diretor Presidente; Paulo Drager – Diretor

Bento Kaoru Hanai – Técnico em Contabilidade, CRCSP 082.001/0-O S-MT – CPF 071.983.538-00

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da SILVICULTURA CÁ CERES S/A.

Examinei os Balanços Patrimoniais da SILVICULTURA CÁ CERES S/A encerrados em 31 de dezembro de 2.006 e 2.005, e as respectivas demonstrações de: Resultado do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis apresentadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em minha opinião, as referidas demonstrações financeiras representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SILVICULTURA CÁ CERES S/A em 31 de dezembro de 2.006 e 2.005, e os resultados de suas operações, as mutações do patrimônio líquido, as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cáceres, 31 de janeiro de 2.007. Auditor: Sebastião Lopes da Rocha - Contador CRC SP – 101.350/O-S-O MT - CPF 471.954.288-34

SIMÕES MADEIRAS LTDA - ME, vem tornar público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação para funcionamento de Serrarias no município de Sinop – MT não foi determinado EIA – RIMA

ARNALDO DA SILVA FREITAS, CPF 297.160.559-00, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação Provisória – LOP, para a atividade de carvoejamento, no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NILTON F. DE LIMA COMÉRCIO-ME CNPJ 08.614.089/0001-98, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Operação para exercer a atividade de Comércio varejista de madeiras e materiais para construção em geral, localizada no município de Cuiabá-MT.

MOZART ROSSI VILELA CPF 025.897.968-20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA SILVA, localizada no município de Nova Maringá-MT, não sendo determinado elaboração de EIA.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE anular a convocação para a Entrevista para o dia 14 de fevereiro de 2007 para os cargos de Assistente de Nível Superior e Serviços Gerais e convocar para o dia 16 de Fevereiro de 2007 conforme disposto abaixo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ASSISTENTE DE NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO CANDIDATO (A) NOTA (PONTOS) RESULTADO ENTREVISTA
013 FABRICIO DE OLIVEIRA PAGNONCELLI 39 CLASSIFICADO 16/02 – 14:00h
020 LAURA DENIZE DE ARRUDA 37 CLASSIFICADA 16/02 – 14:30h
009 HELLOYZA MARIA JUREMA 35 CLASSIFICADA 16/02 – 15:00h
038 AMANDA GREIPEL 33 CLASSIFICADA 16/02 – 15:30h
012 AISLAN SEBASTIAO C.GALVÃO 31 CLASSIFICADO 16/02 – 16:00h
034 GINA WAKAMI ABE 30 CLASSIFICADA 16/02 – 16:30h
041 THAIS REGINA RETORE 29 CLASSIFICADA 16/02 – 17:00h
033 MICHELE CRISTINA GIRARDI 28 CLASSIFICADA 16/02 – 17:30h
019 MARIA DA CONCEIÇÃO F. MELO CARVALHO 27 CLASSIFICADA 16/02 – 18:00h
032 ANDREIA LUISA GIRARDI 26 CLASSIFICADA 16/02 – 18:30h

SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO CANDIDATO (A) NOTA (PONTOS) RESULTADO ENTREVISTA
040 SIMONY SILVA OLIVEIRA 24 CLASSIFICADA 16/02 – 13:00h
029 MARIA ENEDINA C. LOIOLA 21 CLASSIFICADA 16/02 – 13:30h

Conforme o disposto no item 10 do Edital 001/2006, estão convocados todos os candidatos (as) classificados neste edital para a etapa de Entrevista, que será realizada no dia 16 de fevereiro do corrente, na sede do CRESS/MT.
Cuiabá/MT, 14 de Fevereiro de 2007.

LILIANE CAPILÉ CHARBEL NOVAIS

Presidente do Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Mato Grosso

Madenorte Ltda, Cnpj nº 03.530.607/0001-71, torna a Público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU e a Averbação de Reserva Legal, da propriedade Sítio Clotilde (Lote 67 e 67-A) no Município de Sinop/MT.

MANOEL GARCIA, CPF nº 540.376.708-87, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única para Fazenda Boa Vista, loc. no município de São Antônio do Leverger-MT., sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ORLANDO FERNANDES CRAICE, CPF nº 004.134.101-53, torna-se público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Único da faz.São B. do Japão.Localizada na MT Poconé – Cáceres KM 30 / Poconé-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. GR 1975

PREMOLDAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 08.390.359/0001-24, LOCALIZADA NA AVENIDA ?O?, S/Nº QUADRA IND. 17, LOTES 13 A 18, DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CUIABA-MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, O PEDIDO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO (L.I.) E DE OPERAÇÃO (L.O.) PARAATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NAIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob Nº 06/061392-0 dirigido por VILELA COMÉRCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTADA, inscrita nesta junta Comercial sob o NIRE 51200966631, CNPJ nº 07.802.884/0001-47, localizada á Rodovia MT 140, sn Zona Rural, Santa Rita do Trivelato-MT., que no Livro nº 06, fls 01, de Registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: "REMO DE MATRÍCULA" - aos "cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e seis", por decisão singular, foi aprovada a Matrícula da empresa requerente sob nº, AG 473, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec 1.102 de 21/11/1903. Eu, MARINA ARCANJO DA SILVA Editei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2006

Henrique de oliveira Rodrigues

VENCEDOR IND. COM. DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA, torna publico que requereu SEMA, o pedido das Licenças Prévia /Instalação (Ampliação), para atividade de fabricação de leite condensado e leite longa vida., sito a Rodovia MT-175, Km 35, setor industrial município de São José dos Quatros Marcos /MT

VENCEDOR IND. COM. DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA torna público que requereu a SEMA o pedido da Renovação da Licença de Operação, para atividade de Laticínio, SITO a Rodovia MT-175, Km 35, setor industrial, município de São José dos Quatros Marcos/MT.

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

Eu, Artur Figueiredo de Melo, tesoureiro da AMDE – Associação Matogrossense de Deficientes, cumprindo com as obrigações estatutárias, convoco todos os associados para Assembléia Geral Extraordinária que realizará dia 25/02/07, às 07h30min. em primeira convocação e as 08h30min em segunda convocação, na sede social da AMDE – sito rua: Acre, 161, CPA II. tendo como pauta apresentação à Assembléia da comissão Eleitoral. A qual a assembléia irá votar para assim estar constituída a comissão eleitoral que deliberara sobre a eleição do dia 10/03/07 para o triênio 2007/2009.

Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2007.

Artur Figueiredo de Melo
Tesoureiro

AGROPECUÁRIA BASSO S/A. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a renovação da Licença de Operação, para Usina de beneficiamento de algodão, localizada à Rua Senador Atilio Fontana, 884, Distrito Industrial – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Deitos Metalúrgica Ltda – ME. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença prévia, de instalação e de Operação, para indústria Metalúrgica, localizada à Rua Alberto Saddi, 675 Distrito Industrial – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RODOGRANDE Transportes Rodoviários Ltda. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, do Posto de abastecimento próprio, localizado BR 163, Km 117,3, saída p/ Cpo. Gde, fdos Pto Industrial - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Depósito de Gaz Leste Matogrossense Ltda. - Matriz Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para Depósito e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, localizado Rua General De Marco, 402, V. Olga Maria - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Depósito de Gaz Leste Matogrossense Ltda. - Filial Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para Depósito e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, localizado Rua General De Marco, 391 V. Olga Maria - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA CAMILA S.A. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação para Armazém de grãos (Arm. 1), instalado na Fazenda Camila, Est. Paranatinga – Gaúcha do Norte, Km 90 à esquerda mais 35 Km – Paranatinga – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA CAMILA S.A. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação para Armazém de

grãos (Arm. 2), instalado na Fazenda Camila, Est. Paranatinga – Gaúcha do Norte, Km 90 à esquerda mais 35 Km – Paranatinga – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ARI GIONGO - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de operação, para armazém para beneficiamento de sementes, na Fazenda Leonardo situada na Rodovia BR 364, Km 118 à direita, mais 35 Km – Itiquira - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ARI GIONGO – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de operação, para armazém de cereais tipo graneleiro, na Fazenda Leonardo situada na Rodovia BR 364, Km 118 à direita, mais 35 Km - Itiquira - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Presidente da Associação das Primeiras Damas Dos Municípios nas suas Atribuições publica o Balanço Patrimonial ,referente ao Exercício de 2006 .
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO FINANCEIRO	812,55	PASSIVO FINANCEIRO	12.828,94
Disponível	- 245,26	Resto a Pagar	4.
763,28			
Banco C/ Movimento	-245,26	Depósitos de Diversas Origens	
8.065,66			
Aplicações Financeiras	1.057,81		
Aplicações no Mercado Aberto	1.057,81		
ATIVO PERMANENTE	98.425,68		
Bens Moveis	98.425,68		
Moveis	98.425,68		
Soma do Ativo Real	99.238,23	Soma do Passivo Real	
12.828,94			
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	
86.409,29			
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	86,4
09,29			
Total Geral	99.238,23	Total Geral	
99.238,23			

Cuiabá-MT 14 de fevereiro de 2007

Deuza de Fátima do Prado Marques
Presidente da APDM-MT

ANTONIO GONTIJO LUCAS, portadora do CPF nº 023.333.926-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda São Lucas II, localizada no município de Acorizal - MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

MIGUEL VAZ RIBEIRO, CPF 546.125.359-87, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Renovação Licenciamento Ambiental Única – LAU – para a Fazenda São Jorge III, localizada no município de Tabaporã - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

MIGUEL VAZ RIBEIRO, CPF 546.125.359-87, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Renovação Licenciamento Ambiental Única – LAU – para a Fazenda São Jorge, localizada no município de Tabaporã - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF 430.885.119-04, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Renovação Licenciamento Ambiental Única – LAU – para a Fazenda São Jorge, localizada no município de Tabaporã - MT - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

MARINA MULLER ABREU LIMA - CPF-142.745.581-34. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença de Instalação - LI- para fins de Implantação de Avicultura na Fazenda Harmonia no município de Santo Antonio de Leverger /MT, com 2.673,00 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO ESTADO DE MATO GROSSO – STU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Estatuto Social desta Entidade, **CONVOCA:** Todos os representantes legais das empresas Associadas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1.ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA O TRIÊNIO 2007/2010. APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS 2005 e 2006.** Data: 15 de março de 2007. Horário: 10:00 horas em primeira chamada e às 10:30 em segunda chamada. Local: Sede do Sindicato – Rua Joaquim Murinho, nº 775 – 2º Andar - Centro – Cuiabá (MT). As chapas que pretenderem concorrer as eleições, poderão ser apresentadas até 30 minutos antes do horário previsto para a primeira chamada da assembléia, na secretária da entidade. Cuiabá-MT., 14 de fevereiro de 2007.

JOSÉ RENATO BANDEIRA DE ARAÚJO

LEAL

PRESIDENTE

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MANAINA FRANCIS DE ARRUDA – CNPJ n.º 04.354.011/0001-20 – I.E. n.º 13.199.967-2, estabelecida à Rua: Dos Cajueiros, n.º 326 – Centro – Guarantã do Norte – MT, comunica o extravio de 02 (dois) Blocos de Notas Fiscais, Série D-01 de n.º 001 à 050 e 1.601 à 1.650.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CENTER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA, CNPJ n.º 08.283.001/0001-00 e Insc. Estadual n.º 13.324.837-2, com sede na Rua Lions Club, nº 84, Industrial, Sorriso/MT; DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as repartições Públicas Competentes, que foi extraviado o **Livro Termo de Ocorrência.**

C. TARDIVO, estabelecida à Praça Brasília s/n, Centro Denise (MT) CNPJ 04.889.193/0001-34, Insc.Est.13.207.394-3, DECLARA, o extravio de: 11 blocos de Notas Fiscais Modelo 1, de n.º: 000051 a 000125; e 000151 a 000350.

A B NETO MADEIRAS – CNPJ n.º 32.948.663/0001-29 – I.E. n.º 13.045.093-6, sito à Rod. BR 174, S/N, KM 135 – Zona Rural – Porto Esperidião – MT, comunica o extravio dos documentos Fiscais – Livros de Registro de Entrada, Saída, Inventário, Apuração de ICMS e Termo de Ocorrência todas n.º 001 e Livro de Reg. de Util. Documentos Fiscais - 20 (vinte) Blocos de Notas Fiscais, Série Único 25x5 de n.º 001 à 500, AIDF de n.º 093 e demais doc. Fiscais e Contábeis.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: MADEIREIRA BANDEIRA LTDA com sede na Rua Roma s/n, Centro, Juara, MT, CNPJ 02.424.638/001-85 e I.E. 13.033.035-3, declara que foram extraviados os seguintes documentos: Livros Fiscais: Entradas 01; saídas 01, Apuração de ICMS 01; Controle de produção e estoque 01, apuração de IPI 01 e inventário 01; NF n.º 001 a 075, Modelo E-1, Aidf 1617; Notas 001 a 025, Modelo B-1, aidf 1617; NF n.º 001 a 025 Modelo C-1, aidf 1617 e aviso de compra 001 a 050 e 100 a 250, Aidf 566.

Leandro Mussi, CPF nº 158.206.068-17, I.E. 13.013.8487-6, Fazenda Monte Sião, Rod. BR 163, Sorriso/MT, por seu representante legal, Declara para os devidos fins e efeitos legais que foi Extraviado O Bloco de Notas Fiscais de nº 01 à 25, 88, 97, 101 à 106, 113 à 117, 168, 240, 318, 382, 385 à 387, 397, 506, 508, 509, 511, 585, 588, 600, 603, 605, 610, 613, 614.
3 x 1.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Vidraçaria Alta Floresta Ltda., empresa de direito privado estabelecida na Avenida Aristoto da Riva, nº 3.730, Setor RJ. Nesta cidade e Município de Alta Floresta – MT, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 03.067.883/0001-68, Inscrição Estadual 13.187.680-5, comunica o extravio referente ao bloco de notas fiscais Modelo 1 cuja sua seqüência de nº 351 a 375, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima. **3 x DOE**

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A MARISTA ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA – ME, com endereço a rua Bolívia nº centro Município de Cáceres – MT, inscrita CNPJ: sobº o nº 02.521.656-0001-85, inscrição estadual 13.038.820-3, vem a publicar que foram extraviados em data e local não sabido, os documentos constitutivos da empresa, notas fiscais de entrada e saída, guia de recolhimentos e declaração perante repartições federais, estaduais, municipais, inss, cef, autarquias e fundações, todos os talões de notas fiscais de saídas usados e não utilizados e todos os livros fiscais.

RAÇÕES M. G. IND. E COM. LTDA, inscrito no CNPJ 02.837.228/00001-66 e Inscrição Estadual nº 13.184.886-0, estabelecido na rua Francisco Alberto Curvo,

nº 817, bairro Cristo Rei, Várzea Grande, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei e para fins da comprovação junto a Secretaria da Fazenda que fora extraviadas as Notas Fiscais Série 1 nº **013734/013915/014030**

Atenciosamente
Rafael Rodrigues Alves Real

Luciano de Oliveira, estabelecido à Rua Babaçu, 179, Novo Diamantino, Diamantino, MT Inscrição no CPF 846 284 806-72 e Inscrição Estadual 13237801-9, DECLARA o extravio de 1 talonário de NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, números 0026 à 0050.

TONDORF & DELBEN LTDA - ME, CNPJ: 37.449.592/0001-33, I.M: 47910, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou a NOTA FISCAL nº 356, série 2, controle nº 1556664, Nota Fiscal em branco. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

A empresa **Tereza M. Roque Modas - ME**, sita à rua Luiza Wagner Maester s/n - Centro - Novo São Joaquim-MT, com CNPJ nº 36875268/0001-14; Inscrição Estadual nº 13.135270-9, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: 04 blocos de Notas Fiscais série D-1 nºs 101 a 150, 451 a 500, 751 a 800 e 1101 a 1150 e de todos os livros fiscais (saídas, entradas, apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrência). Barra do Garças, 05 de fevereiro de 2007

A empresa **Varella e Oliveira Ltda**, estabelecida à Rua José Barriga S/N, no Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 24.956.302/0004-49 e Inscrição Estadual 13.096.697-5, comunica que foi extraviado o seguinte talão de nota fiscal: 1 livro de Termo de Ocorrência nº 1.

E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ(MF): 05.319.939/0001-37 e I.M: 79571, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para

fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais em Branco de série 03, número seqüencial 122, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

PEREIRA & CARDOSO ADVOG. ASSOCIADOS S C, CNPJ(MF): 02.411.175/0001-17 e I.M: 61758, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 156 e 157, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

GUIDELAMÔNICA COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ(MF): 02.592.193/0001-42 e I.M: 62892, - Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 135, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

SABIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ(MF): 05.480.560/0001-04 e I.M: 80489, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 124 e 126, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO



Gov. do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
CPF 03.000.770 - Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ 04.403.207/01 - 3.000.407
10414-942 - (61) 3613-3000
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.ioamat.mt.gov.br
E-mail:
publica@ioamat.mt.gov.br
Asses e Diret. Edição: Quarta
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 091/2006 do Diário Oficial de 14 de Junho de 2006, as inscrições deverão ser enviadas pelo sistema REMATNET até as 18:00 hs e no Instituto de ICMS, pessoalmente, durante, CD Fisco ou através de acordo eletrônico até as 18:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensão .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 3000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feiras - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (MACORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1993
Letra de Dora Freire de Aguiar Correa e música do compositor Ruyli Hilde

Limitado, qual novo colosso,
O ocidente do Império Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil

Eis a terra das minas férteis,
Eldorado como outros não há
Que a veia de Inabalta bendizente
Conquistou ao Barão Pesteiro!

Salve, terra de leite, terra de ouro,
Que acolheu Moisés Cabral!
Chove o céu das suas douras e tencidas
Sobos ti, bela terra natal!

Terra mãe do Sol! Linda terra!
A quem tu, do teu céu todo azul,
Beija, amas, o misto leste, as areias
E abençoa o Caminho do Sul!

Na tua verde planície descepoada,
E nos teus pastagens como o mar,
Vive milho nas milícias, a tua gaúcha,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de leite, terra de ouro,
Que acolheu Moisés Cabral!
Chove o céu das suas douras e tencidas
Sobos ti, bela terra natal!

Hé-vois firm, crua-mate poções,
Palmas mil, não tem dor florões,
E da firma e da firma o fado gusa,
A opulência em teus virezes sortões.

O diamante aqui em grujidos
Dos teus rios que jorram a flor,
A milha branca das águas tão claras,
Em onças de força e de lor.

Salve, terra de leite, terra de ouro,
Que acolheu Moisés Cabral!
Chove o céu das suas douras e tencidas
Sobos ti, bela terra natal!

Das tuas braves a glória se expande
Do Douçado até Corumbá,
O caso deu-te nome: tão grande
Porém nesta, onse amor te daná!

Ouro, pois, comas joias soltas
De Amémos em paz e unido,
Tem progresso inabal como a foz,
Que ainda timba o teu nome Brasil.

Salve, terra de leite, terra de ouro,
Que acolheu Moisés Cabral!
Chove o céu das suas douras e tencidas
Sobos ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música, das autoras: Aldeia Gomes de Aguiar, Thelma Derrigaglia de Montemor e Helton C. Mendes

"Uma rubricada estrela azulita e céu azul
Fulgura na horizontal do meu Brasil
Constelação de cores, cultura e glórias mil
De trave heróica bandeirante varonil

Que descolando a estampa mata solenecebra
Do Castro Outeiro, inssuas glábras transístre
Trazes esperança à juventude atônata
Definindo a arte verde da bandeira.

Briga nos céus ribi estandarte
De ancor a unido
Mato Grosso forte
Do Brasil é o verde coração.

Bela pendão que ostenta o brando da pureza
Lembra lar de paz e família grandosa.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso amoldurado da beleza.

No céu atônata o smite patriarcal
E no Sol fulgura bela esplendor ideal
Na Terra amonada a paz travaram
Para colhermos um futuro sem igual.

Briga nos céus ribi estandarte
De ancor a unido
Mato Grosso forte
Do Brasil é o verde coração".